



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 4

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.996 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Prorroga a vigência de crédito especial aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas

(Publicado no Diário Oficial de 28-11-1942)

RETIFICAÇÃO

No artigo único, onde se lê:

“...pelo decreto-lei n. 3.763, de 27 de outubro de 1941...”,

Leia-se:

“...pelo decreto-lei n. 3.765, de 27 de outubro de 1941...”.

DECRETO-LEI N. 5.125 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1942

Dissõe sobre o ensino superior de filosofia, ciências, letras e pedagogia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 130 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o prazo estabelecido na alínea a do art. 31, do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, prorrogado até o ano de 1943.

Art. 2.º Exigir-se-á do candidato à matrícula como aluno regular na primeira série de qualquer dos cursos ordinários de que trata o decreto-lei citado no artigo anterior, no ano de 1944, que tenha concluído a segunda série do curso clássico ou do curso científico do ensino secundário, e, no ano de 1945, que apresente certificado de licença clássica ou de licença científica.

Art. 3.º É permitido que as faculdades de filosofia, ciências, letras e pedagogia abram, em 1943, e em 1944, dois concursos de admissão, ao primeiro dos quais somente sejam admitidos os portadores de certificado de conclusão do curso complementar, destinado a qualquer das modalidades de adaptação didática, e visando o segundo, regulado na forma dos artigos anteriores, ao preenchimento dos lugares ainda existentes na primeira série.

Art. 4.º Permitir-se-á que candidatos não portadores do diploma de licenciado, uma vez inscritos com concurso aberto até 31 de dezembro de 1942, para provimento de lugares do magistério secundário ou normal, o façam dentro de doze meses contados da data da publicação deste decreto-lei.

Art. 5.º A exigência do art. 51, alínea c, do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, far-se-á a partir de 1 de janeiro de 1945. O diploma de bacharel em pedagogia, até a data ora fixada, se considerará, para o preenchimento referido na alínea citada, o principal título de preferência.

Art. 6.º Para o efeito do provimento dos lugares de professores catedráticos das faculdades de filosofia, ciências, letras e pedagogia, enquanto o respectivo conselho técnico-administrativo não estiver todo constituído de professores catedráticos efetivos, e a respectiva congregação não dispuser, para a constituição das comissões julgadoras e para a aprovação do parecer dessas comissões, respectivamente, de metade e de dois terços de professores catedráticos efetivos, funcionará, nas universidades, o conselho universitário, e, nas faculdades isoladas, a congregação de outra faculdade federal ou reconhecida, designada pelo Ministro da Educação.

§ 1.º A designação para membro das comissões julgadoras não poderá recair em professor catedrático não efetivo, pelo que poderão ser elas constituídas, no todo, de elementos estranhos à congregação.

§ 2.º Aplicar-se-ão, quanto ao mais que se referir ao provimento de que trata este artigo, as disposições do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

Art. 7.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.539 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Pereira Duarte a pesquisar mica e associados, no município de Ferros, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Pereira Duarte a pesquisar mica e associados numa área de sete hectares, quatorze ares e oitenta e sete centiares (7,1487 Ha), situada na “Fazenda da Cachoeira”, distrito de Sete Cachoeiras do município de Ferros, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um hexágono que tem um vértice a cinquenta e dois metros (52 m), na direção setenta e sete graus sudeste (77º SE) magnético da confluência dos córregos “Tromba d’água” e “Cachoeira” e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e trinta e cinco metros (135 m), cinquenta e um graus e trinta e cinco minutos noroeste (51º35' NW); duzentos e cinquenta metros (250 m) cinquenta graus e vinte e cinco minutos nordeste (50º25' NE); cento e sete metros e cinquenta centímetros (107,50 m), sessenta e cinco graus e dez minutos nordeste (65º10' NE); duzentos e trinta metros (230 m), cinquenta e nove graus e trinta minutos nordeste (59º30' NE); cento e vinte metros (120 m), onza graus e quinze minutos sudeste (11º15' SE); quinhentos metros (500 m) e cinquenta e quatro graus e vinte minutos sudoeste (54º20' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1 — 2-143 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 10.705 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Augusto Bernardes a pesquisar ocre no município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Augusto Bernardes a pesquisar ocre em terrenos de propriedade de Irmãos Parcos, no imóvel denominado “Fazenda do Vigia”, distrito e município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e quatro hectares (24 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e setenta metros (470 m), rumo magnético trinta e cinco graus e trinta minutos noroeste (35º 30' NW) da confluência dos córregos da Bocaina e Anú ou Funil e cujos lados adjacentes a esse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), oitenta e três graus sudoeste (83º SW) e quatrocentos metros (400 m), sete graus noroeste (7º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e será

Continua na pág. 147

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.,

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 13 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior.	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior.	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.996, de 26 de novembro de 1942 (R).....	145
DECRETO-LEI N. 5.125, de 22 de dezembro de 1942.....	145
DECRETO N. 10.539, de 30 de setembro de 1942.....	145
DECRETO N. 10.705, de 23 de outubro de 1942.....	145
DECRETO N. 10.984, de 1 de dezembro de 1942.....	147
DECRETO N. 10.985, de 1 de dezembro de 1942.....	147
DECRETO N. 11.063, de 9 de dezembro de 1942.....	147
DECRETO N. 11.219, de 4 de janeiro de 1943.....	147
DECRETO N. 11.220, de 4 de janeiro de 1943.....	147
DECRETO N. 11.221, de 4 de janeiro de 1943.....	147
DECRETO N. 11.222, de 4 de janeiro de 1943.....	147
DECRETO N. 11.223, de 4 de janeiro de 1943.....	148
DECRETO N. 11.224, de 4 de janeiro de 1943.....	148
DECRETO N. 11.225, de 4 de janeiro de 1943.....	148
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 4 de janeiro de 1942,	149
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 29 e 31 de dezembro de 1942.....	149
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 18 de dezembro de 1942.....	151
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 8 de agosto de 1942.....	151
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	151
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal.....	153
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 303. ^a sessão.....	153
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos.....	153
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	154
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	154
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Teatro....	154
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Câmara de Reajustamento Econômico, da Comissão de Eficiência, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal.....	156
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, Diretoria de Intendência do Exército, Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e da Comissão de Orçamento.....	164
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	165
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	165
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	170
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL.....	171
TERMOS DE CONTRATO.....	172
RENDAS PÚBLICAS.....	172
PARTE COMERCIAL.....	173
EDITAIS E AVISOS.....	174
SOCIEDADES.....	182
ANÚNCIOS.....	191

(Continuação da 1.ª página).

transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 114 — 4-1-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 10.984 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede reconhecimento ao curso de bacharelado da Faculdade Católica de Direito, com sede no Distrito Federal

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 23 do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento ao curso de bacharelado da Faculdade Católica de Direito, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 104 — 4-1-43 — Cr\$ 26,50)

DECRETO N. 10.985 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede reconhecimento aos cursos de filosofia, de ciências sociais, de geografia e história, de letras clássicas, de letras neo-latinas, de letras anglo-germânicas e de pedagogia, mantidos pela Faculdade Católica de Filosofia, com sede no Distrito Federal

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 23 do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento aos cursos de filosofia, de ciências sociais, de geografia e história, de letras clássicas, de letras neo-latinas, de letras anglo-germânicas e de pedagogia, mantidos pela Faculdade Católica de Filosofia, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 103 — 4-1-43 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N. 11.063 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Archilau Vivacqua a pesquisar manganês, ferro e associados no município de Castelo, do Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Archilau Vivacqua a pesquisar manganês, ferro e associados em terrenos de Domingos Caraielli, situados no lugar denominado "Providência", município de Castelo, do Estado do Espírito Santo, numa área de quarenta e cinco hectares (45 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e quinze metros (115 m), rumo quarenta e cinco graus nordeste (45º NE) da confluência dos córregos Paineiras e Providência e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: setecentos e cinquenta metros (750 m), trinta e seis graus nordeste (36º NE) e seiscentos metros (600 metros), cinquenta e quatro graus noroeste (54º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$.... 450,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 182 — 4-1-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 11.219 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos os seguintes cargos extintos do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde: 1 Diretor, padrão K, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz (aposentadoria de Sebastião de Queiroz Couto), 1 Modelador, padrão G (aposentadoria de Armando Magalhães Corrêa), 3 Auxiliar acadêmico, padrão C (exoneração de Jair Garcia de Freitas, Albino Sartori Junior e demissão de Emilio Vernek Hirsch).

Art. 2.º A dotação decorrente da supressão dos cargos aludidos no artigo anterior será levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.220 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo de Professor Catedrático, padrão M, da Escola Politécnica da Baía, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.221 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro no município de Corumbá do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado "Urucum", distrito de Albuquerque, município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso, área essa delimitada por um pentágono irregular cujo vértice inicial acha-se localizado a três mil novecentos e setenta metros (3.970 m) com o rumo doze graus e quarenta minutos sudeste (12º 40' SE) do marco número oito (VIII) do Morro da Laginha e os lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil duzentos e sessenta metros (2.260 m), vinte e sete graus e quarenta e cinco minutos sudeste (27º 45' SE); mil trezentos e vinte metros (1.320 m), oitenta e cinco graus e quinze minutos sudeste (85º 15' SE); mil quinhentos e sessenta e quatro metros (1.564 m), quatro graus e quarenta e cinco minutos nordeste (4º 45' NE); dois mil e setenta metros (2.070 m), trinta e seis graus e quarenta e cinco minutos noroeste (36º 45' NW) e mil seiscentos e setenta metros (1.670 m), quarenta e nove graus sudoeste (49º SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.055 — 2-1-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 11.222 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro no município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Artigo 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado "Urucum", distrito de Albuquerque, município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso, área essa delimitada por um triângulo escaleno cujo vértice inicial se acha localizado a dois mil cento e vinte metros (2.120 m), com rumo trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos sudeste (37º 45' SE) do marco número oito (VIII) do Morro da Laginha

e os lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: três mil quatrocentos e cinquenta metros (3.450 m), trinta e seis graus e quarenta e cinco minutos sudeste (36° 45' SE); quatro mil trezentos e setenta e cinco metros (4.375 m), quatro graus e quarenta e cinco minutos nordeste (4° 45' NE) e dois mil e novecentos metros (2.900 m), cinquenta e sete graus sudoeste (57° SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.054 — 2-12-42 — Cr\$ 66,30).

DECRETO N. 11.223 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro no município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado "Urucum", distrito de Albuquerque, município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso, área essa delimitada por um polígono irregular cujo vértice inicial acha-se localizado a dois mil cento e vinte metros (2.120 m) com rumo trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos sudeste (37° 45' SE) do marco número oito (VIII) do Morro da Laginha e os lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil seiscientos e quarenta metros (2.640 m), oitenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (82° 30' SW); mil e setenta metros (1.070 m), seis graus e quinze minutos sudeste (6° 15' SE); dois mil duzentos e trinta metros (2.230 m), sessenta e oito graus e quarenta e cinco minutos sudeste (68° 45' SE); mil seiscientos e setenta metros (1.670 m), quarenta e nove graus nordeste (49° NE) e mil trezentos e oitenta metros (1.380 m), trinta e seis graus e quarenta e cinco minutos noroeste (36° 45' NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.056 — 2-12-42 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 11.224 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro, no município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a lavrar jazida de manganês e ferro numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado "Urucum", distrito de Albuquerque, município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso, área essa delimitada por um quadrilátero irregular cujo vértice inicial acha-se localizado no marco número oito (VIII) do Morro da Laginha e os lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil cento e vinte metros (2.120 m), trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos sudeste (37° 45' SE); dois mil e novecentos metros (2.900 m), cinquenta e sete graus nordeste (57° NE); mil e trinta metros (1.030 m), quatro graus e quarenta e cinco minutos nordeste (4° 45' NE) e três mil novecentos e trinta metros (3.930 m), setenta e seis graus sudoeste (76° SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.059 — 2-12-42 — Cr\$ 66,30)

DECRETO N. 11.225 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Amado Gripp, Francisco Alves de Carvalho, Oscar Alves de Carvalho e Levy Vitoi de Freitas a pesquisar mica e associados no município de Andrelândia, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Amado Gripp, Francisco Alves de Carvalho, Oscar Alves de Carvalho e Levy Vitoi de Freitas a pesquisar mica e associados em terrenos da fazenda Guandú, situados no distrito e município de Andrelândia, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e dois hectares (32 Ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de quatrocentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros (456,50 m), rumo quarenta e três graus e trinta minutos sudeste (43° 30' SE) da confluência do córrego Guandú com o ribeirão do Moinho e cujos lados adjacentes tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), cinquenta e seis graus nordeste (56° NE) e quatrocentos metros (400 m), trinta e quatro graus sudeste (34° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 320,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.451 — 18-12-42 — Cr\$ 50,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 4 DE JANEIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Guilherme Edelberto Hermsdorff, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.V.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, da Escola Nacional de Veterinária do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, ocupante do cargo de Professor Catedrático (I.N.O.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, do Instituto Nacional de Óleos do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manoel Mendes da Fonseca, ocupante do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Fruticultor do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, do Laboratório Central de Enologia do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Waldemar Raythe de Queiroz Silva, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.A.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, da Escola Nacional de Agrografia do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 53.078, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Francisco Machado Gomes, no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria de Castro Pamfiro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de Diretor da Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Plínio Olinto, do cargo da classe K da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da transferência de Adauto Junqueira Botelho.

Antonio Xavier de Oliveira, do cargo da classe K da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Humberto Neto Gotuzo.

Ivar da Costa Rodrigues, do cargo da classe J da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Xavier de Oliveira.

Mirandolino José Caldas, do cargo da classe I, da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ivar da Costa Rodrigues.

Antonio Augusto de Souza, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emiliano Varela da Silva.

Ruth da Cunha Machado, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Glauco Vereza.

Benedito Oscar Peres dos Santos, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Sizenando Machado.

Maria Pinheiro, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Batista de Castro Rebelo.

Armindo Camara Maghely, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dulce Ribeiro de Almeida.

Pedro Penha Ruiz, do cargo da classe F, da carreira de Escriurário do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Rainha da Costa.

Cesar Bhering, do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Zenilda de Lacerda Novais.

João Alberto da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Penha Ruiz.

Alcebiades da Silveira Guedes, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cesar Bhering.

Celuta de Hanequim Gomes, do cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Mario Araujo Filho.

Antonio Monteiro de Barros, do cargo da classe G da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Batista Bittencourt.

Cisalpina Pessoa Teberge, do cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Monteiro de Barros.

Antonio José Peixoto, do cargo da classe E, da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cisalpina Pessoa Teberge.

Jorge Ribeiro Amaral Pinto, do cargo da classe F, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do

Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Ferreira de Araujo.

Angelo Perozzo, do cargo da classe F, da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Matias José de Abreu.

Jorge Ferreira Soares, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Angelino Nobrega.

Antonio Gomes da Costa, do cargo da classe 3, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luiz Cassiano de Moraes.

Mario Dias dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alberto Diogo Machado.

Maria da Luz Fernandes, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maximiano Gonçalves.

Rubens Monteiro da Silva, do cargo da classe G, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Eneris.

Manoel de Assis Junior, do cargo da classe E, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermes de Paula Pinto.

João Dias, do cargo da classe D, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel de Assis Junior.

Vitorino Silva, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Pedro João de Alcantara.

Manoel Pombo de Araujo, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gustavo Antonio Poppo.

Antonio de Campos Gonçalves, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Virgílio José Afonso.

Margarida Buhler, do cargo da classe D, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Etelvina Alvarenga.

Herundina Galvão de Freitas, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Filomena Cerqueira.

Julia Bassalo, do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Joana Arias Viana.

Judith Aben Atar, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Almira da Mota Bastos, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Firmina Sant'Ana, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Regina Mendes da Rocha, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Hilda Montenegro Grinberg, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422 de 12 de julho de 1941.

Nancyli S. Virgolino de Alencar, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Clitemnestra Pessanha, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Iria de Almeida Pereira, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Julieta da Silva Teles, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Jacira Guedes de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Liselotte Hoeschel, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hana Gamerman.

Maria Antonieta Amado Dantas, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Nizia Crossman.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939

Januario Jobin Bitencourt, do cargo da classe J da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Plínio Olinto.

Cincinato Magalhães de Freitas, do cargo da classe I, da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Januário Jobin Bitencourt.

Dulce Ribeiro de Almeida, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Candido Sampaio Lacerda.

Euripedes Ildefonso da Silva, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Gusmão Castelo Branco.

Sebastião Alvim Wanderley, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Augusto de Souza.

Nardy Magioli, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ruth da Cunha Machado.

Jaime Pinto dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manoel Gratoilino Soares.

Luiz de Queiroz Filho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Moreira Junior.

Antonio Saint Just Filho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Clito Martins de Freitas.

Manoel Afonso Braga, do cargo da classe F da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Celuta de Hanequim Gomes.

Tarcilio Martins de Azevedo, do cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Oscar de Moura.

Mario Espinola Póvoa, do cargo da classe E, da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tarcilio Martins de Azevedo.

Angelino Nobrega, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Martins Azevedo.

João da Pena Gonçalves, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Saint-Clair Pimentel.

Antonia Rosa Pereira, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisca Costa.

Hermes de Paula Pinto, do cargo da classe F, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubens Monteiro da Silva.

José Justiniano de Freitas, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otavio Alves dos Santos.

José Manoel de Sá, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Dias.

Vitor Otaviano da Silveira, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otaviano Agnelo Calazans.

Maria Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Silvio Amancio de Amorim.

Zacarias Rodrigues Ferreira, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Margarida Buhler.

Luiz Marreiro da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Lucia Pantoja Costa.

Arlete Barbosa Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Joana Santini, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Marilda de Figueiredo Borges, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Guimar Pereira Puppain, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Laura Fernandes do Cabo do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Amatista Corrêa Veloso do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maud Roxo da Mota Vasconcelos do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Luiza Vasques Garcia do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Zara de Moura Pinto do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria dos Anjos Milanez Dantas do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Leontina Gomes do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Giselda Miranda da Silva do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jovita Silva.

Nesina Carneiro Cardoso do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Josefina da Costa Brito Rocha.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.440, de 1942, da Secretaria da Marinha:

José Demétrio de Almeida, no cargo da classe F da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(*) DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.956, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antonio Barbosa de Souza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamento de extranumerários para o actual exercício:

N. 4.118 — Admissão de Clélia Coura e Sebastião Cabral de Siqueira na função de agente-auxiliar, referência II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

N. 4.125 — Admissão de José Geraldo de Moraes e Osvaldo Barbosa na função de praticante de escritório, referência VI, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio (Secção Commercial).

N. 4.127 — Admissão de Valdir Barbedo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Delegacia Regional da Divisão do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul.

N. 4.129 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário: de Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo, auxiliar de escritório, referência X para XI da tabela do Tribunal de Contas; de Fernando Vitor e Dulce da Cunha Brito, auxiliar de escritório, referência IX para X; de Domingos Ribeiro da Cunha e Emília Soares de Moura, auxiliar de escritório, referência VIII para XI.

N. 4.131 — Admissão de Antero de Matos na função de praticante de escritório, referência VI, do Instituto Nacional do Livro do Ministério da Educação e Saúde.

N. 4.132 — Admissão de Paulo Roberto de Lima e Archana na função de laboratorista, referência IX, do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

N. 4.133 — Admissão de Maria Barbosa Vianna na função de conservador-auxiliar, referência IX, do Museu Nacional de Belas Artes.

N. 4.134 — Admissão de Otávio de Oliveira, Joaquim Antônio de Almeida, Geraldo Clarissimo, Maurício Dionísio de Anchieta, Osvaldo Ferreira Viveiros e Antônio Augusto Pinto na função de artífice, referência VII, do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 4.135 — Aproveitamento de Cirene Viana Cavalcanti, praticante de escritório, referência VI, do Instituto de Experimentação Agrícola, na referência VII, da série funcional de Auxiliar de Escritório.

N. 4.136 — Admissão de Luiz Pedrosa Franco na função de professor-auxiliar, referência VIII, da Escola Técnica de Recife.

N. 4.137 — Ministério da Educação e Saúde — Melhoria de salário de Manuel Fernandes Braga, Rosa Lo Pomo, Elisa Santos, Marieta Lardelli e Maria Madalena da Silva, da referência V para VI da série funcional de Atendentes, da Faculdade Nacional de Medicina.

dente, da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 4.138 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Melhoria de salário de Altamir Escalas da Cunha e Tomaz Gomes Monteiro, da referência IV para V da série funcional de Carteiro, da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

N. 4.139 — Admissão de Nerina de Castro Monteiro e Emir Aranha Lins na função de praticante de escritório, referência VI, do Serviço Nacional de Malária.

N. 4.140 — Admissão de Geraldina Lomnaco Romey na função de enfermeiro, referência XI, da Divisão de Organização Sanitária.

N. 4.141 — Aproveitamento de Leonor Moreira dos Santos, servente V, da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde, na função de enfermeiro, referência VIII.

N. 4.142 — Admissão de Siegfried Carlos Wahle na função de engenheiro, referência XXI do Laboratório da Produção Mineral.

N. 4.143 — Admissão de Janúncio de Farias na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

N. 4.144 — Admissão de Ofélia Del Bianco na função de praticante de escritório, referência VI, da Delegacia Fiscal de São Paulo.

N. 4.145 — Admissão de Teresa Nina de Carvalho Rodrigues na função de auxiliar de escritório, referência VII, do Conselho Federal de Comércio Exterior.

N. 4.146 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Melhoria de salário, Natalino Henrique dos Santos, Luiz de Oliveira e Milton de Oliveira Santos, das referências VI para VII, V para VI e IV para V, respectivamente, da série funcional de Carteiro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 4.151 — Admissão de Oscar de Andrade Moret, Wilson de Faria Mariz, Murilo Raimundo da Silva, Ademar Dias Torres e José Pita Filho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Diretoria de Material da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

N. 4.152 — Admissão de Emilia Elisabeta Schieck Loureiro e Helena Vignoli na função de agente-auxiliar, referência III, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria.

N. 4.153 — Admissão de João Luiz de Castro e Silva, na função de Engenheiro, referência XXI, da Fiscalização das Empresas de Energia Elétrica, Divisão de Águas.

N. 4.154 — Admissão de Arnaldo Gouveia Lacerda, na função de carteiro, referência IV, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo.

N. 4.155 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Francisco Alaor de Assis e Aureo Teixeira para a função de auxiliar de escritório, referência X, da Escola de Especialistas

de Aeronáutica; José Antonio Ancião Proença, Alberto Ferreira de Sousa, Eloiir Carvalho e Silva, Aluisio Gomes de Faria e Rubem Martins da Rocha para a mesma função, referência IX; Custodio Azevedo Proença para igual função, referência VIII; Eládio Lopez Fernandez para a aludida função, referência VII, na tabela idêntica da Base Aérea do Galeão; Silvério Batista da Silva para a mesma função, referência VIII, da Fábrica do Galeão; Adalberto Barreto dos Santos e Manuel da Franca Alencar do Rego Barros para a mencionada função, referência VII, também, da Fábrica do Galeão; Sidônio França Guimarães para a referida função, referência X, da Escola de Aeronáutica; Sílvio Caetano da Silva, Guilherme Martins da Silveira, José Arlindo Braga, Bernardo Fortes Rodrigues e Dário Almeida para a aludida função, referência IX, da Escola de Aeronáutica; Adão Peixoto de Oliveira, Luiz de Castro Pinheiro, José Pires dos Santos, Pedro Orsolen e Moacir Coelho para a mesma função, referência VIII, também, da Escola de Aeronáutica.

N. 4.182 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Melhoria de salário — Amália das Dolores Lolola e Maria Vaz da Gama, da referência II para III, da série funcional de agente-auxiliar, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Admissão de Celina Silva Fonseca, para a função de agente-auxiliar, referência II.

N. 4.188 — Admissão de Maria Aparecida Bransford de Oliveira, na função de bibliotecário, referência VIII, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 4.189 — Admissão de Raul Stela na função de assistente do ensino, referência XVII, da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 4.191, Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Melhoria de salário de Marina Palet de Abreu e Lima, da referência VII para a IX, da série funcional de auxiliar de escritório.

N. 4.195, Ministério da Educação e Saúde — Melhoria de salário, Hugo Lacorte Vitalle da referência X para XI, da série funcional de auxiliar de escritório, da Faculdade Nacional de Odontologia; Amasile Eugênio Soares, da referência IX para X, da aludida série funcional; Cecília Assis de Almeida, da referência VIII para IX, da mesma série funcional.

N. 4.196, Ministério da Educação e Saúde — Melhoria de salário: Atos Paiva de Araújo da referência VIII para IX, da série funcional de auxiliar de escritório, do Serviço de Comunicações; e José Tavares dos Santos, da referência VII para VIII, da mesma série funcional e tabela.

N. 4.197, Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Melhoria de salário de Lúcia Seda, da referência VII para a VIII, da série funcional de auxiliar de escritório, do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 4.198, Admissão de Osvaldo da Silva Pedreira na função de servente, referência V, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

N. 4.200 — Admissão de Edésio Nunes de Carvalho na função de servente, referência V, do Laboratório Central de Enologia do Ministério da Agricultura.

N. 4.201 — Admissão de Francisca Cardoso, João Lamoglia, Joselina Teixeira Bazilio e Rute de Castro Araújo, para a função de agente-auxiliar, referência II, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, e Claudionor Gonçalves da Rocha, para a função de telegrafista-auxiliar, referência VI.

N. 4.202 — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Admissão de Rubens da Faria e Sousa para, como extranumerário-contratado, exercer, no Instituto Profissional Quinze de Novembro, a função de orientador do ensino técnico profissional, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.700,00, pelo prazo de um ano, a partir do registro pelo Tribunal de Contas.

N. 4.203 — Admissão de Diva Pereira na função de letipista, referência IV, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

N. 4.204 — Admissão de Iracema de Castro na função de agente-auxiliar, referência II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

N. 4.205 — Admissão de Iolanda Lapagesse de Pinho, José de Aguiar Barbosa, Amazonina Malta de Campos, Raquel Maria da Rocha Lima e Antônio Corrêa Buquera para a função de praticante de tráfego, referência IV, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, e Nilton da Silva Queiroz para a função de mensageiro, referência IV.

N. 4.206 — Ministério da Aeronáutica — Melhoria de salário: de Alvaro Guimarães e Antônio Blei de Lima, ambos da referência IX para X da série funcional de Artífice, da Base Aérea do Galeão; de Antônio Lagoa dos Santos, Gabriel Barcelos e Moacir Rezende, da referência VIII para IX, da série funcional de Artífice, citada; de Domingos Pereira dos Santos, Jorge da Cunha Pereira, Oton Albuquerque e Osvaldo Zeferino Fernandes, da referência VII para VIII da série funcional de Artífice da Base Aérea do Galeão.

Admissão: de Adelino de Melo, Manuel Bastos dos Santos, Jorge José de Figueiredo e Roldão Dutra Salgado, todos na referência VII da série funcional de Artífice, da Base Aérea do Galeão.

N. 4.211 — Admissão de Dulce de Azevedo Siqueira, Misael Rêgo Maciel e Misael Dourado Guerra na função de praticante de escritório, referência V, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Pernambuco.

N. 4.212 — Admissão de Francisco Ávila Tomé na função de praticante de escritório, referência V, do Tribunal de Contas e Delegações.

N. 4.216 — Admissão de Tupick Tannus na função de engenheiro, referência XXI, da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N. 4.219 — Admissão de Aldiva Ana Agostini, Eugênia da Silva Sousa e Anita Artigas de Campos na função de agente-auxiliar, referência II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

N. 4.220 — Admissão de Rosa Pereira e Frederico Augusto Rodrigues de Siqueira na função de estacionário, referência III, do Serviço de Meteorologia.

N. 4.221 — Admissão de Antônio Silveira Tomaz na função de instrutor, referência XIII, do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 4.222 — Admissão de Vanda Maria Gissou, na função de professor auxiliar, referência XI, do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 4.223 — Admissão de Casemiro Silveira Tomaz, na função de professor-auxiliar, referência XI, do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 4.224 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário na Contadoria Geral da República — Luiz dos Santos Figueiredo Junior, auxiliar de escritório, referência X para XI; Cezar Nicolau dos Santos, Davi Andrade Correia e Edelvira de Melo, auxiliar de escritório, referência IX, para X; Carlos Teixeira Torres, Danton Honorato Carneiro e Expedito Augusto Nobre, auxiliar de escritório, referência VIII para IX.

N. 4.225 — Admissão de Alberto Gonçalves Faria Junior, na função de prático de engenharia, referência XIII, da Diretoria de Obras.

N. 4.226 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Melhoria de salário de Heriberto de Sousa Lima, da referência VII para VIII da série funcional de Telegrafista, da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 4.227 — Ministério da Educação e Saúde — Melhoria de Salário: — Vitor Quintino e Tomaz de Aquino Quintanilha, da referência VIII para IX da série funcional de Auxiliar de Escritório, do Serviço Federal de Águas e Esgotos; Augusto Dardeau de Carvalho, Dalcene Gonçalves Ferreira e Heitor de Oliveira Cardoso, da referência VII para VIII da aludida série funcional.

N. 4.228 — Admissão de Maria de Lourdes da Hora Gomes, Eutália da Silva Santos e Maria José Soares, para a função de agente-auxiliar, referência I, da Diretoria Regional dos

Correios e Telégrafos da Bafa; Nagilda Feres, para a função de agente-auxiliar, referência II, da Diretoria Regional de Juiz de Fora; Irene Moreira e Sofia de Freitas Porto, para a mesma função e referência, da Diretoria Regional de São Paulo e João Ferreira da Silva Filho para a de trabalhador, referência III, na mesma tabela.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 30 de dezembro de 1942 — Pág. 18.828.

Exposições de motivos

N. 3.901 — 15-12-42

Despacho

Leia-se:

Autorizado — Em 22-12-42 — G. VARGAS.

N. 4.003 — 18-12-42

Onde se lê:

Publicado no D. O. de 4-12-42, rio de Walcol Silva, auxiliar de escritório, da pág. 17.522, foi aprovada a melhoria de sala — referência VII para VIII,

Leia-se:

Publicado no D. O. de 4-12-42, pág. 17.622, foi aprovada a melhoria de salário de Walcol Silva, auxiliar de escritório da referência VII para VIII.

Parecer

Onde se lê:

Da referência VII para IX.

Leia-se:

Da referência VIII para IX.

N. 4.044 — 21-12-42 — Pág. 18.829

Acrescente-se:

Moacyr Briggs — Presidente substituto.

Despacho — Aprovado — Em 21-12-42 — G. VARGAS.

N. 4.045 — 21-12-42

Acrescente-se:

Moacyr Briggs — Presidente substituto.

Despacho — Aprovado — Em 21-12-42 — G. VARGAS.

N. 4.046 — 21-12-42 (item 3 — 3.ª linha)

Onde se lê:

Decreto-lei n. 4.712, de 13-3-42;

Leia-se:

Decreto-lei n. 4.172, de 13-3-42

Final

Acrescente-se:

Moacyr Briggs — Presidente substituto.

Despacho — Aprovado — Em 21-12-42 — G. VARGAS.

N. 4.050 — 21-12-42 — Pág. 18.830

Acrescente-se:

Despacho — Aprovado — Em 21-12-42 — G. VARGAS.

Pág. 18.831.

Admissão de extranumerários

N. 3.941 — Ministério da Justiça

Onde se lê:

Francisco Lemo

Leia-se:

Francisco Lemos.

N. 4.013 — Ministério da Educação

Onde se lê:

Diana Bruee Pinto

Leia-se:

Diana Bruzzi Pinto.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.397-42 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: O D.A.S.P. já propôs a admissão de candidatos para 35 vagas de inspetor de alunos, referência VII, existentes na tabela de extranumerário mensalista do I.P.Q.N., e para uma, de inspetor auxiliar, da mesma referência, na tabela do S.A.M.

Oportunamente serão preenchidas as demais vagas do I.P.Q.N., bem como as existentes na Escola João Luiz Alves, uma vez que no primeiro caso não há mais candidato que atenda às condições necessárias à admissão e, no segundo caso, os candidatos habilitados não aceitam admissão na referência V. A D.P.J.

D.F., 5-1-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 12.568-42 — Joaquim Rodrigues Mourão — Proposta de transferência. Despacho: Tendo entrado em vigor em 1-1-43 o D.L. n. 5.000, de 27-11-42, em virtude do qual passou a ser extinta a classe G da carreira de Veterinário para que foi pedida a transferência, não poderá esta, já agora, ser efetivada. A D.P.A.

D.F., 5-1-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 12.900-42 — Ernani de Moraes — Proposta de transferência. Despacho: Resolva-se à D.P.F.

D.F., 4-1-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.382-42 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: O D.A.S.P. resolve o processo ao Sr. ministro presidente do T.C., esclarecendo que deixa de ser feita a indicação solicitada, por não mais existir vaga na S.P. de Praticante de Escritório, referência V, da tabela de pessoal extranumerário desse Tribunal.

D.F., 5-1-43. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Seleção

Processos ns. 13.656-42, 13.664-42, 13.665 de 1942, 13.669-42 e 13.671-42 — Thomaz Pereira da Costa, Jurandyr Patrone, Eduardo Peregrino de Oliveira, Antonio Fernandes Morêdo e Jorge Nassim, candidatos inscritos no concurso para Polícia Fiscal, solicitam revisão de provas. Despacho: Indeferido. Os pedidos não estão fundamentados.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de janeiro de 1943. Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.810-42 — Manoel Bizarro Borges, candidato inscrito no concurso para Escriturário, sob o n. 3.392, pede revisão da prova de Nivel Mental. Despacho: O requerente foi habilitado nessa prova. Arquite-se.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Proc. 15 a 43 — Paulo Vidal, diretor do S. A., solicitando 20 dias de férias a partir de 1.º do corrente. Despacho. — Deferido. Em 2 de janeiro de 1943. — Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 2.413

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe conferem o art. 87 e o item X do art. 70 do Regimento aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11 de dezembro de 1942.

Resolve,

I — O expediente normal de trabalho do Departamento Administrativo do Serviço Público terá início, diariamente, às 11 e se encerrará às 17 horas, exceto aos sábados, quando se encerrará às 14 horas; e

II — continua em vigor, até ulterior deliberação, a prorrogação por uma hora, a que se refere a portaria n. 2.410, de 2 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

PORTARIA N. 2.414

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Resolve, designar o diretor da Divisão de Organização e Coordenação, doutor Moacyr Ri-

bêiro Briggs, para dirigir os trabalhos da Comissão constituída nos termos da portaria n. 2.219, de 10 de outubro de 1942, cujas atribuições ficam ampliadas para o fim de superintender a instalação do D.A.S.P., na sua nova sede, promovendo a adoção de métodos e normas de trabalho racionais, bem como a elaboração das instruções e manuais de serviço que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, em 1 de janeiro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

DESIGNAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Pelo senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público foram assinadas portarias designando, de acordo com o decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o decreto n. 11.101, de 11-12-42, o diretor da Divisão de Organização e Coordenação, Moacir Ribeiro Briggs, para seu substituto; Beatriz Marques de Sousa para substituto do diretor da D.C.; Tomás de Vilanova Monteiro Lopes para substituto do diretor da D.S.; Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto para substituto do diretor da D.F.; Paulo Poppe de Figueiredo para substituto do diretor da D.E.; Gildásio Palhano de Jesus para substituto do diretor do S.A.; Beatriz Marques de Sousa — Chefe da Secção de Administração Geral da D.C. e para substituto Arnaldo Guimarães de Melo; Wagner Estelita Campos — Chefe da Secção de Administração Industrial e Parastatal da D.C. e seu substituto Augusto Martins Baiense; Custódio Sobral Martins de Almeida — Chefe da Secção de Administração Específica da D.C. e seu substituto Celso Magalhães; Tolstói de Paula Ferreira — Chefe da Secção de Provas da D.S. e seu substituto Estevão Lúrio da Luz; Aristides Bourget Fortes — Chefe da Secção de Inscrição da D.S. e seu substituto Carlos da Silva Filho; Tomás de Vilanova Monteiro Lopes — Chefe da Secção de Planejamento da D.S. e seu substituto Nelson Sabino Ribeiro; Marília Bastos — Chefe da Secção de Controle da D.S. e seu substituto Otília Guimarães de Annes Pires; Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto — Chefe da Secção de Deveres de Responsabilidades da D.F. e seu substituto Moacir de Matos Peixoto; Dulce Pinto Ferreira de Magalhães — Chefe da Secção de Direitos e Vantagens da D.F. e seu substituto Laurinda Pinheiro de Sousa Borges; Maria Joana de Almeida Fernandes — Chefe da Secção de Provimento e Vacância da D.F. e seu substituto Maria Elvira Campos; Oscar Vitorino Moreira — Chefe da Secção de Orientação e Fiscalização da D.M. e seu substituto Mário Rouchini; Lucílio Briggs Brito — Chefe da Secção de Padronização da D.M. e seu substituto Luiz Felipe de Barros; Fernando Meireles de Miranda — Chefe da Secção de Simplificação da D.M. e seu substituto Mário Barelhar Rodrigues; Ottolmy Strach — Chefe da Secção de Classificação da D.E. e para seu substituto José Venceslau do Amaral; Paulo Poppe de Figueiredo — Chefe da Secção de Locação da D.E. e para seu substituto Mário Cardoso Franco; Ari de Castro Fernandes — Chefe da Secção de Assistência e Providência da D.E.; Mary Deiró Cardoso — Chefe da Secção de Intercâmbio da D.A.; Osvaldo Fetermann — Chefe da Secção de Pesquisas e Estudos da D.A.; Arnor Guapiassú — Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração do D.A.; Nilo Martins Rodrigues — Chefe da Secção de Documentação do S.D. e para seu substituto Raulo Augusto Pereira da Silva; Lídia de Queiroz Sambaqui — Chefe da Biblioteca do S.D. e para seu substituto Djanira Pinto de Sousa; Guilherme Augusto dos Anjos — Chefe da Secção de Estatística Administrativa do S.D.; Paulo Lopes Corrêa — Diretor da Revista do Serviço Público do S.D.; Augusto de Bulhões — Chefe da Secção de Pessoal do S.A.; Anísio Storry dos Santos — Chefe da Secção de Orçamento do S.A.; para substituto do chefe da Secção de Material do S.A. Armínio Peixoto de Lima; para substituto do chefe da Secção de Comunicações do S.A. — Maria Luiz Stallard Dannemann; e para substituto do chefe da Secção de Mecanografia do S.A. — Dillai Corrêa de Queiroz, todos servidores em exercício no mesmo Departamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 1, de 4 de janeiro de 1943. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e tendo em vista o que consta do processo DIP-12.142-42, resolve dispensar o extranumerário-mensalista, rádio-telegrafista IX, deste Departamento, Carlos Marcelino de Carvalho, matrícula número 101.125, por abandono da função. — Major Antônio José Coelho dos Reis.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 303.ª SESSÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 303.ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

No expediente constaram diversas consultas de natureza reservada sobre as quais o Conselho deliberou.

Na ordem do dia, foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Dulphe Pinheiro Machado: 1) Opinando, em face de uma consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, pelo registro da estrangeira Nelly Brunel Rodrigues com as provas apresentadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução n. 109, do Conselho de Imigração e Colonização. 2) Opinando em face de uma consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, que, diante de casos de vários estrangeiros com o mesmo nome, o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal poderá resolver suas dúvidas quanto a classificação mediante consulta ao Departamento Nacional de Imigração, que possui bem organizado serviço de identificação de imigrantes; e que, unicamente na hipótese de ser negativa a informação daquele Departamento, o Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal deverá aceitar atestados de pessoas reconhecidamente idôneas.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas.

Rio de Janeiro em 14 de dezembro de 1942.

— Antonio Camillo de Oliveira, presidente.
— Donatello Grieco, chefe da Secretaria.

Comissão de Defesa Econômica

Despachos de 2 de janeiro de 1943

Vasco Grilli, pedindo autorização para vender um caminhão "Ford". — Sim, mediante prévia avaliação do veículo por pessoa da confiança da Comissão, subrogando-se o produto da venda em apólices nominativas da União, ou depositando-se o mesmo, em conta especial, no Banco do Brasil, sujeita a sua movimentação a licença da C.D.E.

Produtos de Mica Ltda., solicitando autorização para alterar contrato social. — O caso está previsto na Resolução n. 10, de 30-12-42, da C.D.E.

Mozart Meniconi, comunicando que tem depositado na Caixa Econômica de Belo Horizonte, em seu nome, somas provenientes de juros de apólices mineiras pertencentes ao sú-

dito alemão, ausente, João Kranert. — Oficie-se à Caixa Econômica Federal em Belo Horizonte, mandando recolher ao Banco do Brasil, à conta do Fundo de Indenizações, o depósito sob n. 64.081, de propriedade de João Kranert.

União dos Açougueiros Ltda., requerendo autorização para alterar seu contrato social. — O caso está previsto na Resolução n. 10, de 30-12-42, da C.D.E.

Drago & Galbo Limitada, consultando se o decreto-lei n. 4.166 se aplica à transferência de bens de pessoa jurídica, composta de súditos italianos, e se, na hipótese afirmativa, pode ser transferido ou pago ao sócio retirante o saldo de seus haveres, independentemente de outras formalidades. — O caso está previsto na Resolução n. 10, de 30-12-42, da C.D.E.

José Maria Ferreira, consultando sobre dissolução de firma comercial, em que um dos sócios é de nacionalidade alemã. — O caso está previsto na Resolução n. 10, de 30-12-42, da C.D.E.

Hospital do Médico Limitada, pedindo autorização para comprar fração de terreno de propriedade de Victório Ferlini e sua mulher, Josefina Pigozzi Perlini. — Autorizado, mediante avaliação prévia do terreno, sujeita à aprovação da C.D.S., para se fazer a subrogação do produto da venda em títulos nominativos da União.

Carlos Breccour, solicitando autorização para ultimar operação de compra e venda de imóveis, prometida em data anterior a 11 de março de 1942. — Sim. O requerente deve, porém, exibir à C.D.E., antes da escritura, prova de que o súdito exista interessado na operação satisfaz as exigências do decreto n. 4.166.

Alfredo Fedescini, italiano, requerendo a sua exclusão das restrições do decreto número 4.166. — Indeferido.

Otávio de Souza Leite, pedindo licença para outorgar escrituras definitivas de venda de prédios pertencentes a súdito italiano. — Indeferido. Não está provado que a venda se realizou antes de 11 de março de 1942.

Everardo Henrique Delforge, representante geral da S. A. Nebiolo, apresentando informação sobre a administração da mesma empresa. — Recolha ao Banco do Brasil, de acordo com as instruções que lhe foram dadas pela 3.ª Divisão da C.D.E., os lucros integrais verificados em balanço trimestral.

Nestor da Rocha Santos, pedindo indenização por ter perdido haveres no torpedeamento do vapor "Itagiba". — O suplicante deve habilitar-se junto à C.D.E., fazendo prova do alegado.

Constantino Ianni, advogado, consultando sobre transações com imóvel hipotecado. — A C.D.E. não é órgão consultivo de particulares. Requeira o suplicante no caso concreto.

Gentil Domingues da Silva, pedindo indenização de bagagem que perdeu no afundamento do vapor "Itagiba". — Habilite-se perante a C.D.E., apresentando prova do alegado.

Elizabeth Heiniger, alemã, solicitando autorização para vender títulos de sua propriedade, que se acham em custódia no Banco do Brasil. — Indeferido.

Angelo Bianchi, italiano, pedindo para não ser atingido pelo decreto n. 4.166. — Indeferido.

Leonir Egert, notário, consultando se súditos de nacionalidades sujeitas ao regime do decreto-lei n. 4.166 podem vender bens móveis e arrendar bens imóveis. — Oficie-se ao consulente nos termos da informação da 3.ª Divisão da C.D.E.

Banco do Brasil, consultando se Rubem L. Carvalho está sujeito às restrições do decreto-lei n. 3.911. — No caso em apreço a firma individual, que é objeto da consulta, não está sujeita às restrições do decreto-lei n. 3.911.

Bruna Luiza Bellandi, pedindo autorização para assinar escritura de modificação de empréstimo contraído com a Sul América, sob garantia hipotecária. — Como requer.

Aristides Perico, solicitando permissão para transpassar negócio de sua propriedade. — O caso está previsto no artigo 9.º do decreto-lei n. 4.166.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Ao Sr. diretor geral do Material.

Aviso n. 182 — Até 31 de janeiro de 1943, os fiscais administrativos de todas as unidades levantarão os inventários do material permanente, em acordo com os arts. 835 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

II — Esses inventários serão distintos para cada gênero de material, conforme discriminação abaixo:

a) Material aéreo:

- a) aviões, motores e seus equipamentos (hélices, etc.);
- b) máquinas, ferramentas e acessórios;
- c) equipamento das unidades de aviação, aeroportos e rotas aéreas;
- d) material de rádio, material foto e para quedas.

b) Material bélico:

- a) armamento e acessórios;
- b) munições e explosivos;
- c) bombas, produtos químicos e artificiais.

c) Intendência:

- a) fardamento e equipamento;
- b) subsistência;
- c) transporte;
- d) materiais diversos (não incluídos nos anteriores).

III — Maior discriminação poderá ser feita de acordo com o livro "Carga geral", como seja:

d) Materiais diversos:

- 1) artigos de expediente;
- 2) bandeiras e insígnias;
- 3) livros e regulamentos;
- 4) máquinas de escrever e de calcular;
- 5) material de alojamento;
- 6) material de engenharia;
- 7) material fotográfico (terrestre);
- 8) material sanitário e instrumentos de cirurgia;
- 9) mobiliário de aço, arquivos e fichários;
- 10) mobiliário de madeira;
- 11) utensílios em geral.

Haverá, porém, sempre o cuidado de, neste caso, enquadrar essas discriminações dentro de um dos títulos constantes do item II deste aviso.

IV — Esses documentos obedecerão às dimensões, observações e riscos do modelo número 9-C, anexo ao regulamento n. 3, em vigor neste Ministério e serão remetidos em ofício reservado ou não, conforme o caso, à Diretoria do Material, o mais tardar, até o dia 1 de fevereiro de 1943.

V — Nas repartições, como seja a D. A. C., em que não haja fiscal administrativo, os respectivos diretores ou chefes providenciem de modo que o oficial ou funcionário, que se lhe siga em hierarquia, cumpra fielmente o disposto neste aviso na parte referente àquela função.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1942.
— *Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1942

Panair do Brasil, S. A. — Solicitando reconsideração dos despachos em que esta Di-

(*) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 31-12-42.

retoria lhe negou autorização para suspender temporariamente as viagens de horário entre Rio-Florianópolis-Cuiabá, e alteração de horários para a linha Rio-Belo Horizonte-Poços de Caldas-São Paulo. — Mantenho o despacho da D.C., pelo qual indeferiu a supressão de linhas de grande importância para a interligação estadual. A prova de que não necessitava dos aparelhos dos quais se desfez para esse tráfego, está no próprio ato da alienação. Não há, pois, motivo justificável para a sua pretensão. (Ref. 8.380-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de dezembro de 1942

Requerimentos despachados:

Aéreo Clube de Garça — Solicitando uma certidão do número do processo em que requer registro neste Ministério e a data e o teor do despacho do Sr. ministro, que concedeu o referido registro. — Deferido. (Ref. 8.835-42).

Dia 2 de janeiro de 1943

Manuel de Oms — Requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Referência 8.519-42).

Oswaldo Mancini — Idem. — Deferido. — (Ref. 9.324-42).

Companhia Aeronáutica Paulista — Requerendo registro no F.A.B., para sua aeronave protótipo "C.A.P.-1-Planalto", munida de motor "Franklin" n. 200.536, com 90 HP. — Deferido. (Ref. 9.418-42).

Aéreo Clube de São Manoel — Idem, para sua aeronave "Aeronca", munida de motor "Lycoming" com 65 HP. — Deferido. (Ref. 8.876 de 1942).

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1942

Pedro Sabino dos Santos recorre do ato que o mandou excluir do lote n. 159 do Núcleo Colonial de Santa Cruz. Despacho: "De acordo". O despacho refere-se ao parecer do DNPV que é pela manutenção do ato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 39.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1942

Presidência do conselheiro Dr. José Eduardo de Macedo Soares, presentes os conselheiros comandante Francisco Pedro Rodrigues Silva, tenente coronel José de Lima Figueiredo e Drs. Luiz Aranha e João Lyra Filho.

Expediente — Aberta a sessão o Sr. presidente propõe e o Conselho aprova um voto de congratulações com o comandante Francisco Pedro Rodrigues Silva, pela sua promoção ao posto de capitão de mar e guerra; aprovada a ata da sessão anterior, é lido e despachado o seguinte expediente: ofícios do Ministério das Relações Exteriores, solicitando o pronunciamento do Conselho sobre a ida de uma delegação da C.B.E. a Montevideu, para disputar um torneio de esgrima. — Responder que o Conselho, de acordo com as instruções do Governo, deliberou, em sessão de 5 de novembro, não permitir a participação do Brasil, em torneios internacionais, mesmo no território nacional, enquanto perdurar o estado de guerra; do interventor em São Paulo, solicitando a aquiescência do Conselho para a recondução dos membros do Conselho Regional do Estado. — Agradecer a deferência e declarar que o Conselho Nacional nada tem a objetar ao desejo do Governo do Estado; quanto ao representante deste Conselho, foi deliberado indicar à recondução o capitão Sylvio de Magalhães Padilha; do C.R.D. São Paulo, consultando sobre a constituição dos Conselhos deliberativos, em face dos dispositivos legais. — Distribuído ao conselheiro Lima Figueiredo; do C.R.D. de Minas Gerais, prestando as informações solicitadas no processo em que é interessado o Esporte Clube Siderúrgica. — O Conselho, tomando na devida consideração o pronunciamento do órgão regional mineiro, concedeu aos Srs. Leopoldo Bian e Jean Pierre Forlimann a exceção do parágrafo único do art. 51 do decreto-lei n. 3.199; da C.B.D., solicitando a necessária licença afim de que o S. Paulo F. C. possa contratar o técnico

Alexandre Dembitzky, de nacionalidade russa. — Conceder, a título precário, nos termos das instruções expedidas; da C.B.P., comunicando a transferência para a Federação Fluminense de Desportos, da filiação concedida à Federação Fluminense de Pugilismo. — Ciente; da mesma entidade, solicitando prorrogação do prazo concedido para a apresentação dos estatutos das suas filiadas. — Concedido; ainda da C.B.P., sobre a sua situação financeira e plano para a construção do Palácio dos Desportos. — Distribuídos, respectivamente aos conselheiros Rodrigues Silva e João Lyra Filho; processo n. 64.269-42, da C.B.D., encaminhando consulta do Clube Atlético Indiano sobre a aplicação da portaria do Coordenador da Mobilização Econômica. — Distribuído ao conselheiro João Lyra Filho.

Ordem do dia — O conselheiro João Lyra Filho devolveu, devidamente despachados, os seguintes processos: do C.R.D. de São Paulo, ata da 45.ª sessão, para arquivar e da C.B.D., encaminhando pedido do S. Paulo F. C. para prorrogar o contrato do técnico uruguaio Conrado Ross, opinando pela concessão, nos termos indicados; o Conselho, de acordo com o voto do conselheiro João Lyra concedeu a licença solicitada, a título precário, de acordo com as instruções expedidas e sem prejuízo de qualquer resolução posterior que altere o mérito da questão. A seguir o conselheiro João Lyra Filho leu os seguintes pareceres: de n. 170, no processo n. 27-42, estatuto da Federação Metropolitana de Pugilismo; n. 171, no processo n. 64.266-42, estatuto da Federação Desportiva Paraibana; n. 172, no processo n. 64.267, de 1942, estatuto da Federação Metropolitana de Remo; n. 173, no processo n. 64.268-42, estatuto da Federação Aquática Mineira; número 174, no processo n. 64.270-42, estatuto da Federação Paulista de Natação; n. 175, no processo n. 64.474-42, estatuto da Federação dos Clubes de Regatas da Baía; n. 176, no processo da Associação Atlética Portuguesa, de Santos, pedido de auxílio e n. 177, no processo n. 54.527-42, estatuto da Federação Paulista de Foot-Ball, sendo todos aprovados. E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada.

PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1942

Parecer n. 170

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo n. 27-42 — C. B. P., projeto de estatuto da Federação Metropolitana de Pugilismo, — concluindo pela aprovação, com o acréscimo que propõe, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Parecer n. 171

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo n. 64.266-42 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Desportiva Paraibana — concluindo pela aprovação, com as correções indicadas, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Parecer n. 172

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo n. 64.267-42 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Metropolitana de Remo, concluindo no sentido de ser devolvido à entidade de origem, para efeito de sua restituição em texto depurado de senões ou correções em manuscrito.

Parecer n. 173

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo n. 64.268-42 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Aquática Mineira — concluindo pela aprovação, com a alteração que propõe, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Parecer n. 174

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo n. 64.270-42 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Paulista de Natação — concluindo no sentido de ser devolvido à C. B. D. afim de chamar a atenção da sua filiada, por não ter tomado conhecimento da legislação desportiva nacional.

Parecer n. 175

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo n. 64.474-42 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação dos Clubes de Regatas da Bafa — concluindo pela aprovação, com as alterações que propõe, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Parecer n. 176

Relator, conselheiro João Lyra Filho:

Processo s/n — C. R. D. São Paulo, memorial da Associação Atlética Portuguesa de Santos, expondo a situação financeira em que se debate — concluindo no sentido de ser levada ao conhecimento da interessada, pelo intermédio da C. B. D., as providências que sugere afim de ser submetido o caso à apreciação do Exmo. Sr. Presidente da República.

Parecer n. 177

Processo n. 54.527-42.

Relator: conselheiro João Lyra Filho.

1 — Este processo refere-se ao estatuto da Federação Paulista de Foot-Ball devolvido à entidade, afim de subordiná-los às correções referidas no meu parecer anterior.

2 — O Sr. ministro da Educação e Saúde, em despacho publicado no Diário Oficial de 17 de novembro, aprovou homologar o referido parecer, nos termos da decisão deste C. N. D.

3 — O projeto refundido, agora em exame, atendeu às correções sugeridas e está em condições de ser publicado, afim de, convertido em estatuto, reger a F. P. F. a partir de 15 de janeiro de 1943.

Sala das sessões, em 17 de dezembro de 1942.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de dezembro de 1942

José Santana da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se (49.588-41).

Dia 31

Berta Jiran, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário E. — Concedo a prorrogação por 30 dias (68.582 de 1942).

Dia 2 de janeiro de 1943

Hilário José de Matos, pedindo pagamento de vencimento relativo a ex-funcionário deste Ministério. — Satisfaca, primeiramente, as exigências constantes do parecer da S. A. (deve apresentar certidão de idade do falecido). P. n. 67.631-42.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1943

Processo n. 57.227-42 — Braz A. Lauria, solicitando revisão dos preços iniciais, propostos para execução do serviço de revestimento do edificio-sede do M.E.S.

Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres da Divisão de Obras deste Ministério e do Serviço de Obras do D.A.S.P., que consideram descabidas e inoportunas as pretensões do requerente. — *Bittencourt de Sá*, com delegação de competência.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1943

N. 380-31 — Ginásio Diocesano Santa Maria, Campinas, São Paulo, permissão para que o 2º ciclo funcione no prédio onde está instalada a Faculdade de Filosofia. — Indeferido. 29-12-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 35.545-40 — Lucy Musa Julião, registro. — Sim (deferido em Português e Matemática). 26-12-42.

N. 57.434-41 — Romeu Malta, registro. — Sim (deferido em Música). 28-12-42.

N. 58.438-41 — Argia Punaro Baratta Mendes, registro. — Sim (deferido em Música). 28-12-42.

N. 58.857-41 — Leila Coury, registro. — Deferido. 28-12-42.

N. 59.375-41 — Oscarlita Fontes Lima, registro. — Sim (deferido em Música). 28-12-42.

N. 59.773-41 — Esmeralda da Silva Tavares, registro. — Sim (deferido em Música). 28-12-42.

N. 59.999-41 — Arlindo Silveira da Ponte, registro. — Sim (deferido em Música). 28-12-42.

N. 60.467-41 — Armênia Vieira Theodósio, registro. — Indeferido. 30-12-42.

N. 63.814-41 — Betty Katzenstein, registro. — Indeferido. 30-12-42.

N. 65.480-41 — Elvira Lourenço, registro. — Deferido (em Música). 30-12-42.

N. 66.012-41 — Romeu de Cresco, registro. — Indeferido. 30-12-42.

N. 66.043-41 — Wanda Maria Rigou, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 66.393-41 — Iride D'Ambrósio, registro. — Indeferido. 30-12-42.

N. 66.419-41 — Iza Adonias, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 412-42 — Heloisa de Oliveira Meirelles, registro. — Indeferido. 30-12-42.

N. 3.585-42 — Ada Petrone, registro. — Indeferido. 30-12-42.

N. 16.661-42 — Otacilio Dias, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 21.222-42 — Vera de Athayde Pereira, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 28.815-42 — Alberto de Mello, registro. — Sim (em Matemática). 30-12-42.

N. 29.129-42 — Maria Carolina Athayde, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 31.772-42 — Berti Hoepfner Ferreira, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 37.293-42 — Nelsina Sara Flores, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 37.294-42 — Etelvina Sara Flores, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 41.300-42 — Guilherme Halfeld Fontana, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 45.053-42 — Cecy de Souza Moraes, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 47.133-42 — Oswaldo Nicodemo, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 48.033-42 — Ignez Fontes Pereira, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 50.852-42 — Luiza Poma Carvalho, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 51.950-42 — Marta Tati Pimentel, registro. — Deferido. 30-12-42.

N. 56.901-42 — Aleieta Chaves Rangel, registro. — Deferido. 30-12-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 38.684-38 — José Sebastião Fontes, registro. — Cumpra (deverá remeter o certificado de registro sob n. 1.225, afim de que se façam as necessárias modificações). 31-12-42.

N. 41.047-38 — Tadeu Gonçalves da Rocha, registro. — Cumpra (As cadeiras de Economia e Estatística e Sociologia não fazem mais parte do currículo do curso secundário. Nestas condições deverá o requerente confirmar ou não, o seu pedido de cancelamento em Português). 4-1-43.

N. 58-39 — João Brugger, restituição. — Deferido. 2-1-43.

N. 5.933-41 — Amalie Dressler, restituição. — Devolva-se a carteira de identidade mediante recibo selado. 2-1-43.

N. 49.680-41 — Samuel Glogowski, retificação de nome. — Prove preliminarmente que Marian e Markan são uma e a mesma pessoa. 2-1-43.

N. 61.634-42 — Cyro Ferraz de Arruda, retificação de nome para José Ferraz de Arruda. — Deferido. 31-12-42.

N. 61.645-42 — Antonio Kasecher, retificação de nome de seu pai Heitor Capill e Kasecher. — Deferido. 31-12-42.

N. 61.983-42 — Tulio Carvalho Campello de Souza, retificação de nome. — Deferido. 31-12-42.

N. 62.728-42 — Vitor Ortiz Yeolás, restituição da certidão de idade de Iara. — Devolva-se, mediante recibo selado, ficando cópia no arquivo. 31-12-42.

N. 63.340-42 — Silvio Carvalho de Araujo, retificação de nome. — Deferido.

N. 63.872-42 — Constantino Syriago Athérino, retificação de nome e de data de nascimento. — Deferido. 31-12-42 (ofício número 4.893, de 31-12-42 para o Ginásio Paranaense, Curitiba).

N. 61.244-42 — Fuad Chabib Couri, retificação de nome. — Deferido. 31-12-42.

N. 64.708-42 — Alexandre Misk, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o documento de fls. 6). 4-1-43.

N. 65.084-42 — Moacir Leitão Pinheiro, 2.^a via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar que na época que prestou os exames era sargento do Exército, como data de nascimento, filiação e naturalidade). 31-12-42.

N. 65.694-42 — Almir Vieira de Souza, 2.^a via de certificado. — Sele a petição. 31-12-42.

N. 66.365-42 — Josefina Gomes Brasil, retificação do nome de Francisco Gomes Muniz. — Declare em que ano prestou os exames no Colégio Cisne (extinto). 31-12-42.

N. 66.378-42 — José Sebastião Quirico, solucionar seu pedido de 2.^a via de certificado. — Requeira 2.^a via do certificado. 31-12-42.

N. 67.199-42 — Idílio Pêres Maldonado, retificação de nome. — Deferido. 31-12-42.

N. 67.200-42 — Ideal Pérez Maldonado, retificação de nome. — Deferido. 31-12-42.

N. 67.787-42 — Benito Belpomo, guia de transferência. — Informe onde e quando prestou os exames de admissão e cursou a 1.^a série. 31-12-42.

N. 65.538-41 — Anfrisia Santiago, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas requeridas). 31-12-42.

N. 65.540-41 — Carmen Spinola Teixeira, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade). 31-12-42.

N. 65.753-41 — Jacyr Loureiro Lima, restituição. — Devolva-se, mediante recibo.

N. 65.816-41 — Waldemar José Teixeira, registro. — Cumpra (fazer prova de aprovação nas matérias para as quais pede registro). 31-12-42.

N. 18.207-42 — Fábio de Carvalho Alves, guia de transferência. — Declare onde cursou a 2.^a série. 4-1-43.

N. 36.587-42 — Branca Cardí de Carvalho, restituição. — Deferido. 4-1-43.

N. 45.125-42 — João Perohyre de Sousa, 2.^a chamada para prova parcial. — Arquite-se. 2-1-43.

N. 48.390-42 — Omar Faleiros, permissão para prestar a 4.^a prova parcial e arcos da 5.^a série. — Informe onde e quando cursou as 4 primeiras séries do curso secundário. 4-1-43.

N. 59.824-42 — Manoel Afonso de Araújo, retificação de nome. — Deferido. 31-12-42.

N. 53.167-42 — Arthur de Brito Machado, registro. — Cumpra (apresentar uma fotografia 3x4 e fazer nova opção, de acordo com a legislação em vigor). 4-1-43.

N. 55.312-42 — Sydney Gomes Andrade, guia de transferência. — Deferido, nos termos da informação. 31-12-42 (paga a devida taxa).

N. 56.815-42 — Eugénia e Lone Cappelli, retificação da data do nascimento de Heitor Cappelli. — Deferido. 31-12-42.

N. 58.536-42 — Pedro Ribeiro da Castro, 2.^a via de certificado. — Requeira ao Arquivo Nacional. 31-12-42.

N. 60.060-42 — Carlos Piqueres, 2.^a via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar que na época que prestou os exames, era sargento do Exército, bem como data de nascimento, filiação e naturalidade). 31-12-42.

N. 61.495-42 — Maria Luiza Pires de Campos, retificação da data de nascimento. — Informe em que estabelecimento prestou os exames de admissão. 4-1-43.

N. 68.471-42 — Ginásio N. S. do Bom Conselho, Taubaté, São Paulo, alunas da 5.^a série pedem isenção dos exames vestibulares para efeito de matrícula na Escola Normal — Dirijam-se à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. 2-1-43.

N. 68.682-42 — Renato Maria Iversson, antecipação do exame de 2.^a época. — Deferido,

por equidade, nos termos do parecer. 30-12-42.

N. 68.864-42 — Vespasiano Carvalho Sodré de Aragão, revisão de prova. — Devolva-se a prova, esclarecendo que a revisão não é prevista na lei vigente. 31-12-42 (ofício número 4.902, de 31-12-42).

N. 68.709-42 — Anárdito de Oliveira, matrícula para Jurema. — Remeta oportunamente o certificado de exame a esta Divisão para ser revalidado. 31-12-42.

N. 69.197-42 — Olavo Mendes Brasil, 2.^a via da guia de transferência. — Informe onde e quando prestou os exames cujos certificados requer. 31-12-42.

N. 69.708-42 — Maria Odisseya Cauduro, majoração da média. — Arquite-se. 4-1-43.

N. 69.710-42 — Ruth Celina Pleze, exame em 2.^a época. — Indeferido, por falta de apoio legal. Arquite-se. 4-1-43.

N. 40.437-37 — Instituto Menino Jesus, Distrito Federal, funcionar como "colégio". — Aguarde a concessão da inspeção permanente. 4-1-43.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo 62.685-42 — Jader Barroso — Pede licenciamento de dentista prático para o Distrito Federal. — "Arquite-se. Em 23 de dezembro de 1942. — G. VARGAS."

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 2.715 — Gabinete — Na carta de fls., o Sr. Nelson da Silva Freire, trabalhador da Prefeitura do Distrito Federal, alegando ter numerosa família, constituída de esposa, cinco filhos menores, duas irmãs viúvas e uma solteira, para cuja manutenção conta apenas com os seus vencimentos de Cr\$ 420,00, dos quais percebe a importância líquida de Cr\$ 310,00, solicita que lhe seja cedido um terreno, em Trajano Moraes, no Estado do Rio de Janeiro, onde possa lavar.

O interessado, que pretende também a sua transferência para a Prefeitura daquela localidade ou uma colocação em qualquer Ministério, contanto que lhe seja cedido o terreno pleiteado, informou, posteriormente, tratar-se de imóvel compreendido na herança jacente deixada por Manoel José Afonso.

O Juízo competente, porém, esclareceu que houve, apenas, a arrecadação dos bens do inventariado, cujo espólio foi condenado a pagamento decorrente de ação intentada no foro da Comarca de Santa Maria Madalena, no Estado aludido.

Nessas condições, e não dispondo a União de terrenos no lugar indicado, opino pelo indeferimento do pedido.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. — "Arquite-se". Em 30-12-42. G. VARGAS

Processo despachados pelo Senhor Presidente da República:

N. 45.205-42 — Carta de Rubens Vasconcelos, negociante em Tianguá, Município de Viçosa, no Estado do Ceará, dizendo-se injustamente multado em Cr\$ 500,00, pede relevação dessa penalidade: "Sim".

N. 40.341-42 — Telegrama de Vicência Pereira Leitão, residente em São Benedito, no Estado do Ceará, pedindo dispensa do paga-

mento de uma multa fiscal no montante de Cr\$ 300,00. — "Sim"

N. 55.777-42 — Carta de Albino Carlos Guimarães, negociante estabelecido em Valente, no Estado da Bahia, tendo sido multado na importância de Cr\$ 500,00, por infração do regulamento do imposto de consumo, pede relevação da referida penalidade. — "Sim".

N. 68.043-42 — Carta do Sr. Atila Soares, sobre o fornecimento de material laminado à firma Charles Lee & Cia., de Nova York. — "Sim".

N. 86.253-41 — Carta de João Andrade, negociante em Jequié, no Estado da Bahia, pedindo o cancelamento de um auto contra ele lavrado por infração do regulamento do imposto do selo. — "Sim".

N. 89.181-42 — Carta de Argolo Ferrão, residente nesta Capital, apresentando sugestões para modificar o decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, que autoriza a emissão de obrigações de guerra. — "Sim".

N. 106.791-42 — Carta da firma Irmãos Gontijo, Ltda., estabelecida com um posto de gasolina em Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, pedindo restituição, pelo menos de 50 % da importância de emolumentos de registros pagos no corrente exercício. — "Sim".

Os referidos despachos estão de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento dos pedidos e arquivamento dos processos respectivos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 21 de dezembro

Ao Sr. Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 363 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a "Brasil" Companhia de Seguros Gerais, com sede em São Paulo, e a que se refere o acordão n. 12.824, publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril último. — "Deixo de conceder a relevação proposta, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1942

Requerimentos despachados

Companhia Teatro Cômico. — Arquite-se. (P. 39.898-42).

Dia 28

Palmerim Silva. — Arquite-se. (P. número 34.852-42).

Associação Brasileira de Críticos Teatrais. — Aguarde-se oportunidade. (C.P. 62.873-42).

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A diretoria da Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas, em geral, que deverão providenciar a reforma das suas assinaturas dos Órgãos Oficiais, até o dia 30 de março próximo, afim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

N. 363-A — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Manóos Harbour Limited., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 12.737, publicado no *Diário Oficial*, de 23 de março último. — "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para anular o acórdão recorrido e restabelecer, em consequência, a decisão de primeira instância."

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 364 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e a que se refere o acórdão n. 12.470, de 9 de março último. — "Não tendo sido a fatura consular expedida na mesma praça em que o foi a comercial, e não se aplicando ao caso a circular n. 26, de 14 de agosto de 1940, deste Ministério, deixo de atender à proposta feita pelo Conselho Superior de Tarifa, para o fim de manter a multa imposta".

Dia 31

Ao Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 374 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Domingos de Souza Moraes, estabelecido em Campinas, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 6.534, de 20 de maio de 1938. — "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para anular o acórdão recorrido, restabelecendo, em consequência, o lançamento".

Camara de Reajustamento Econômico

Expediente de 5 de janeiro de 1943

Foram lavradas as seguintes decisões nos processos:

N. 313 — Recurso n. 43 — José Jacinto de Sousa — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — Indeferido os recursos de André Maschietto e provido o de D. Guida Leite Guimarães para o fim de considerar Eugenio Sacilotto também como quirógrafo obrigado à quitação de seu crédito sem percepção de qualquer pagamento, e, consequentemente, D. Guida Leite Guimarães isenta do prévio depósito de Cr\$ 4.122,00, ficando no mais ratificada a decisão anterior.

N. 142 — Recurso n. 44 — Virgílio Sodré — São Mateus — Estado do Espírito Santo — Indeferido — Negado o recurso — Remetam-se os autos para o Banco do Brasil.

N. 1.048 — Domingos Freire Cabral — Itaboraí — Estado do Rio de Janeiro — Pago o crédito hipotecário a Hector M. Guerreiro na importância de Cr\$ 512.750,00, considerando liberados, independentemente de dividendos, os demais créditos declarados, bem como de quaisquer outros não declarados, desde que anteriores a 15-12-39. Quanto aos créditos de Grillo, Paz & Cia. e A. Barbirato, julgados recursos nas penalidades do art. 66 do Regulamento. Decorrido o prazo de 60 dias, vão os autos ao Banco do Brasil para ser lavrada a escritura, sendo que as custas que porventura houver serão deduzidas do montante do empréstimo.

Despacho dos Srs. juizes nos processos de:

N. 1.191 — Recurso n. 40 — Sebastião Dias Neto — Santo Antônio de Pádua — Estado do Rio de Janeiro — Em face das informações do Banco do Brasil, recebe-se o recurso, publicando-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.263 — Luiz Simões de Carvalho — Rio Branco — Estado de Minas Gerais — Soli-

cite-se do MM. juiz de direito da Comarca de Rio Branco ordem-avaliação do imóvel do requerente, correndo as despesas por conta do impugnante da estimativa, realizada pelo Banco do Brasil. — Solicite-se também, também do credor impugnante juntada da certidão que alude o parecer retro.

N. 1.287 — José Procopio de Rezende — Brumadinho — Estado de Minas Gerais — Proceda-se a nova avaliação dos bens do requerente, solicite-se do credor Manoel Batista Sampaio certidão do estado e vigência do onus hipotecário na data da lei, solicite-se à Agência do Banco do Brasil em Belo Horizonte, a remessa da declaração de crédito apresentada pelo credor Juscelino Augusto de Araujo Matos, e respectivos comprovantes, se houver.

N. 1.347 — Vicente Bordieri & Irmãos — Capivarí — Estado de São Paulo — Prove que a sociedade é irregular com a certidão negativa de contrato social.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Manoel Rodrigues Oliveira — Nepomuceno — Estado de Minas Gerais n. 1.362 — Junte-se ao processo.

Mesbla S. A. — Distrito Federal — Processo n. 112 — Junte-se ao processo.

Banco da Província do Rio Grande do Sul — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.030 — Junte-se ao processo.

Procopio Carvalho em liquidação — Distrito Federal — Certifique-se o que constar.

Banco do Brasil — Agência Central — Processos ns. 427 e 775 — Juntam-se ao processo.

Banco do Estado de São Paulo — Estado de São Paulo — Processo n. 849 — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Campos — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.136 — Junte-se ao processo.

Foram enviados às Agências do Banco do Brasil para publicação de editais em: Belo Horizonte — Processo n. 1.302 — Antônio Gonçalves da Costa Sobrinho.

Bebedouro — Processo n. 1.450 — Joaquim Elisio de Avelar.

Processo n. 1.451 — Benvidio Rodrigues Ferreira.

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr \$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

Comissão de Eficiência

Resumo do movimento da Comissão de Eficiência da Fazenda, relativo ao mês de dezembro de 1942:

Foram realizadas nove reuniões durante o mês de dezembro próximo findo, sendo que a oito delas estiveram presentes os Srs. Julio Neiva, presidente; Raul de Vasconcelos e Dr. Alberto Gentile, membros, e à última, apenas compareceram o presidente e o membro Raul de Vasconcelos, de vez que o Dr. Alberto Gentile viajara, no dia 26 do mês citado, para o norte, afim de inspecionar varias repartições deste Ministério, ali sediadas.

Em todas as reuniões levadas a efeito pelas D.C. e D.A. do D.A.S.P., esta C.E. fez-se representar, respectivamente, pelos membros Raul de Vasconcelos e Julio Neiva, integrando este último a comissão destinada a estudar a reorganização do serviço de cobrança da dívida ativa e da Procuradoria do Domínio da União.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi ainda o Sr. Julio Neiva autorizado a inspecionar, no sul do país, repartições também do Ministério da Fazenda.

Entre os assuntos discutidos por esta C.E. nas reuniões mencionadas, ressaltam-se os alusivos aos seguintes processos:

a) Processo TN n. 88.950-42 — A respeito de uma solicitação, feita pelo tesoureiro e ajudante de tesoureiro da Alfândega de Niterói, no sentido do melhoramento do padrão dos vencimentos que recebem.

Parecer: A C.E. esclareceu ao Sr. ministro da Fazenda que o assunto em causa já se achava resolvido pelo Sr. Presidente da República, ante a assinatura do decreto-lei numero 4.645, de 1942, e que a classificação dos requerentes, nos padrões H e D das carreiras a que pertencem, obedeceu às seguintes condições:

a) o grau de responsabilidade das funções do ocupante do cargo;

b) as modificações por que passaram os diversos serviços em que há tesourarias;

c) a alteração do movimento das repartições pagadoras, tomando-se por base os exercícios financeiros de 1939 e 1940.

E, depois de salientar que, por força do artigo 11 do decreto-lei n. 4.645 em foco, somente quinquenalmente, a partir do ano findo, se fará a apuração da média do movimento das tesourarias do biênio anterior para a determinação do padrão do vencimento dos cargos de tesoureiro e ajudantes de tesoureiro, manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido, opinando aguardassem os interessados a revisão dos referidos padrões de vencimento, a ser feita em tempo oportuno. — Relator: Dr. Alberto Gentile.

b) Processo TN 91.081-42 — Sobre a criação, na Casa da Moeda, da função gratificada de chefe de portaria.

Parecer: Baseada no artigo 85 do Estatuto dos Funcionários e, tendo em vista a natureza e o vulto do serviço da portaria da Casa da Moeda, a C.E. opinou favoravelmente ao pedido e sugeriu se fixasse, em Cr\$ 2.400,00 anuais, a gratificação do chefe de portaria daquela repartição fazendária. — Relator: Julio Neiva.

c) Processo TN n. 71.681-41 — Alusivo às propostas de aumento de lotação e créditos, no orçamento de 1943, para a Mesa de Renditas de primeira ordem, de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer: Tendo em vista os termos do artigo 3.º do decreto-lei n. 4.391, de 1942 e, atendendo a que o parecer do S.P. já esclareceu que a lotação da Mesa de Renditas solicitante é suficiente para o desempenho dos encargos que lhe são atribuídos, a C.E. manifestou-se contrariamente ao pedido formulado e opinou aguardasse a interessada a re lotação a ser feita em tempo oportuno, pelo órgão competente.

C.E., em 4 de janeiro de 1943. — Aristheu Bulhões, secretário.

Departamento Federal de Compras
RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1943

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Martins Junior & Cia.	120.105	3	Cadeiras C-1	Aceito.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	123.014	1	Armário A-1	Idem.
		2	Mesa M-1	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	131.066	1	Mesas M-2	Idem.
		3	Mesas M-4	Idem.
Martins Junior & Cia.	142.193	3	Armário A-1	Idem.
Idem	142.195	1	Armário A-1	Idem.
Guido Saverio	203.015	2	Mesa M-2	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	204.026	1	Cadeiras C-3	Idem.
		4	Caixas CP	Idem.
Guido Saverio	204.026	7	Mesas MM-1	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	237.034	6	Mesas M-2	Idem.
		1	Mesa MR-1	Idem.
		2	Mesas M-1	Idem.
Guido Saverio	237.034	9	Porta-telefone PT	Idem.
		3	Mesas M-2	Idem.
		12	Estantes EP-1	Idem.
Martins Junior & Cia.	237.034	11	Armário A-2	Idem.
Idem	238.151	3	Cadeiras C-1	Idem.
		4	Cadeiras C-2	Idem.
P. Kastrup & Cia.	240.141	1	Carteiras de imbúia	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	253.192	1	Armários A-1	Idem.
		6	Mesa MM-1	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	253.192	5	Mesas M-2	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	259.001 S	10	Mesas M-4	Idem.
		12	Mesa MR-1	Idem.
		14	Sofá S-1	Idem.
		14	Idem idem	Recusado.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	260.012 S	1	Armário A-1	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	260.060	1	Quadro-negro	Idem.
Idem	261.059	1	Mesa MR-1	Idem.
Martins Junior & Cia.	261.059	2	Cadeira C-2	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	262.245	1	Caixas para papéis	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	267.046 A	2	Porta-telefone	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	268.024	4	Cadeiras C-3	Idem.
Guido Saverio	268.024	5	Estante EP-1	Idem.
		6	Mesa M-2	Idem.
Guido Saverio	277.019	1	Mesas M-2	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	277.019	3	Mesa MM-1	Idem.
		6	Cadeiras C-3	Idem.
F. F. Fernandes & Cia.	301.053/6	3	Mesas A	Idem.
		4	Idem B	Idem.
G. Pereira & Filhos	410.064	1	Arquivos de aço	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	410.065	7	Caixa para papéis	Idem.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	412.019	1	Fichários	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	418.138	1	Armário A-1	Idem.
		2	Idem A-2	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	450.160	1	Caixas de madeira	Idem.
		2	Caixas para expediente	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	501.010	7	Mesas M-3	Idem.
Martins Junior & Cia.	503.030	1	Armários	Idem.
Idem	505.637	1	Armário	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	505.050	1	Mesa M-3	Idem.
Guido Saverio	601.379	3	Mesas M-2	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	609.019	1	Cadeiras C-3	Idem.
Idem	609.027	1	Cadeiras C-3	Idem.
Idem	601.472	4	Mesas MM-1	Idem.
Idem	624.287	1	Cadeiras C-3	Idem.
		3	Caixas de madeira	Idem.
		4	Caixas de madeira	Idem.
P. Kastrup & Cia.	801.3214	3	Cadeira C-3	Idem.
		4	Cadeira C-4	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	801.322	3	Mesas M-4	Idem.
		5	Mesas MR-1	Idem.
		6	Porta-telefone	Idem.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	903.320/1	1	Arquivos de aço	Idem.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Proc. 40.732-42 — Luiza Guedes da Silva, pedindo restabelecimento de sua pensão — Nada havendo que providenciar, archive-se. — Em 24-12-42. A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Processos:**

- N. 110.513-42 — Hildo de Melo Ribeiro. — Sele a petição.
 N. 110.490-42 — Candido Batista Antunes Filho, procurador de Dejanira Velasco e Efigênia Velasco Alves de Carvalho. — Prove, preliminarmente, a qualidade em que requer.
 N. 96.893-42 — Maria Paula Sampaio de Lacerda Coutinho. — Prove a inexistência de filhos adotivos e apresente nova declaração atestando o estado da família do contribuinte, em relação à declaração firmada em 1937, por isso que a de 1935 foi alterada.
 N. 110.034-42 — Fernando de Oliveira Maia — Convida-se o interessado a substituir a certidão de fls. 4, por outra passada de acordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935.
 N. 105.633-42 — Maria Antonieta Soares e outras. — Apresentem alvará de autorização.
 N. 101.114-42 — Zélia Craveiro Nunes. — Apresente alvará de autorização, expedido pelo Juízo onde se processou o testamento.
 N. 99.884-42 — Leonor Pereira de Oliveira — Apresente o atestado a que a refere a informação.
 N. 81.078-42 — Maria Benedita da Conceição — Satisfaça as exigências da informação e apresente alvará de autorização.
 N. 68.898-42 — Geralvina Ferreira Leite Moraes — Em face do parecer e atendendo a que o requerimento de folhas 4 não passa de reprodução do de 12 de agosto último, cuja solução foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de setembro seguinte, nada há que deferir. Archive-se.
 N. 107.903-42 — Rodolfo de Albuquerque Figueiredo — De conformidade com o disposto no art. 224, n. I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, deixo de tomar conhecimento do pedido.
 N. 92.040-42 — Ester Coleta dos Prazeres — Aguarde-se que a interessada cumpra a exigência dos despachos anteriores.
 N. 78.913-42 — Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado — Compareça à 2.ª Subdiretoria para tomar conhecimento do que requerer.
 N. 11.570-42 — Sancho de Oliveira Cortes, pedindo restituição de documento — Indeferido. A certidão constitui peça essencial do processo e por isso não pode ser retirada.
 N. 96.195-42 — Associação Auxiliadora dos Funcionários — Nada há que providenciar, uma vez que o aposentado faleceu em 23 de abril último.
 N. 96.203-42 — Associação Auxiliadora dos Funcionários — Nada há a providenciar, uma vez que o aposentado faleceu em 24 de dezembro de 1941.
 N. 96.197-42 — Associação Auxiliadora dos Funcionários — Nada há a providenciar, uma vez que o funcionário faleceu em 30 de novembro de 1941.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 29 de dezembro de 1942

De aposentadoria:**Processos:**

- N. 101.818-42 — Luiz Augusto Gonçalves.
 N. 101.700-42 — Julio Romeu da Silva Tumba.
 N. 101.528-42 — Pedro Lopes Pequeno.
 N. 102.183-42 — José Antonio Gama.
 N. 107.375-42 — Carlos Coulart.
 N. 107.187-42 — Décio de Castro Fróes.

- N. 101.672-42 — Raimundo Fraga de Castro.
 N. 103.640-42 — José Taranto.
 N. 106.168-42 — Adelino José Barata.
 N. 101.970-42 — Antonio Teixeira Brasil.
 N. 204.704-42 — Ernani Moutinho Maia.

De montepio civil:

- N. 86.029-42 — Maria Amelia Athayde e outras.
 N. 96.108-42 — Castorina Gonçalves Reis e outras.
 N. 82.272-42 — Ana de Freitas Guimarães Wanderley e outras.
 N. 96.160-42 — Maria Emilia de Araujo Barcelos.
 N. 95.611-42 — Ana Loup.
 N. 35.840-41 — Tereza Pinto de Oliveira e outro.

De montepio militar:

- N. 59.744-42 — Juracy Garcia Penna.
 N. 80.537-42 — Maria Charters Ribeiro.
 N. 91.992-42 — Celestina Doval Henriques.
 N. 100.341-42 — Joana Pires Moreira da Cruz.
 N. 78.882-42 — Maria Alvertina de Oliveira.
 N. 103.129-42 — Capitulina Guerra Dutra.
 N. 94.111-39 — Esther Cunha da Silva e outros.
 N. 103.795-42 — Isolina de Lossio Pamphiro.

Apostilas feitas na mesma data:**De redução de pensão:**

- N. 49.226-41 — Agripina Jobim Machado e outros.

De alteração de nome:

- N. 108.154-42 — Maria de Lourdes.
 N. 107.034-42 — Carmen Costa.
 N. 85.899-42 — Maria Celeste do Lago Albuquerque.
 N. 106.940-42 — Alba de Paula Oliveira.
 N. 97.103-42 — Cleonyce Buquera Arantes.

De melhoria de pensão:

- N. 17.492-42 — Elisa Ferreira de Andrade e outras.
 N. 105.138-42 — Eloy João Pierre.

Títulos expedidos no dia 30 de dezembro de 1942

De aposentadoria:**Processos:**

- N. 109.308-42 — Alvaro de Castro Bogado.
 N. 4.302-42 — Raphael Augusto da Cunha Matos.

De montepio civil:

- N. 68.266-41 — Eugenia da Gama Cerqueira e outras.
 N. 79.394-42 — Adelaide Augusta da Silva Brandão e outra.
 N. 96.542-42 — Idalina Carvalho de Almeida Lamego.

De montepio militar:

- N. 68.261-42 — Antilia Neves de Oliveira e outra.
 N. 84.122-42 — Anita da Costa Villar e outros.
 N. 103.785-42 — Maria Leopoldina Duarte de Brito.
 N. 21.429-42 — Hypathia Quintal da Fontoura.
 N. 83.436-42 — Leonidia Crovato Mendes da Silva.
 N. 105.195-42 — Antonio Josefa de França e outros.
 N. 103.789-42 — Emilia de Almeida Cunha Medeiros.

Apostilas feitas na mesma data:**De melhoria de pensão:**

- N. 19.910-42 — Maria do Carmo Faria Ferreira.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 30 de dezembro de 1942

Processos despachados

N. 99.060-42 (Tesouro) — De interesse da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Deferido.

Ordem n. 784, de 30-12-42. — A Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 100.622-42 (Tesouro) — De interesse da Interventoria Federal no Estado de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 624, de 30-12-42. — A Alfândega de Santos.

Dia 31

N. 62.542-42 (Tesouro) — De interesse da firma José Didier & Comp. Ltda. — Deferido

Ordem n. 144, de 31-12-42. — A Alfândega de Recife.

N. 79.515-42 (Tesouro) — De interesse do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Deferido.

Ordem n. 785, de 31-12-42. — A Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 435, de 3-12-42. — Ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 85.652-42 (Tesouro). — De interesse da Embaixada da Grã Bretanha. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.675-G, que declarava nenhum inconveniente haver no atendimento do pedido.

Ordem n. 786, de 31-12-42. — A Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 438, de 31-12-42. — Ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 74.540-42 (Tesouro). — De interesse de Alberto Jordan. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.572-G, que consignava que a dispensa da multa de direitos em dobro poderia ser relevada, por equidade.

Ordem n. 791, de 31-12-42 — A Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 92.819-42 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Atenda-se.

Ordem n. 792, de 31-12-42. — A Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 439, de 31-12-42. — Ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 72.080-42 (Tesouro) — De interesse do interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 85, de 3-12-42. — A Alfândega do Porto Alegre.

N. 92.426-42 (Tesouro) — De interesse da Armour of Brazil Corporation. — Indeferido.

Ordem n. 109, de 3-12-42. — A Alfândega de Livramento.

N. 89.014-42 (Tesouro) — Idem. — Mantenho o despacho recorrido.

Ordem n. 110, de 3-12-42. — A Alfândega de Livramento.

N. 90.617-42 (Tesouro) — De interesse de Carlos Alberto da Silva Tavares. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é constante da exposição de motivos n. 2.649-G.

Ordem n. 402, de 4-12-42. — A Mesa de Rendas da Alfândega de Acaguá.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30

N. 68.444-42 (Tesouro) — De interesse de W. M. Jackson Inc. — Diga o fim a que se destina a certidão.
 (E' a segunda e última publicação).

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de novembro de 1942, *ex-vi* do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados ao consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Azeite:

Principais dizeres do rótulo: "O mais fino, o mais puro, o mais saudável — 1 litro azeite S. Xisto — Marca registrada — Exportação direta do Douro — Antonio Joaquim Costa — Quinta de S. Xisto — Cedovim — Douro — Portugal" (Análise n. 1.363, de 3 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Pires de Moura (Sucs.) Ltda. — Sertão Castelo Branco — Portugal" (Análise n. 1.366, de 4 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Convento de Lorvão — Exportador Manoel Antonio Martins — Vila Real — Portugal" (Análise n. 1.378, de 7 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português — Particular — Exportador — Antonio Luiz da Matta — Envidos — Portugal" (Análise n. 1.383, de 9 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Carvalho Ribeiro e Ferreira Ltda. — Exportadores de vinhos e azeites das melhores regiões — Castelo da Pena — Escritório, rua da Prata número 92, 1.º — Lisboa — Portugal" (Análise n. 1.411, de 14 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite português puro de oliveira — Flor do Minho — Exportação especial de J. Sanchez Hernandez — Portugal" (Análise n. 1.439, de 21 de novembro de 1942).

Bombons de chocolate:

Principais dizeres do rótulo: "Whitman's Fairhill Chocolate" (Análise n. 1.396, de 11 de novembro de 1942).

Frutas secas:

Principais dizeres do rótulo: "Figo escotado do Algarve — Meia Flor — Exportadores, Francisco Benito Cia. Ltda., Lisboa — Portugal" (Análise n. 1.430, de 20 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Figo do Algarve — Meia Flor — Piloto Francisco Benito & Cia. Ltda. — Lisboa — Portugal" (Análise n. 1.468, de 23 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Oasa de uva moscatel en racinos, tipo Malaga — Vanbo" (Análise n. 1.484, de 25 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Frutas dessecadas — Pasas de uva Torrontel — Picana — Buenos Aires" (Análise n. 1.501, de 26 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Pasa Moscatel — Capricho" — Estrá selecionadas — Racinos peso neto 400 grs. — Industria argentina — S. A. Gutierrez & de La Fuente Ltda. — San Juan (Rep. Argentina) Exportador, M. J. R. Cotello" (Análises ns. 1.448, 1.450, 1.469 de 23, de ns. 1.471, 1.472 e 1.474 de 24 — de ns. 1.479, 1.482, 1.483 e 1.488 de 25 de ns. 1.505 e 1.508 de 27, de n. 1.512 de 30, todas de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Frutas dessecadas — Pasas de uva Moscatel — Chochila" — San Juan — Productor M. Saldees 822 Gascon 828 — Buenos Aires — Industria argentina" (Análises ns. 1.401 e 1.403 de 12, de ns. 1.404, 1.405, 1.446 e 1.408 de 13, de número 1.429 de 17, de ns. 1.431, 1.433, 1.435 e 1.437 de 20, de ns. 1.440, 1.441, 1.442, 1.443, 1.464, 1.465 e 1.466 de 23, todas de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Fruta dessecada — Duraznos de Mendoza — Paisano" K. O. Kleppe & Cia. S. de R. Ltda., Buenos Aires Muir (conpiel) Mitades Fancy — Cosecha 1942 — Industria argentina" (Análise número 1.477, de 24 de novembro de 1942).

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Dryco Reg. U. S. Pat Off. Preparado nos Estados Uni-

dos da América do Norte pela The Borden Company — Nova York — N. Y. U. A. N." (Análise n. 1.489, de 26 de novembro de 1942).

Peixe em salmoura:

Principais dizeres do rótulo: "Anchovas en salmuera seleccionadas — La Robusta — Roberto Azieri y Cia. B. Aires, Rep. Argentina" (Análise n. 1.418, de 13 de novembro de 1942 e análise n. 1.511, de 28 de novembro de 1942).

Queijo:

Principais dizeres do rótulo: "Creme de Gruyere Swiss Gruyere Chese Quesito de Suiza — Lemann & Cia. — Langnau — Emmental — Suesse" (Análise n. 1.367, de 5 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Genuine Swiss Green Chese — Geska" (Análise número 1.368, de 5 de novembro de 1942).

Suco de tomates:

Principais dizeres do rótulo: "Libby's — Tomato Juice — Pecked by Libby Mc. Meill & Libby — Western Office, San Francisco California" (Análise n. 1.370, de 6 de novembro de 1942).

Suco de frutas:

Principais dizeres do rótulo: "Libby's — Pear Juice Diluted and Sweetened — Packed by Western Office — San Francisco California" (Análise n. 1.371, de 6 de novembro de 1942).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Libby's — Pear Juice Diluted and Sweetened — Packned by Libby Mc. Neill & Libby — Western Office San Francisco California" (Análise n. 1.373, de 6 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Blended Scotch Whisky — Martin's James Martin & Co. Ltd. Leith — Scotland" (Contem 41, 2 % de álcool em volume — Análise n. 1.398, de 12 de novembro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "John Gabbie & Co. Ltd. — Leith Old Highland Whisky" (Contem 42 % de álcool em volume, análise n. 1.445, de 21 de novembro de 1942).

Laboratório Nacional de Análise em 24 de dezembro de 1942. — Celso Fernandes da Cunha, datilógrafo. — Confere com o original da Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 4 de janeiro de 1942. — Clélia Meirelles de Moura, esct. cl. 5 — Q. S.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 282

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 109.594, de 1942, autoriza Gil Gomes Junior, residente em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 22 — 5-1-43 — Cr\$ 24,50)

ATO N. 283

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 50.046, de 1942, autoriza Raul Gomes Pinheiro, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 43 — 5-1-43 — Cr\$ 21,40)

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 720, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor, usando das suas atribuições e tendo em vista o resolvido no processo fichado nesta R.D.F., sob o n. 22.228-37, resolve impor a penalidade de repreensão ao despachante Jaime Fernandes da Silva. — P. Raniere Mazilli.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 5 de janeiro de 1943

Processo n. 87.797-42 — Ignacio Miranda Filho — Pedido de certidão. — Faça prova de que existe direito do requerente em solicitar a certidão.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DE JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1943

Requerimentos:

N. 86.696-42 — José Pinheiro da Rocha. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho ao requerente José Pinheiro da Rocha a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 84.851-42 — Moore Cormack Navegação, S. A. — Idem.

N. 93.608-42 — Arnaldo Muller dos Reis. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 403,20, duas vezes o selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, do citado decreto n. 1.137, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, atendendo ao princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 83.682-42 — Maria Izabel de Lacerda. — Retifique-se o lançamento feito, à vista da coleta de fls. 2, para o fim de ser o imposto cobrado a partir de outubro de corrente ano, na conformidade dos esclarecimentos prestados pela S. F. Imponho, em consequência, à interessada Maria Izabel de Lacerda, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 51.836-42 — Companhia A tática Paulista. — Faça-se a transferência, nos termos propostos. Imponho ao requerente Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 80.447-42 — J. Jammell. — Aprovo. Imponho a J. Jammell a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 83.244-42 — Moreira & Batista. — Idem.

N. 83.245-42 — Moreira & Batista. — Idem.

N. 87.186-42 — Nilo Figueiredo. — Idem.

N. 87.220-42 — Wolfhort Jacobi. — Idem.

N. 86.927-42 — Eurico de Albuquerque

Raja Gabaglia. — Idem.

N. 86.626-42 — Greire Lemos. — Idem.

N. 85.524-42 — Obdulio Perez Liro. — Idem.

N. 85.614-42 — Waks & Irmão. — Idem.

N. 93.641-42 — O'Neill & Hernandez Ltda.

e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 93.247-42 — Pedro da Silveira. — Idem.

N. 94.020-42 — Oswaldo Clark Leite. — Idem.

N. 93.622-42 — Empresa de Propaganda

Época Orthof & Graf Ltda. e outra. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 86.478-42 — Clementino Fraga Filho.

— Proceda-se como propõe a S. F. Imponho ao interessado na coleta de fls. 2, Dr. Clementino Fraga Filho, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 85.056-42 — Irwne da Silva Lopes. — Idem.

N. 84.122-42 — Joaquim da Costa Martins.

— Em face do exposto pela S. F. Imponho a Joaquim da Costa Martins a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

Notificações:

N. 3.699-42 — Amaral Filho & Comp., rua Candelária n. 36. — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.700-42 — Emoingt & Comp. Ltda., rua Sete de Setembro n. 75. — Multa de Cr\$ 3.615,00, mais a importância de Cr\$ 3.615,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 571-42 — L. A. Brendin, avenida Gomes Freire n. 29. — Embora razoáveis os motivos determinantes do não pagamento dos emolumentos devidos, no prazo regulamentar, já dilatado em virtude de motivos de ordem interna da repartição, não tem, contudo, amparo na lei. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 1.657-42 — K. Matos & Comp. Ltda., rua Senador Dantas n. 118-A. — Reconsidero a decisão proferida na notificação n. 1.657, de 1942, para o fim de torná-la de nulo efeito, prevalecendo, porém, o despacho exarado na de n. 1.527, do mesmo ano. Anote-se e prosiga-se na cobrança do débito.

Autos:

N. 1.313-42 — Bernardo Machado Osmonde — Rua Paranhos n. 726. — Considero devedor remisso Bernardo Machado Osmonde e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.E.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 6-42 — Waldemar Machado — Rua Gustavo Riedel n. 491. — Idem.

N. 1.701-42 — Dr. Cleon Cavalcanti A. Lins — Rua Governador Portela n. 174. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 1.285-42 — Testiniano Masello — Rua Dr. Garnier n. 871. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º-B da lei n. 187, de 15-1-36.

N. 2.362-42 — Osias Linhorn — Rua São Clemente n. 114. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 28,70, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.999-42 — A. Pinheiro de Araújo — Rua Frei Caneca n. 297. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 947,60, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de igual quantia, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.312-42 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Urano n. 1.005. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 93,10, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com os arts. 37 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.387-42 — Antonio Amaral & Cia. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.819. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.887,20, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 943,60, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com os arts. 37 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.194-42 — José de Souza Neves — Avenida Suburbana n. 3.965-B. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 30, § 3.º-C, do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 1.373-42 — Agostinho do Passo — Rua Dr. Garnier n. 114. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 4.024,10, além do pagamento de igual quantia de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.366-42 — A. D. Maia & Cia. — Rua Lavradio n. 100. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 70,20, nos termos do art. 1.º

do decreto n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11 de 1932.

N. 1.028-42 — Maurelio Chiorboli — Rua do Carmo n. 23. — Entregue-se as mercadorias apreendidas mediante as formalidades regulamentares.

N. 5.022-42 — Mobiliária Federal — Rua S. Luiz Gonzaga n. 99. — Depositada a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) e obedecidas as formalidades regulamentares, faça-se a entrega da mercadoria apreendida.

N. 1.097-42 — Perfumaria Coelho Barbosa & Cia. — Rua da Carioca n. 32. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

N. 1.096-42 — Perfumaria C. Reid — Rua Pereira Nunes n. 350. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.093-42 — Especialidades Farmacêuticas Carlos A. Silva — Rua Getúlio das Neves n. 16. — Idem.

N. 1.075-42 — Gama & Cia. Rua Catumbi n. 86. — Idem.

N. 1.074-42 — G. de Barros Viegas & Cia. Rua Cirne Maia n. 29. — Idem.

N. 1.073-42 — Glassop & Cia. — Rua dos Andradas n. 141. — Idem.

N. 1.072-42 — Fernando Vidal Leite Oliveira Filho — Rua Martins Ferreira n. 23. — Idem.

N. 1.056-42 — R. Vasconcelos — Rua Bias Fortes n. 36. — Idem.

N. 1.054-42 — Servulo Genogre — Rua Maria Antonia n. 25. — Idem.

N. 1.051-42 — Carlos Gomes de Souza — Rua Monte Alegre n. 12. — Idem.

N. 1.050-42 — C. Conceiro — Rua Padre Telêmaco n. 198. — Idem.

N. 1.046-42 — Constant & Cia. Ltda. — Rua da Alegria n. 121. — Idem.

N. 1.038-42 — Claudionor Bragança — Rua Santa Maria n. 6. — Idem.

N. 1.037-42 — Conrado de Oliveira Neves — Avenida João Ribeiro n. 5. — Idem.

N. 1.035-42 — Charleó Corrêa Rogiat & Cia. Ltda. — Rua General Padilha n. 3. — Idem.

N. 1.032-42 — C. A. Moraes & Cia. Ltda. — Rua Teixeira Soares n. 138. — Idem.

N. 1.031-42 — Companhia Mata Cupim — Travessa Marieta n. 18. — Idem.

N. 1.030-42 — Murinho Nobre & Cia. — Rua Gonçalves Dias n. 58. — Idem.

N. 1.026-42 — Carlos A. dos Santos — Rua Lavradio n. 210. — Idem.

N. 1.025-42 — Heim Coutinho & Cia. Ltda. Praça das Nações n. 74. — Idem.

N. 1.022-42 — Gurgel & Cia. Ltda. — Rua Alan Kardec n. 66. — Idem.

N. 1.021-42 — Herbert da Rocha Vaz — Rua Correia Dutra — Idem.

N. 1.020 — P. Patric, rua Taubaté n. 13 — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuinte, na conformidade da legislação vigente.

N. 1.016-42 — Silvino Marinho, rua São Clemente n. 178. — Idem.

N. 1.019-42 — J. Aubry & Cia. Ltda., rua Prudente de Moraes n. 560. — Idem.

N. 1.018-42 — J. Alves da Cunha & Cia., rua Ana Neri n. 780 — Idem.

N. 1.017-42 — S. S. White Dental M. F. Co of Brasil, rua Campos Sales n. 102. — Idem.

N. 1.015-42 — Santos Mendes & Freire Limitada, rua Urano n. 1.329 — Idem.

N. 1.007-42 — T. França, rua Araujos número 88 — Idem.

N. 1.004-42 — Maria Mintz, rua Machado de Assis n. 20 — Idem.

N. 1.003-42 — Moacyr Seixas & Cia. Limitada, rua Barão de Guaratiba n. 130 — Idem.

N. 1.000-42 — R. Pinheiro de Magalhães Ltda., av. 28 de setembro n. 326 — Idem.

N. 997-42 — Ribeiro Simões & Cia., rua Senador Pompeu n. 130 — Idem.

N. 1.100-42 — Corrêa Lopes, rua Machado Coelho n. 146 — Idem.

N. 1.144-42 — Manoel Augusteto da Silva, praça do Encantado n. 9 — Idem.

N. 1.171-42 — Produtos Químicos Sta. Fé Ltd., rua Sarne n. 4 — Idem.

N. 1.175-42 — Pinto Souto Ltd., rua Meira n. 36. — Idem.

N. 1.176-42 — Produtos Evans S. A., rua Leandro Martins n. 78 — Idem.

N. 1.143-42 — Macedo Serra & Cia., rua Lima Barros n. 27 — Idem.

N. 1.141-42 — M. G. Cordeiro & Bonel Limitada, rua da Constituição n. 45. — Idem.

N. 1.159-42 — Onofre Magalhães, rua Lins de Vasconcelos n. 292 — Idem.

N. 1.182-42 — Scott & Bowne Inc of Brasil, rua General Bruce 52 — Idem.

N. 1.183-42 — Silva Liberato & Cia., rua Santa Ana n. 79. — Idem.

N. 1.179-42 — S. A. Lameira, rua Bela número 1.155. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.177-42 — Produtos Químicos Ciba S. A., rua Teófilo Otoni n. 81 — Idem.

N. 1.154-42 — Otavio Passos, av. Guilherme Maxwell n. 302 — Idem.

N. 1.189-42 — Sociedade Industrial Prima Ltda., rua Juparaná n. 62 — Idem.

N. 1.121-42 — Moysés Rodrigues, rua Sarmiento Guimarães n. 24 — Idem.

N. 1.186-42 — Sociedade Produtos Farmacêuticos Profar Ltda., rua São Bento n. 11 — Idem.

N. 1.184-42 — Sociedade Farmacêutica Japuíba Ltda., rua Machado Coelho n. 8 — Idem.

N. 1.190-42 — Produto Kismel Ltda., rua Felício dos Santos n. 2 — Idem.

N. 1.191-42 — Produto Farmacêutico Sanatório Botafogo Ltda., rua Alvaro Ramos número 179. — Idem.

N. 1.167-42 — Pires & Simões, rua Mena Barreto n. 163. — Idem.

N. 1.166-42 — Perfumaria Presidente Limitada, rua Wenceslau n. 23 — Idem.

N. 1.161-42 — O. Dias, rua Francisco Manoel n. 67 — Idem.

N. 1.164-42 — Orsina Vieira da Rocha, rua Barão de São Borja n. 51 — Idem.

N. 1.160-42 — Oscar Lourenço & Cia., São Luiz Gonzaga n. 38 — Idem.

N. 1.155-42 — Oscar & Cia., rua Matoso n. 105 — Idem.

N. 1.130-42 — Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos, rua Ladeira do Faria n. 2 — Idem.

N. 1.142-42 — M. V. Hansen & Cia. Limitada, rua Lomas Valentina n. 5 — Idem.

N. 1.129-42 — Companhia Haya Industrial, São Cristóvão n. 1.097 — Idem.

N. 1.128-42 — Carlos de Carvalho, avenida Paris n. 312 — Idem.

N. 1.127-42 — Brito Jorge & Cia., rua Candido Benício n. 294. — Idem.

N. 1.126-42 — Bioterapia Asep S. A., rua Teófilo Otoni n. 29 — Idem.

N. 1.125-42 — Waldemar Narciso de Magalhães, rua São Pedro n. 86. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.145-42 — Nilo Cotias, rua General Pedra n. 159-A — Idem.

N. 1.146-42 — N. B. Cordeiro, rua República do Peru n. 88 — Idem.

N. 1.147-42 — Nascimento & Machado, rua Gravata n. 49 — Idem.

N. 1.148-42 — Nabuco de Freitas, ladeira Madre de Deus n. 10 — Idem.

N. 1.187-42 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil, rua Campos Sales n. 102 — Idem.

N. 4.476-42 — Perfumes Coty S. A., avenida Rio Branco n. 10 — Idem.

N. 1.110-42 — Antonio José Santana, largo da Pavuna n. 2 — Idem.

N. 1.103-42 — Carlos Ovidio Soares, rua Tadeu Kosciusko n. 11 — Idem.

N. 1.101-42 — Carmen Santos Martins, avenida Exército n. 47 — Idem.

Dia 5 de janeiro de 1943

Requerimentos:

N. 68.597-42 — Raul Santos. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho a Raul Santos a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 64.815-42 — Dr. Carlos Rudge. — Proceda-se à inscrição do Dr. Carlos Cardoso Rudge a quem imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 79.296-42 — Oliveira & Lamas. — Aprovo. Imponho a J. Pinho & Ribeiro a multa de Cr\$ 125,00 e à firma requerente Oliveira & Lamas a multa de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 68.172-42 — Luiz Severiano Pinheiro. — Em face do exposto pela S.F., reconsidero o despacho de 18 de dezembro de 1942.

N. 57.029-42 — Mateus Alves Ribeiro. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho ao requerente, Mateus Alves Ribeiro, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei.

N. 76.284-42 — Symcha Engiel. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho em consequência, ao interessado na coleta de fis. 2, Symcha Engiel, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei, que infringiu ao pleitear o pagamento do imposto relativo a indústria que explora, na base de Cr\$ 100,00, mensalmente, que não é o que lhe foi arbitrado.

N. 78.148-42 — Anibal Ferreira dos Santos. — Aprovo. Imponho ao requerente, Deolindo Ferreira dos Santos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 76.628-42 — Walter Cunha. — Idem.

N. 77.403-42 — Geddes & Guillon. — Idem.

N. 62.683-42 — A. Piratininga & Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes no Trabalho S. A. — Idem.

N. 66.786-42 — Nelson Mesquita Leitão. — Idem.

N. 82.946-42 — C. H. Ferreira. — Idem.

N. 84.190-42 — Antonio Simões Ferreira. — Idem.

N. 91.117-42 — M. H. Marques & Cia. Ltda. — O presente contrato de compra e venda, redigido em uma única via, e as notas promissórias que ao mesmo se prendem, estão regularmente seladas, em separado, nada havendo, pois, que averbar. — Julgo, pois, improcedente a representação e determino a entrega dos documentos à parte interessada, após as devidas anotações.

N. 91.684-42 — Administradora Imobiliária Rio S. A. e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 92.378-42 — Walter Nunes Schlobach. — Idem.

N. 94.599-42 — Milcíades José Gonçalves e outro. — Idem.

N. 94.637-42 — Otávio Martins & Cia. e outro. — Idem.

N. 92.379-42 — Walter Nunes Schlobach. — Idem.

N. 89.068-42 — Amador Pinheiro de Barros e Departamento Nacional do Café. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 1.152,00, duas vezes o valor do selo devido, na forma do art. 62, letra b, n. 5, do mesmo decreto.

Autos:

N. 4.949-42 — Baía Mascarenhas I Cia., rua Rio de Janeiro, 305 — Beio Horizonte. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do disposto no art. 122, combinado com os de ns. 11 § 1.º letra b e 88 do citado decreto-lei n. 739.

N. 5.152-42 — A Bebiano & Cia, rua São Pedro, 114. — Idem.

N. 5.907-41 — Heraclito Braga e outros, rua José Hígino, 16. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 84,00, duas vezes o valor da diferença verificada, de acordo com o art. 62, letra c e § 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

N. 499-42 — Manoel Joaquim Teles, rua Coronel Rangel, 16. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1.769,30, nos termos do art. 1.º § 1.º do de-

creto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.270-42 — Alvaro G. Gomes, avenida Automovel Clube, 632. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 198,60, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.515-42 — Luiz Corrêa, rua Cuiabá, 21. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 36,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.269-42 — L. Monteiro, rua Alvaro de Miranda, 78. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 251,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 39 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.260-42 — Ismael Anglada & Cia. Ltda., avenida Tomé de Souza, 185. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 256,20, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 1.344-42 — José da Rocha Freitas, avenida dos Democráticos, 598. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 204,40, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com os arts. 37 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.368-42 — Augusto Teles de Macedo, rua S. Francisco da Prainha, 23. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 16,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.593-42 — Café Três Unidos Ltda., rua Saadurá Cabral, 47. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 119,60, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.324-42 — H. G. Lucciola, rua do Teatro, 7. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30 § 4.º do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.272-42 — Augusto Herbert Veeck, rua Miguel Couto, 63, sob. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 950,80, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.399-42 — João Batista Gonçalves, estrada Sta. Cruz, 412-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 70,30, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.514-42 — José Geraldo dos Santos, rua da Chita, 699-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 4,60, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-1941 combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.354-42 — Francisco Lisboa & Cia., rua João Vicente, 391. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 54,70, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.315-42 — J. Franqueira & Ramalho, rua Paranhos, 698-B. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 43,30, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.296-42 — José M. Guimarães, rua Buenos Aires, 169. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 231,00, nos termos do art. 30 da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 2.567-42 — Oswaldo Santos, estrada de Sta. Cruz, 1.751. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 140,00, nos termos do art. 30 da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 2.378-42 — Armando Cabral, rua Copacabana, 588. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 126,50, nos termos do art. 30, da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 1.724-42 — M. C. Loureiro, praça Tiradentes, 51. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00, máximo do artigo 30 § 6.º, B, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 994-42 — Perfumaria Granfino Ltda., rua Senador Vergueiro, 206. — Julgados nulos. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente.

N. 4.856-42 — Vitor Vicente, travessa do Ouvidor, 6. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 2.356-41 — Alvaro Brochado — Cidade do Paraguassú. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 4.817-41 — Dr. José Ignacio Nelo, praça Conselheiro Joaquim Alves, 10 — S. Paulo. — Idem.

N. 1.515-41 — Irmãos Sence & Cia. Ltda., rua Barão de Cotegipe, 2 — Campos. — Idem.

N. 2.159 — João Simões dos Reis, avenida João Ribeiro, 1071. — Idem.

N. 2.080-41 — Dr. Dario Derem, avenida José Carlos, 37. — Vitória. — Idem.

N. 2.155-41 — Benedito Flavio Ferreira Lima — Brasil 150 — S. Paulo. — Idem.

N. 1.207-42 — M. J. Fernandes, rua Coronel Agostinho, 8. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 6.734-40 — Dr. Oiemar Lacerda de Oliveira — Formiga — Minas. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 30 da lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 5.273-42 — J. Guimarães & Filho, estrada Inhoayba, 202. — Idem.

N. 4.673-42 — Luiz de Araujo, morro S. Carlos, sin (atrás do zinco). — Idem.

N. 2.346-42 — Ana Bojarkis Sleifers, rua Gustavo Sampaio, 200. — Idem.

N. 2.386-42 — Cini Roberto, rua Urugaiana, 39. — Idem.

N. 2.385-42 — O. Morais, rua Luiz de Camões, 56. — Idem.

N. 2.343-42 — F. da Silva & Irmão, rua Carolina Meier, 63. — Idem.

N. 1.320-42 — Wilson Sons & Cia., avenida Rio Branco, 35-37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 30 da lei n. 187, de 15-1-1936.

Número — Protocolo — Firmas — Ruas			
5.378	258	J. Moreira Dias	Rua do Cafete n. 325.
34.540	259	Artur Antonio	Rua Hilário Ribeiro n. 34.
4.587	940	José Alves Pinto	Rua Dona Emilia n. 128.
2.052	1.161	J. dos Santos Rocha & Comp.	Rua Ana Néri n. 687
39.378	1.207	Alberto José de Oliveira	Rua Tenente Abel Cunha número 3.
43.402	1.377	Matos Ramos & Comp. Ltda.	Rua 4 de Novembro número 7-A.
4.404	1.379	Adoysio Cordeiro	Rua dos Topázios n. 71.
27.168	1.380	Laurentino de Almeida	Rua dos Topázios n. 16.

36.270 1.381 Eduardo Teixeira Lopes — Rua dos Topázios n. 37.
 41.413 1.382 Murillo Souza — Rua Barão de São Felix n. 73.
 43.432 1.392 J. Ferreira & Silva Ltda. — Rua Pedro I, n. 48.
 29.602 1.394 Antonio Narino Figueira — Rua Albino Paiva n. 2.
 48.263 1.395 Henrique Augusto Palheiro — Estrada Vicente de Carvalho número 596.
 4.894 1.401 Paulo & Mota — Rua General Caldwell n. 201.
 44.179 1.402 Companhia Fabril Paranaense de Fósforos — Rua da Quitanda n. 163.
 49.561 1.405 A. L. de Aguiar — Rua Gonçalves Ledo n. 22.
 45.848 1.409 Antonio Alves de Lima — Avenida Guilherme Maxwell número 90.
 47.261 1.409 Flores Copacabana Palace Limitada — Avenida Atlântica número 374.
 46.428 1.412 A. P. Andrade — Rua Maia Lacerda n. 12-B.
 9.850 1.413 Albino Rodrigues Porto — Rua Tenente Possolo n. 49.
 22.519 1.415 Francisco dos Santos — Rua do Acre n. 6.
 41.755 1.417 Cassiano Ferreira — Rua Frei Bento n. 186.
 1.571 1.418 Maria Candida — Rua Adelaide Badajós n. 58.
 42.522 1.421 Hallawell & Comp. Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 45, 1.º andar.
 43.042 1.422 Bernardino de Pinho — Rua Sousa Cruz n. 2.
 35.436 1.425 S. Rosenowag — Rua do Catele n. 135.
 27.601 1.427 Jorge Abboud Youne — Rua Barão de Bom Retiro número 385.
 53.320 1.429 Francisco Alves da Costa — Rua Dr. Bulhões n. 104.
 77 1.430 Francisco dos Santos — Rua Capitão Salomão n. 16.
 41.726 1.433 José Henrique de Araujo — Rua Visconde de Itana número 555.
 45 1.434 Editora Civilização Brasileira S. A. — Rua do Ouvidor número 94.
 52.230 1.436 Ricardo Wendt — Rua dos Inválidos n. 33.
 2.771 1.437 João Calado — Rua Senador Pompeu n. 8.
 9.374 1.438 José Ribeiro da Silva — Rua Marina n. 166.
 5.255 1.439 Joaquim Tavares Duarte — Rua dos Ourives n. 50.
 30.130 1.440 Conceição de Barros — Avenida Suburbana n. 108-A.
 2.266 1.442 Homero & Comp. Ltda. — Rua Senhor dos Passos números 95-97.
 35.975 1.445 Brito, Oliveira & Comp. — Rua Ubaldo do Amaral número 93.
 32.627 1.455 Carlos Marques Campinas — Rua Clarimundo de Melo número 322.
 43.629 1.457 Alves Magalhães & Comp. — Praça Mauá n. 7, 6.º andar, sala 614.
 45.017 1.459 Claudionor dos Santos — Estrada do Magarça n. 64.
 1.883 1.460 Prado Rebelo & Comp. Ltda. — Rua do Rosário n. 142.
 5.983 1.462 Jorge Silva — Avenida Gernário Dantas n. 6.
 31.809 1.465 Gaspar Barbosa — Rua Roberto Silva n. 51, 1.ª loja.
 4.960 1.468 Moreira & Abreu Ltda. — Rua D. Manuel n. 70.
 10.816 1.470 Abilio Cabral — Rua São Clemente n. 9.
 31.096 S/n S. C. Fernandez — Avenida Tomé de Sousa n. 183, sob.
 59.411 S/n A. Tomaz da Fonseca — Rua Lobo Júnior n. 12.

40.389 S/n Marcos & Teixeira — Rua Lucídio Lago n. 307.
 40.980 S/n Maria Leocadia Ribeiro de Almeida — Rua D. Romana número 178.
 46.436 S/n Francisco P. da Silva — Rua do Riachuelo n. 109.
 Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, prontos na S.P.A., para entrega aos interessados:
 42.833 1.003 Manoel Fernandes Ferreira Aguiar — Rua General Roca número 15.
 31.932 1.009 José d'Oliveira Gomes Almeida Est. Engenho Novo n. 43.
 33.623 1.210 B. S. Moraes & Comp. — Rua Guaba n. 103-A.
 55.440 1.240 Antonio & Moreira — Rua 4 de Novembro n. 12.
 55.434 1.376 Manoel Silirio da Costa — Rua Silvânia n. 190-A.
 55.436 1.378 Roberto Mitri Magdalany — Rua Domingos Ferreira.
 55.432 1.383 M. Dias & Fontana — Rua dos Inválidos n. 162.
 55.433 1.384 M. J. Dias da Costa — Rua dos Inválidos n. 162.
 55.425 1.388 Construtora Fonseca & Machado Ltda. — Avenida Rio Branco n. 108, 10.º andar, sala 1.005.
 55.422 1.389 Antonio Bonifacio Vieira — Rua Lopes Moura n. 61, fundos.
 55.427 1.396 Clemente Pereira — Praia do Cajú n. 169.
 55.424 1.398 Benjamin Zilberman — Rua Ibituruna n. 124, casa 48.
 55.421 1.399 A. de Souza — Rua Leopoldina Rego n. 2.
 55.438 1.403 Sociedade Termotécnica Melhor Goodwin Ltda. — Rua Buenos Aires n. 106, 6.º andar, sala 661.
 55.420 1.406 Ariano & Oliveira Ltda. — Rua Gustavo Sampaio n. 39.
 55.437 1.407 Rodrigues & Mendes Ltda. — Avenida Almirante Barroso n. 12, sobrado.
 55.435 1.414 Perfumaria Glória Ltda. — Rua da Conceição n. 6.
 55.419 1.420 A. Francisco & Comp. — Rua do Acre n. 88.
 55.429 1.423 J. Cristovão & Filho — Ruas XIV ns. 29-35 e III, números 18-20 — Mercado Municipal.
 55.431 1.426 L. M. Miller — Avenida Marechal Floriano n. 16, sobrado.
 55.430 1.443 José Pereira de Lima — Avenida Rio Branco n. 120.
 55.423 1.444 Antonio Gomes dos Santos — Ladeira dos Tabajaras número 326.
 55.426 1.448 Clemente Lahera — Praça dos Arcos n. 44.
 55.428 1.450 G. Eymonnet — Rua Almirante Baltazar n. 25, térreo.
 55.439 1.810 Vitor Sanches do Nascimento — Mercado do Campinho, barraca n. 59.
 Exigências:
 1.374 João Rodrigues de Carvalho — Rua Barão de Bom Retiro número 495.
 1.385 Joaquim Sandes — Rua Irapurá n. 153.
 1.386 Scalzilli & Comp. Ltda. — Rua da Quitanda n. 149, 1.º andar, sala 3.
 1.387 Pedro Guimarães — Praça Getúlio Vargas n. 2, 2.º andar, sala 214.
 1.391 Camilo de Oliveira Coelho — Rua Agariban n. 38.
 1.393 Antonio Ferreira Fernandes — Avenida Engenheiro Richard n. 105.

1.397 A. Freitas & Irmão — Rua Cerqueira Dallro n. 193.
 1.400 Antonio Rodrigues Barbosa — Rua Engenho de Dentro n. 196.
 1.404 Panificadora Nacional Ltda. — Rua São Clemente n. 104.
 1.416 Quintino Domingues da Silva — Rua Frei Bento n. 188.
 1.428 Custodio da Monta Russo — Estrada do Macaco n. 500.
 1.431 Joaquim Lopes da Silva — Rua Ribeiro Guimarães n. 18.
 1.432 Salvador Hadra — Rua José Vicente n. 98, 1.ª loja.
 1.444 L. E. Gomes — Rua 1.º de Março n. 4, sala 403.
 1.446 José de Almeida (açougueiro) — Rua Carolina Meyer n. 71.
 1.449 Camilo Nunes Seden — Rua Barão de Mesquita n. 969-A.
 1.453 A. Carneiro & Coelho — Rua Visconde de Santa Isabel número 6-B.
 1.456 Aranowski & Zamek — Avenida Marechal Floriano número 229.
 1.464 Amadeu Lourenço Bota — Rua Clemenceau n. 97.
 1.466 João do Espírito Santo Gomes — Rua Leopoldina Rego número 859.
 1.469 Paulo Curcio Cabral — Rua Princesa Imperial n. 187.
 1.499 Elias Gomes — Rua Toriba número 83.
 S/n R. de Aguiar Rocha — Rua Barão de Mesquita n. 782.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 2 de janeiro de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

P. 85.068-42 — Restituição — Dr. Paulo de Avellar Figueira. — Autorizada.

P. 83.491-42 — Restituição — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Restitua-se a importância de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), conforme parecer.

P. 45.942-40 — Restituição — Vicente Casario. — Restitua-se.

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial" de 2 de janeiro de 1943

(Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

Página 27:

1.ª coluna:

O número do auto de Wanderley Moreira (rua Quito, 169) é 1.047-42.

N. 958-42 — Experimental Ltda. — O endereço é rua Don Gerardo, 42.

N. 983-42 — J. Laboratório & Comp. Ltda. — O endereço é rua da Alegria, 145.

N. 961-42 — F. Eyer & Comp. — O endereço é rua Cirne Maia, 62.

2.ª coluna:

N. 955-42 — A parte interessada é Ernesto Rapalo (rua Vieira Bueno, 31).

3.ª coluna:

N. 5.860-42 — A firma interessada é Emilio Rothschild & Paul Straus (rua Jaguaribe, 166 — São Paulo).

Página 28

1.ª coluna:

N. 855-42 — Antonio Acrísio de Oliveira. — O endereço é rua Lopes da Cruz, 352.

O número do auto do Laboratório Sanoris Ltda. (rua do Lavradio, 92), é 853-42.

2.ª coluna:

N. 903-42 — A parte interessada é R. Monteiro Lazard (rua Visconde de Abaeté, 59).

N. 806-42 — A interessada é Myriam Magdala Maya Ferreira (rua Gustavo Sampaio, 194).

N. 844-42 — Laura da Fonseca Matos. — O endereço é rua Visconde de Jequitinhonha, 36, casa I.

3.ª coluna:

N. 2.465-42 — Ferreira Souza, S. A. — Rua Fonseca Teles, 18 a 30.

Nas 3.ª e 4.ª linhas, onde se lê: "... tão somente a recolhimento...", leia-se: "... tão somente o recolhimento..."

N. 2.587-42 — Sofia Lazaro Addad, praça Sans Pena — Nas 3.ª e 4.ª linhas, onde se lê: "... dos arts. 72, 81 e 112...", leia-se: "... dos arts. 72, 81 e 112..."

3.ª coluna da página 27:

A partir do n. 62.979-42 (Karklins Karlis), inclusive, são "requerimentos" e não autos; e a partir do n. 2.988-42 (Indústrias de Aço e Metais Ltda. "Indal", rua 24 de Maio, 1.035) são "notificações".

1.ª coluna da página 28:

Elimine-se a palavra "notificações" publicada acima de "Dia 31 de dezembro de 1942".

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Processos:

Página 29:

2.ª coluna:

O número do processo da S. A. Casa Pratt é 43.600-42.

Seção de Administração, em 4 de janeiro de 1943. — Maria Lygia de Niemeyer, escriturário, classe E, do Q. P.

Diário Oficial de 4 de janeiro de 1943. — Seção I:

Seção Preparatória do Julgamento

Autos:

Página 83:

3.ª coluna:

N. 836-42 — O interessado é Moraes Ribeiro & Cia. Ltda. (Rua Alvaro Ramos n. 85).

Requerimentos:

Página 84:

1.ª coluna:

N. 84.123-42 — Carmen Nunes Martins — Em face dos esclarecimentos prestados pela S. F. retifique-se o lançamento a que alude a coleta de fls. 2, para o fim de ser o imposto cobrado a partir de outubro do corrente ano. Imponho a Carmen Nunes Martins, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 4.162 — Segundo tenente do Exército de 2.ª Linha — Arma de Infantaria — Amílcar da Costa Rubim.

N. 4.163 — Segundo tenente da Reserva de 2.ª classe — Médico — Dr. Carlos Francisco de Queiroz Albuquerque.

N. 4.166 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Hamilton Nogarole Viana.

N. 4.167 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Aloisio Almeida.

De 5 de janeiro de 1943

N. 4.172 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear os majores Antero de Matos Filho, da Diretoria de Moto Mecanização, e Alcebiades do Amaral Braga, da Diretoria das Armas, para, em substituição aos coroneis Mario Ramos, Cicero Costard e major Armando de Moraes Ancora, fazerem parte da Comissão nomeada por Portaria n. 3.193, de 10 de abril de 1942, para estudar o novo tipo de equipamento do Exército.

N. 4.173 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o capitão Enedino Nunes Pereira, da Arma de Artilharia, ajudante de Ordens do coronel comandante da 3.ª Região Militar.

Requerimentos:

João de Almeida Freitas — Major — Pedindo nova matrícula, no corrente ano, para seu tutelado Pitágoras Moreira da Silva, na Escola Preparatória de São Paulo — Deferido.

João de Carvalho Cavadas — Pedindo tolerância de idade a seu filho José Carvalho Cavadas, afim de candidatar-se à matrícula no Colégio Militar — Indeferido.

Luiz Novaes Castelo Branco — Capitão de fragata — Médico — Pedindo transferência de seu filho José Luiz Braga Castelo Branco — Da Escola Preparatória de Porto Alegre para a de São Paulo — Deferido. Despesas de transporte por conta própria.

Ney Osorio da Rosa — Pedindo tolerância de idade para rematrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre, visto tê-la trancado por motivo de saúde — Deferido.

Roberto Carlos Milliet — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe, pedindo matrícula na Escola de Artilharia de Costa. — Deferido.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 30 de dezembro de 1942

I — Faço, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

Transfiro:

a) Do E.S.M. da 7.ª R.M. (Recife), para o S.F. da 4.ª R.M. (Juiz de Fora), o 1.º tenente I.E. da Res. de 2.ª classe, Sebastião Lopes de Carvalho.

Classifico:

a) No S.F. da 3.ª R.M. (Porto Alegre), o 2.º tenente I.E. da Res. de 1.ª classe, Otacílio Figueiredo Souto.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processo despachado

No processo abaixo enumerado, foi exarado pelo Sr. Coronel diretor, em 4 de janeiro de 1943, o seguinte despacho:

Maria Antonieta de Carvalho (habitação de montepio). — Satisfaca a exigência, de acordo com o parecer da S. I. (P.G. n. 13.218-42).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1943

Avisos:

N. 13 — O material pertencente à carga das extintas Diretorias de Infantaria, Cavalaria e Artilharia é transferido para a da Diretoria das Armas.

N. 17 — O 3.º Batalhão do 18.º Regimento de Infantaria passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

N. 9 — 1. — Comunicando que fica sem efeito o Aviso n. 2.284, de 31 de julho de 1939, referente ao pagamento da quantia de Cr\$ 3.068,20, ao operário aposentado Paulo Vidal da Silva, visto se ter verificado que não assiste direito ao pagamento da gratificação adicional ao referido operário.

Despachos:

— São dispensados das funções de oficial suplementar do E. M. da 4.ª Região Militar — os capitães Heitor Eustorgio de Oliveira e Silva e Francisco Faustino da Silva.

— É nomeado auxiliar da Diretoria de Recrutamento o 1.º tenente da Reserva, convocado, Irineu Gonçalves Pinto.

— São transferidos, por necessidade do serviço, do 11.º R. C. I. (Ponta Porã) para o 1.º R. C. D. — o capitão Oscar Lopes da Silva e do 1.º R. C. D. para o 11.º R. C. I., o capitão Ortegal Moares.

PORTARIAS

De 2 de janeiro de 1943

O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes Oficiais e Aspirantes a Oficial da Reserva:

N. 4.152 — Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Paulo Briggman Barbosa, Nelson Macedo Justus e Newton Briggman.

N. 4.153 — Oficiais da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Primeiro tenente Djalmani Callafange Castelo Branco e segundos tenentes Aldo Passarelli, Alvaro de Oliveira Passos, Armando Guerrazzi, Glauco de Castro e Silva, Hugo Xavier Pinto Honiém, Joaquim Carlos Paiva de Menezes, João Maximiano Ferreira, João dos Santos Lima, José Juarez Bastos Pinheiro, Manoel Conde Sangeis, Nanziazeno Henriques Barata, Paulo de Moraes Sarmiento, Paulo Scatena e Silvestre Gallo.

N. 4.154 — Aspirante a Oficial — da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Silvio Carneiro de Rezende.

De 4 de janeiro de 1943

N. 4.155 — Segundo tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Antonio Raimundo da Costa.

N. 4.156 — Primeiro tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Acacio Fernandes Martins Corrêa Junior.

N. 4.157 — Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Romulo Remo Nappo, José Pinto Colen, Polino Mourão Costa, Waldemar Soares Carneiro, Silvio Augusto de Bastos Meira, Raul Monteiro Vales, Alfredo Gomes Ferreira, Renato Travassos Rabelo, Oswaldo Francisco da Silva, Otavio Mendonça, Herald Tabb de Moraes, Humberto Garibaldi Parente, Aurelio Osmar Cardoso de Oliveira, João Guilherme Lameira Britencourt, Alberto de Vasconcelos Dantis Cavalcanti, Luiz Tito de Castro Leão, Alberto Guadagnini Zaire, Amir Rocha Franco, Alcino Pereira Neves, Alberto Gomes Ferreira, Steijo José dos Santos Lobato, José dos Santos Fonseca e Hugo Pereira do Vale.

N. 4.158 — Segundo tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Cavalaria — Humberto Gonçalves Moreira.

N. 4.159 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Rolf Reinhold Max Becker.

N. 4.161 — Primeiros tenentes da Reserva de 2.ª classe — Médicos — João Paulo Vinelli de Moraes e do Exército de 2.ª Linha — Angelo Pinheiro Machado.

Comissão de Orçamento EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1943

Aviso n. 1-C.O.

Afim de que a Comissão de Orçamento possa cumprir o que prescreve o item 4.º do art. 7.º, das Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 12-12-42, determino que os agentes diretores das Unidades Administrativas do Exército e outros órgãos que disponham de pessoal (Corpos de Tropa, Repartições, Estabelecimentos, Comissões, etc.) remetam àquela Comissão, em caráter sigiloso, até 15 de fevereiro de 1943, os seguintes elementos:

a) *Efetivo* numérico de cada posto ou graduação (pessoal militar), com indicação do ato

que o aprova e órgão que o contem (Boletim do Exército, *Diário Oficial*, Regulamento, Folheto, etc.).

b) *Lotação* (pessoal civil), com indicação das classes (funcionários titulados) e da escala-padrão de salários, isto é, referência e salário mensal (extranumerários).

c) Uma via da *demonstração-base* de que trata o aviso n. 442, de 14-6-38.

No *efetivo*, os soldados devem ser discriminados de acordo com os vencimentos (engajados, artífices, músicos, etc.).

Na *lotação*, só serão incluídos os *extranumerários* que percebem salários à conta de dotação orçamentária. — Eurico G. Dutra.

conformidade do art. 20, inciso III, do § 2.º, do decreto-lei n. 426.

MTIC 6.698-42-DO2-219 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta dos Serviços Hollerith S. A., da importância de Cr\$ 7.500,00 correspondente ao aluguel de máquinas daquela sociedade, instaladas na secção do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em proveito do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

MTIC 4.067-42-DO2-220 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta apresentada por Serviços Hollerith S. A.; da importância de Cr\$ 3.330,00 correspondente ao aluguel de máquinas daquela sociedade, instaladas na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Requerimento despachado

Dia 30 de dezembro de 1942

Alda Abreu de Aquino, Geraldina Mourão Teixeira, Maria Malvina Gomes e Sousa, Elza Loureiro Galloti, Ila Drummond Torres, Maria Stela de Werna Magalhães, Paulo de Freitas Lustosa e Nair Guimarães de Andrada, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse dos cargos da classe E da carreira de Escriturário do Q.P., para os quais foram nomeados por decretos publicados no "D.O." de 3-12-42. Concedidos trinta dias de prorrogação. (Procs. ns. 26.921, 26.891, 26.893, 26.892, 26.890, 26.889, 27.131 e 27.130, de 1942).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 31 de dezembro de 1942

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Santos Rosalino, solicitando certidão. — Junta certidão do mandado conferido a seu procurador. (Proc. n. 24.617-42).

Pierino Triguerri, solicitando certidão. — Compareça a esta Diretoria para prestar esclarecimentos. (Proc. n. 24.779-42).

Joaquim Coelho dos Santos, solicitando certidão. — Não há o que deferir, visto que, do processo, não consta a existência do passaporte indicado. (Proc. n. 24.803-42).

Virginia Barizon, solicitando certidão. — Não há o que deferir, visto que a requerente não se encontrava no Brasil a 15 de novembro de 1889. (Proc. n. 25.533-42).

Carlos Paulino, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 7.185-39).

Klara Hildegard Kowmann, solicitando certidão de documento. — Restitua-se, mediante recibo, o documento indicado. (Processo número 240-41).

Rosa Berg, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo, depois de reconhecida a firma. (Proc. n. 7.378-41).

Gertrud Gisela von Minekwitz, solicitando restituição de documentos. — Sim mediante recibo. (Proc. n. 17.556-41).

Stasys Vytautas Golovac, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 758-42).

Fiorino Beltramo, solicitando devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 3.050-42).

Nobuyuki Tanaami, solicitando devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 4.879-42).

Nicola Carrieri, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 5.994-42).

José Martins Junior, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 9.842-42).

Mauricio Cherman, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 11.271-42).

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1942

Avisos:

MTIC 6.840-42-DO2-216 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, das importâncias de Cr\$ 22,10 e Cr\$ 47,20 no total de Cr\$ 69,30 provenientes de transportes efetuados a favor do Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 36.766-42-DO2-217 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Abrahão F. Moreira, da importância de Cr\$ 700,00, correspondente à instalação de um alto-falante, em proveito deste Ministério, no mês de novembro do corrente ano.

MTIC 33.188-42-DO2-218 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Transmite cópias autenticadas de decreto-lei n. 5.063, publicado no *Diário Oficial* de 12, que abre a este Ministério o crédito especial de Cr\$ 10.200.000,00 para atender ao pagamento da cota devida pela União, neste exercício, à Legião Brasileira de Assistência, nos termos do art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 4.830, afim de mandar submeter o assunto à apreciação do Tribunal de Contas, na

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 15 de novembro de 1942

MTIC 42.017-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Paulista e Igarassú, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Paulista e Igarassú, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Genuino Fialho de Azevedo; 1.º secretário, Antonio Torres Galvão; 2.º secretário, João Antônio de Araujo; tesoureiro, José Francisco da Silva, Conselho Fiscal — Ramiro Ramos de Lima, José Amaro da Silva, Juvêncio Serapião da Cruz, dependendo a convocação dos respectivos suplentes, da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial SCm-338.

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno dos Conselhos Regionais Trabalho

Regimento interno dos Conselhos Regionais

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência n. 1: Ministério do Trabalho

Agência n. 2: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Dia 20

MTIC 14.267-41 (P. 84) (A. 012) (D. 5-1) — O Sindicato dos transportadores Rodoviários do Estado de São Paulo, reconhecido pelo decreto-lei n. 24.694, requer a ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Estado de São Paulo, com base territorial em todo o Estado. Em face das informações do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido do requerente, excluindo, porém, de sua base territorial o município de Santos, afim de que seja mantido o princípio da unidade sindical estabelecido no decreto-lei n. 1.402. Ao Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins.

Dia 26 (aditamento)

MTIC 42.062-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria da Torrefação e Moagem do Café, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Torrefação e Moagem do Café, no Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Marino Mencarini, secretário, José Villela de Almeida, tesoureiro, Matteo Malfatti. Conselho Fiscal — Oswaldo Antonio Cupaiolo, Aurelio de Pina, José Joaquim Gomes dos Santos, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 42.060-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria de Mecânica, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Mecânica, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva Administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Luiz Haas; secretário, Amadeu Martini; tesoureiro, Nansen Araujo. Conselho Fiscal — Alberto Brochado, José Dias da Costa, Domingos Cortezzi, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o artigo 5.º da citada portaria ministerial número SCm-338.

MTIC 42.059-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção de Belo Horizonte, para constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Américo René Giannetti; secretário, Orestes Massante; tesoureiro, João Carneiro de Rezende. Conselho Fiscal — Serafim de Souza Machado, Dermeval José Pimenta, Francisco Gatti, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 42.058-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material

Elétrico, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Luiz Maluzo; secretário, Joaquim Paralta; tesoureiro, Estevam Liggeri. Suplentes da Diretoria, Amaro Marino de Lima, Waldemar dos Santos Valle, João Pereira. Conselho Fiscal — Agostinho Pontes, Antonio Pinto, Izidro Pereira Cassilhas. Suplentes do Conselho Fiscal — João Guerrato, Paulo Gutemberg Teixeira, Julio Candido da Silva.

MTIC 42.057-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria do Mate, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do Mate, no Estado do Rio Grande do Sul", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Vitor Loureiro Issler; secretário, Nabuco Zirbes; tesoureiro, Abílio Gomes Pereira. Suplentes da Diretoria — Olintho Ramos Queiroz, Faustino Ribeiro de Lima, Heitor Tarasconi. Conselho Fiscal — Carlos Waldemar Fett, Reinaldo Seger, Adelino da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal — Eugênio Dal Pai, Leopoldo Krabbe, Manuel Estanislau Swainitzky.

MTIC 42.056-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tancarias, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tancarias, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — João Carneiro de Rezende; secretário — João Apresentação Martins; tesoureiro — Diogenes Pereira do Amaral. Suplentes da diretoria — Alvimar Carneiro de Rezende, Florindo Chiari, José Raimundo Nogueira de Souza. Conselho Fiscal — Plinio Lodi, José Amancio Curvelano, Zenone Rozetto. Suplentes do Conselho Fiscal — Aristoteles Lodi, José Cabral Pires, Oscar Bizzotto.

MTIC 42.055-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado do Espírito Santo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado do Espírito Santo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Altamir Faria Gonçalves; 1.º secretário — Wilton Martins Vieira; 2.º secretário — Emilio Abaurre; 1.º tesoureiro — Octacílio Penna Medina; 2.º tesoureiro — Alila Nova Trindade. Suplentes da diretoria — Jocel de Souza Militão, Milton Gonçalves Aguiar, Amaro Bandeira, Auxílio Gonçalves Aguiar, Octaviano Ramos de Abreu.

Conselho fiscal — Sebastião Guimarães Vieira, Miguel Almeida Prado Valente, Euphrásio Nascimento Soares. Suplentes do conselho fiscal — Bernardo Moreira Nelson Ivo de Souza, José Alves de Oliveira.

MTIC 42.065-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica, de Niterói, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica, de Niterói", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Affonso Ferreira Penna; vice-presidente — Nestor de Oliveira Guimarães; 1.º secretário — Jerônimo de Sá Pacheco; 2.º secretário — Mário Pereira Ramalho; 1.º tesoureiro — José Simões Telles; 2.º tesoureiro — João Domingues Gappo; representante — Saulino Bernardino dos Santos. Suplentes da diretoria — Oscar Furtado de Mendonça, Francisco Silva Fontes, Aristides Teixeira Carneiro, Bento Balthazar da Cunha Junior, Pedro Vargas, Silvio Ferreira Torres. Conselho fiscal — Ernesto Costa, Edison Soares, Edgar José Pereira. Suplentes do conselho fiscal — Dionizio da Costa e Silva, Aldemiro Vieira de Carvalho, dependendo a convocação do suplente do conselho fiscal, Alvaro Senna Pinto, que é o primeiro, conforme a ordem de matrícula no Sindicato, da prova de ser o mesmo brasileiro nato ou naturalizado.

MTIC 42.063-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Trigo, Milho e Mandioca, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Trigo, Milho e Mandioca, de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Elpidio de Abreu Lemos; secretário, José Braga; tesoureiro, Luiz Paccelli. Suplentes da Diretoria — Manoel Louzada, Waldemar Nunes, Eufrazio José do Sacramento. Conselho Fiscal — Santiago Sanches, Antonio Galdino da Silva, José Ayres Hanitz. Suplentes do Conselho Fiscal — Waldemar Espindola da Silva, Manoel de Oliveira, Manoel Naz Peres.

MTIC 42.054-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleiros, Instituto de Beleza e Similares, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares, de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Vicente Spagna; Vice-Presidente — Manoel Fernandes; 1.º Secretário — Antonio Bogarim Fabeiro; 2.º Secretário — Manoel Martins; 1.º Tesoureiro — Fioravante Fazzolino; 2.º Tesoureiro — José de Alcantara. Suplentes de Diretoria — Valerio Giannattasio, Manoel Cordeiro, José dos Santos, José Joaquim de Oliveira, Antonio Lopes Garrido, Angelo Retondini. Conselho Fiscal — Agenor Soares Galvão, Plinio Duarte Batista, Joaquim Pereira Monteiro. Suplentes do Conselho Fiscal — Bernardino Peres y Peres, João Camargo, Herminio Andrade.

MTIC 42.044-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

Gráficas, de Campinas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Campinas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.042, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Adalberto Sarmento; Vice-Presidente — Fernandes da Cunha Leite; 1.º Secretário — Nair de Oliveira; 2.º Secretário — Oswaldo de Araújo Simões; Tesoureiro — Celio de Oliveira; Procurador — José Augusto Gardez; Arquivista — José Augusto Zuchetti. Suplentes da Diretoria — João Rodrigues Perdigão, João Edwain Bell, Pedro Albertin, Antonio Domingues Magalhães, Henrique Bernardo, Lauro de Carvalho, Rui Alves de Souza. Conselho Fiscal — Paulino Santana, Paulo Florence Motta, Luiz Gonzaga Cardoso. Suplente do Conselho Fiscal — Luiz Cominatto, Luiz Antonio de Souza, Clemente Salim.

MTIC 42.045-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Elcy Tertuliano; Secretário — Job Campolina de Sá; Tesoureiro — José Geraldo Paladini. Conselho Fiscal — Affonso Peixoto, Fernando Carlos Sena Vale, Geraldo Lopes Cançado, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 13.993-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Julio Lacombe Junior; Secretário — Manoel da Silva Gonçalves; Tesoureiro — J. Chevalier Filho. Conselho Fiscal — Raimundo Otoni de Castro Maia, José da Cruz Sardinha, Octavio Rodrigues Teixeira, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 42.053-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria de Explosivos, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Explosivos no Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Fernando Nabuco de Abreu; secretário, Alfio Cozzubo; tesoureiro, José Albaneze; suplentes da Diretoria, Antonio Cavalheiro Pereira, Bernardino Cocaro,

Antonio Capucci; Conselho Fiscal, Archimedes Mendes, Fioravante Zampól, Francisco Albaneze; suplentes do Conselho Fiscal, Antonio Avelino de Albuquerque, Benedito Praxedes da Luz e Vitorio Virgílio Zampól.

MTIC 42.051-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Diogenes Gabriel Wanderley; secretário, Vitorino do Carmo Leitão; Tesoureiro, João Batista Bezerra de Mello. Conselho Fiscal: Julio Tavares Cordeiro, Decleciano Moura Lima e Miguel de Barros Oliveira, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 42.049-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato da Indústria Químicas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias Químicas, no Estado do Rio Grande do Sul", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Ernani de Lorenzi; secretário, Domingos Marques; tesoureiro, Bruno Linck. Suplentes da Diretoria: Paulo Wolkmer, Eduardo Seco Junior e Jacob Prudêncio Marmann. Conselho Fiscal: Carlos Barros Farias, Ernesto Ludwig Hermann e Fernando Fernandes Teixeira. Suplentes do Conselho Fiscal: Eugenio Bier e Bruno Ebling.

MTIC 42.048-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Alberto Brochado, secretário, José Colombo, tesoureiro, Paulo de Oliveira Guimarães. Conselho Fiscal: Agenor Campolina de Sá, Luiz Haas e Alberto Sabbá, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

MTIC 42.046-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campina Grande, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campina Grande", para a constituição da respectiva administração, — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: diretoria: presidente,

Julio Cesar do Monte; secretário, Paulo Martins da Costa; tesoureiro, Olinto Joaquim de Oliveira. Suplentes da diretoria: Otacilio Nompuceno, Raimundo da Silva Ribeiro e Antonio de Almeida Sá. Conselho Fiscal: Olavo Bilac Cruz, Edmundo Ferrer da Silva e Antonio Ferreira Tejo. Suplentes do Conselho Fiscal: Zulamar Ferreira da Silva, Diogenes Gonçalves e José Efigenio de Almeida.

MTIC 42.065-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacau e Balas, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e de Produtos de Cacau e Balas, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Antonio José da Silva; secretário, Jorge Anibal de Abreu; tesoureiro, Trajano Modesto de Campos. Conselho Fiscal: Sebastião Pereira Nunes, Alcebiades Lopes da Silva, Vitalino Paulo Rufino, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

MTIC-35.536-41 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-1) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios de Combustíveis Minerais, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Cid Cabral de Mello; 1.º secretário, Orlando Reidner do Amaral; 2.º secretário, Carlos Santos; 1.º tesoureiro, Wolgand Cardoso; 2.º tesoureiro, Adail Amaral Franklin. Suplentes da diretoria: Armando de Souza Vidal, Antonio Pedro Nascimento, Julio Peixoto, Carlos Gonçalves Barroso e Newton de Souza Costa. Conselho fiscal: Oswaldo Carlos Ferrão, Jorge Figueiredo Possolo, Juliano Belache. Suplentes do conselho fiscal: Djalma da Silva, Isaias Alves Coelho e Alarico Leite Cabral.

MTIC 42.030-42 (P. 84) (A. 15) (D. 5-1) — Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários de vários Estados, pleiteando amparo aos empregados dos bancos controlados por nações inimigas. — Considerando que reiterados apelos tem sido dirigidos a este ministério e à Presidência da República, pelos sindicatos de empregados em estabelecimentos bancários de vários Estados, afim de que sejam amparados os empregados dos bancos controlados por nações inimigas, cuja liquidação foi determinada pelo decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942; considerando que o pagamento de indenizações a empregados dispensados por esse motivo, se bem que represente valioso amparo no momento, não resolve definitivamente a situação de tais trabalhadores, resolvo instituir uma comissão composta do assistente técnico do gabinete, procurador José de Segadas Vianna, de um representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, de um representante do Banco do Brasil e de um representante da Caixa Econômica Federal para, sob a presidência do primeiro, estudar o problema e apresentar sugestões que o solucionem. Processa-se o necessário expediente para solicitar a designação dos representantes do Ministério da Fazenda e das demais entidades, encaminhando-se o processo à Secretaria Permanente das Comissões para tomar as providências determinadas.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 19 de dezembro próximo findo, devem ser feitas às páginas 18.428 e 18.429, as correções seguintes:

Processos:

MTIC 39.940-42 — Leia-se 39.540-42.

MTIC 39.788-42 — Onde está na 2.^a coluna, 3.^a linha — o Coordenador — leia-se — do Coordenador.

MTIC 36.330-40 — Na 24.^a linha, logo após a palavra — da — leia-se o seguinte: Comissão Especial, que aprovo, e na 26.^a linha, logo após Bernardo — leia-se — Manso Martins são.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 21 daquele mês, fazem-se também necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 40.006-42: Na 1.^a coluna da página 18.475, onde se lê na penúltima linha do respectivo texto — sete centavos — leia-se, setenta centavos.

MTIC 40.014-42 — Onde se lê, respectivamente, na 20.^a e 28.^a linhas — 947 e mantido — leia-se — 943 e mantida.

MTIC 40.107-42 — Onde está na 1.^a linha — Opositoria — leia-se — Aposentadoria, e no final da 6.^a linha e princípio da 7.^a, omita-se o seguinte — não anos.

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

Expediente do dia 2 janeiro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377 de 8-7-40: DNT — 23.170-42 — Rodrigues & Soares — Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Em 23-12-42.

Por infração do decreto n. 3.616 de 13-9-41: DNT — 22.790-42 — Julius Ullmann — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 24-12-42.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40: DNT — 7.568-42 — Alberto Felipe de Figueiredo — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 26-12-42.

DNT — 17.284-42 — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. Cr\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros). Em 28-12-42.

DNT — 21.453-42 — Fritz Conconi — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 26-12-42.

DNT — 20.884-42 — Manoel Gomes Lousada — Cr\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros). Em 26-12-42.

DNT — 25.444-42 — Martins Duarte & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros). Em 26-12-42.

DNT — 26.653-42 — Felismina G. Moreira — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 26-12-42.

DNT — 26.620-42 — Panificação Vita Ltda. — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 26-12-42.

Diversos despachos:

DNT — 16.232-42 — Joaquim de Oliveira Mattos — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. — Arquite-se. Em 26-12-42.

DNT — 26.621-42 — Joaquim Ferreira dos Santos — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 26-12-42.

DNT — 26.660-42 — A. Pinto & Soares — Cumpra-se a lei do Selo. Em 24-12-42.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de dezembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 33.715-42 — Luthero R. de Britto.
SIP. 32.136-42 — Waldares Jeronimo Pimenta.

SIP. 32.110-42 — Henrique Alexandre.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 33.862-42 — Djanira José da Costa.
SIP. 33.904-42 — Roberto Gomes.
SIP. 33.900-42 — Geraldo Sotero Duarte.
SIP. 33.864-42 — Emilio Lemberg.
SIP. 33.861-42 — Manoel Pereira.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 33.899-42 — José Benedicto Bento.
SIP. 33.875-42 — Geralda Monteiro.

Pedidos de indentificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 32.476-42 — Affonso Henrique Venturini.
SIP. 32.260-42 — Virgilio da Silva.
SIP. 30.775-42 — Manoel Joaquim Calçada.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 23.576-42 — Armando dos Santos Braga.
SIP. 24.805-42 — Agra & Fogaça.
SIP. 32.565-42 — Joaquim Moraes
SIP. 31.859-42 — Pasqual La Cava.
SIP. 30.308-42 — Sociedade Comercial de Comissões e Consignações.
SIP. 29.223-42 — Manoel Alves Carneiro.
SIP. 22.702-42 — Antonio Siciliano.
SIP. 33.816-42 — Cia. Comércio e Navegação.
SIP. 25.353-42 — Fernando Marques Vicente.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 33.407-42 — Nasser & Irmão.
SIP. 33.512-42 — Sociedade Comissária e Industrial Montana Ltda.
SIP. 33.644-42 — João Corrêa.
SIP. 33.396-42 — Francisco A. Pires & Cia.
SIP. 33.168-42 — J. Lauria.
SIP. 33.166-42 — Jacob Iustik.
SIP. 32.916-42 — Philomena Duran Lopes.
SIP. 32.883-42 — J. Magalhães & Marques.
SIP. 32.877-42 — João de Souza Massa.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 29.909-42 — Antonio Affonso Sobrinho.
SIP. 31.738-42 — Casa de Eletricidade Electron Ltda.
SIP. 27.468-42 — Mohamed Ali Ibrahim.

Pedido de registo de professor, deferido:

SIP. 21.879-42 — Maria Aparecida Cerqueira Lima Rocha. Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquite-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 5), mediante autuação e recibo, no processo.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 10.000-41 — Elza Vassimon Siqueira. Seja entregue o documento solicitado (fls. 4), mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente à Secção de Arquivamento.

Pedido de registo de químico, deferido:

SIP. 41.786-39 — Orlando Pavolieri. — Registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal retro indicada e arquite-se em seguida.

Processos arquivados:

SIP. 30.362-42 — Terceira Secção.
SIP. 32.891-42 — Juízo de Direito da 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões.
SIP. 33.760-42 — Delegacia do 5.^o Distrito Policial.
SIP. 29.648-42 — João Zeferino da Silva.
SIP. 8.487-41 — Nina Lipha.
SIP. 23.374-41 — Azevedo Victor & Companhia Ltda.
SIP. 23.700-42 — Cia. Usinas Nacionais.
SIP. 26.984-41 — Schilling Hillier & Companhia Ltda.

SIP. 5.989-41 — João de Sousa.
SIP. 540-41 — José Lazzarini.
SIP. 16.730-41 — Fidencio Julio Tonelli.
SIP. 5.446-41 — Herculano Pompeu de Camargo.
SIP. 16.748-41 — Leonel Baptista Filho.
SIP. 14.033-41 — Leonidas Paolone.
SIP. 26.601-42 — Donatila Mathias Santos.
SIP. 13.603-42 — 5.^a Delegacia Regional

Dia 30

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos.

SIP. 25.004-42 — José Bernardino Bastos.
SIP. 33.629-42 — Chaim M. Groszworcel.
SIP. 33.689-42 — Archimedes de Mello Mattos.
SIP. 33.694-42 — Miguel Pereira da Silva.
SIP. 33.662-42 — Benedicto Soares Lima.
SIP. 33.687-42 — José Miguel.
SIP. 33.624-42 — Ivon de Mello Seiacca.
SIP. 33.665-42 — Antonio Martins de Oliveira.

SIP. 31.384-42 — João W. Macedo.
SIP. 33.775-42 — Manoel da Silva.
SIP. 33.711-42 — José Filgueiras Filho.
SIP. 33.761-42 — João Faustino de Lima.
SIP. 33.686-42 — Americo F. Corrêa.
SIP. 33.759-42 — Alberto Martins Barbosa.

SIP. 33.732-42 — José Bispo de Souza.
SIP. 34.001-42 — Irineu Coelho.
SIP. 34.008-42 — Maria de Lourdes Ferreira.
SIP. 31.009-42 — Hamilton Camilhas Filho.
SIP. 33.781-42 — Anibal Emiliano de Mendonça.

SIP. 33.818-42 — Antonio Gomes.
SIP. 33.736-42 — João Toledo.
SIP. 33.710-42 — Dante dos Santos Freire.
SIP. 34.012-42 — Muarcio Pereira da Silva.
SIP. 33.735-42 — Adhemar Costa.
SIP. 33.737-42 — Ary de Souza.
SIP. 33.707-42 — João Rodrigues.
SIP. 33.700-42 — Joaquim Simões.
SIP. 34.000-42 — Guilherme Schumacher.
SIP. 34.004-42 — Luiz Ferreira Campos.
SIP. 33.782-42 — Ayres Marie Simões.
SIP. 33.809-42 — Antonio Henrique dos Santos.

SIP. 33.730-42 — Carlos Leocadio.
SIP. 33.757-42 — Amaro Alves de Carvalho.
SIP. 33.778-42 — Almir B. Madeira.
SIP. 33.998-42 — Margarida Rodrigues.
SIP. 33.868-42 — Milton Landro Barbosa.
SIP. 33.866-42 — Benedicto Henrique.
SIP. 31.014-42 — Augusto Gonçalves Faria.

SIP. 33.645-42 — Jorge José Ovidio.
SIP. 33.867-42 — Benedicto Placido.
SIP. 33.853-42 — Joaquim Francisco de Oliveira.
SIP. 33.090-42 — Delmira Gomes da Silva.
SIP. 33.901-42 — Alfredo de Oliveira.
SIP. 33.920-42 — Antonio Gaspar.
SIP. 33.905-42 — Raul de Sá Moreira.
SIP. 33.983-42 — João Tavares.
SIP. 33.993-42 — Adriano Soares da Rocha.

SIP. 33.903-42 — Cleonice Paiva.
SIP. 33.776-42 — Guiomario Gomes de Brito.
SIP. 33.869-42 — Darison C. Balthazar.
SIP. 33.717-42 — Manoel José dos Santos.

Pedidos de terceiros, vias de carteiras, deferidos.

SIP. 33.932-42 — Manoel da Silva Ramos.
SIP. 33.909-42 — José Trojou.
SIP. 34.006-42 — Manoel Laureano Duarte.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos.

SIP. 33.959-42 — Oswaldo dos Santos.
SIP. 33.855-42 — João Madeira.

SIP. 34.005-42 — Fortunato Gabriel dos Santos.
SIP. 33.930-42 — Antonio Mendes Brandão.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 32.645-42 — José Vivi.
SIP. 32.915-42 — Manoel Guerra.
SIP. 32.913-42 — Jorge Frischelisen.
SIP. 33.890-42 — José Ferreira.
SIP. 33.799-42 — José Pereira das Neves.
SIP. 32.914-42 — Facundo Garcia.
SIP. 32.362-42 — Carl Khun.
SIP. 32.181-42 — José Gugger.
SIP. 32.355-42 — Fritz Reduhn.
SIP. 32.180-42 — Adislaw Letki.
SIP. 32.361-42 — Johannes Winters.
SIP. 32.363-42 — Gisela Pein.
SIP. 32.356-42 — Rudolfo Uhlmann.
SIP. 32.359-42 — Helena Thomsen.
SIP. 32.360-42 — Herbert Widai.
SIP. 32.358-42 — Ernest Jehle.
SIP. 32.278-42 — João Antonio de Oliveira.
SIP. 32.357-42 — Hermann Johannes Joachim Christian Spethmann.

Pedidos de registos de livros, deferido.

SIP. 28.836-42 — Carlos da Silva Maia.
SIP. 16.671-42 — J. R. Delgado.
SIP. 7.761-42 — M. Almeida Vieira.
SIP. 17.153-42 — José E. Neves.
SIP. 23.936-42 — Evaristo de Vasconcelos.
SIP. 26.449-42 — Laboratório Farmacêutico Lider Ltda.
SIP. 25.929-42 — Luiz Penna.
SIP. 28.628-42 — J. D. Goldfeld.
SIP. 32.098-42 — Alberto Cabral.
SIP. 32.582-42 — Arlindo Alves de Moraes.

SIP. 24.536-42 — Horacio Augusto.
SIP. 31.163-42 — Ferrão Marques & Silva Ltda.
SIP. 31.842-42 — Joel Salles Coelho.
SIP. 29.878-42 — Empresa Nacional de Cálculo e Construções Ltda. Enea.
SIP. 29.675-42 — Sociedade Imobiliária de Construções e Obras Ltda.

SIP. 32.687-42 — Sebastião Cantisano.
SIP. 32.051-42 — Antonio Lopes.
SIP. 32.564-42 — Vidrosol Saponaceo Limitada.

SIP. 33.626-42 — Epitacio de Vasconcelos.

SIP. 33.605-42 — Leoncito Ambran.

SIP. 33.462-42 — Banco Comercial do Brasil.

SIP. 33.476-42 — Paulo Santos Dument.
SIP. 33.447-42 — Antonio de Oliveira & Rodrigues.

SIP. 33.446-42 — José da Cunha Lage.

SIP. 33.314-42 — Arsenio Alves.

SIP. 33.316-42 — Organização Comerciaria e Agricola Ltda.

SIP. 33.324-42 — A. Gomes & Cia.

SIP. 33.327-42 — Cia. de Construções Navais Vitória.

SIP. 33.343-42 — Joaquim Carvalho Coimbra.

SIP. 33.445-42 — Eugenio da Costa Gomes.

SIP. 33.356-42 — Alexandre Pezzino.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 33.194-42 — Empresa de Águas de São Lourenço S. A.

SIP. 33.771-42 — Carvalho Guimarães S.A.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 29.618-42 — Julio José Gomes.
SIP. 33.211-42 — Ezra Mordka Zilbesz-lajn.

SIP. 29.977-42 — J. S. Vieira & Cia.

Pedido de registo de professor, deferido.

SIP. 8.622-42 — Domingos José da Silva Cunha. Tendo sido satisfeitas as exigências le-

gais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 8), mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 33.857-42 — Mario Guedes. — Deferido o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, archive-se.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1942

Pedido de certidão, indeferido.

SIP. 32.395-42 — Mario Caruso. — Indeferido o pedido, dada a falta de elementos que habilitem este Departamento a fornecer a certidão solicitada. Ao S.I.P.

Dia 31

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos.

SIP. 34.089-42 — Manoel Martins de Oliveira.

SIP. 34.075-42 — Benedicto de Oliveira.

SIP. 34.052-42 — Milton Ferreira.

SIP. 34.083-42 — João Martins de Mattos.

SIP. 34.067-42 — Clovis Bettencourt Moreira.

SIP. 34.039-42 — Sodré Vieira de Mattos.

SIP. 33.991-42 — Geralda Maria da Silva.

SIP. 34.079-42 — Manoel Felipe da Veiga.

SIP. 34.020-42 — Aristides Octavio Correa.

Pedidos de terceiras vias de carteiras, deferidos.

SIP. 34.018-42 — Aureliano Santos.

SIP. 32.044-42 — Barnabé de Ramos.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos.

SIP. 34.021-42 — Aristides Ferreira Peixoto.

SIP. 30.391-42 — Henrique Peixoto.

SIP. 34.082-42 — Sebastião Luiz.

SIP. 34.016-42 — Humberto Rodrigues Lamelas.

SIP. 34.090-42 — Isaías de Souza.

Pedidos de reconstituições de carteiras, deferidos.

SIP. 34.024-42 — Pedro Pinto Bastos.

SIP. 34.060-42 — Jordino Estanislau da Silva.

SIP. 34.017-42 — Rosalina Ferreira de Castro.

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 33.145-42 — R. C. Habeyche & Cia. Ltda.

SIP. 32.747-42 — Carlos Pimparel & Cia. Ltda.

SIP. 32.702-42 — L. Villarino & Cia. Ltda.

SIP. 33.349-42 — N. Monnerat & Cia. Ltda.

SIP. 33.575-42 — João Maia & Cia. Ltda.

SIP. 33.633-42 — Confeitaria Tanguá Limitada.

SIP. 33.690-42 — Coca-Cola Refrescos S.A.

Processos arquivados.

SIP. 5.953-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.102-42 — Sebastião Pereira da Silva.

SIP. 31.188-42 — Naury Ribeiro da Silva.

SIP. 18.851-41 — Miguel Benetti.

SIP. 30.056-42 — João Limeira Matta.

SIP. 30.326-42 — Waldivia Moreira da Silva.

SIP. 30.057-42 — Jouberto Diniz Maia.

SIP. 29.888-42 — Murillo Mattos.

SIP. 33.011-42 — Cicero Franklin de Lima.

SIP. 27.376-42 — Oswaldo Bayão Guimarães.

SIP. 522-42 — Orlando Bastos Guerra.

SIP. 46.778-41 — Barbara Rosa.

SIP. 28.976-42 — Orelino Ferreira da Silva.

SIP. 30.009-42 — João Vieira dos Santos.

SIP. 28.095-42 — José Luiz Pinto.

SIP. 27.531-42 — Enos Soares da Silva.

SIP. 28.474-42 — Dorcelina Jardim Fernandes.

SIP. 15.862-41 — Adolfo Werner Ulhe.

SIP. 12.460-41 — Delia Garate.

SIP. 2.245-41 — Lydia Barreto.

SIP. 7.224-41 — Francisco Augusto de La Roque.

SIP. 47.314-41 — Sebastião Ramos da Silva.

SIP. 26.038-41 — Jorge Ramos Ferreira.

SIP. 24.823-41 — Cardoso & Alcantara.

SIP. 22.874-41 — Lowen & Petterle.

SIP. 24.600-41 — Eduardo Schmidt & Cia. Ltda.

SIP. 22.205-41 — A. Rodrigues de Carvalho.

SIP. 21.916-41 — M. R. Oliveira.

SIP. 21.384-41 — Cia. Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S. A.

SIP. 35.401-41 — José Alves Baptista.

SIP. 13.164-41 — Belmira da Conceição.

SIP. 27.339-41 — Licio Morandini.

SIP. 44.166-41 — Nelson da Silva Bastos.

SIP. 47.151-41 — Laudelina Gomes Teixeira.

SIP. 13.165-41 — Laura Leopoldina Gonçalves.

SIP. 585-41 — Sebastião José dos Santos.

SIP. 7.980-41 — Leodicelio Barrozo.

SIP. 37.874-41 — Orlando Rodrigues de Carvalho.

SIP. 23.463-41 — Carlos Rego Mello.

SIP. 5.028-41 — Luiz Rocha.

SIP. 24.896-41 — Joaquim da Silva Carreira.

SIP. 12.002-41 — Almerinda Marques Carvalho.

SIP. 3.472-41 — Manoel Gonçalves Maia.

SIP. 2.543-41 — Marcelino Luiz Mendes.

SIP. 4.353-41 — Antonio Gomes Ribeiro.

SIP. 25.974-41 — Benedicto de Souza Vieira.

SIP. 29.526-40 — Pelopidas Guimarães Brandão.

SIP. 43.347-41 — José Lopes.

SIP. 44.659-41 — Lavoisier Escobar Bueno.

SIP. 43.650-41 — Antonio da Costa Botequim.

SIP. 25.981-41 — Ludgero Borges da Silva.

SIP. 27.333-41 — Antonio de Oliveira Branco.

SIP. 27.335-41 — Arnaldo Muxfeldo.

SIP. 15.366-41 — Pedro Gladino da Silva.

SIP. 25.201-41 — Mario Gomes.

SIP. 20.993-41 — Maria Irene da Silva.

SIP. 34.228-41 — Jayme José Ferreira.

SIP. 19.128-41 — Alayde Monteiro de Barros.

SIP. 21.896-41 — Elvira Pinto.

SIP. 13.680-41 — José Candido da Silva.

SIP. 13.163-41 — Guiomar da Conceição Cruz.

SIP. 36.458-41 — Maria Eugenia Archanjo.

SIP. 31.157-42 — Serviço Atuarial.

SIP. 30.195-42 — Banco do Brasil.

SIP. 29.969-41 — J. B. Barujay & Cia.

SIP. 26.772-41 — Alberto & Luiz.

SIP. 27.324-42 — S.A. Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1942

Inscrição de Soc. por ações

Processos deferidos:

SEPT — 5.678-42 — Companhia Calçado Bordalo — Nesta.

Dia 26

SEPT — 6.016-42 — Metalúrgica Fracalanza S. A. — São Paulo.

Dia 29

SEPT — 6.082-42 — Empresa Brasileira de Operações Imobiliárias S. A. — Neta.

SEPT — 6.020-42 — Fábrica Ipu — Artefatos de Tecidos de Couro e Metal S. A. — Estado do Rio.

SEPT — 6.073-42 — S. A. Chapas Marquiza — Neta.

SEPT — 6.079-42 — Cia. Ferro Carril Carioca — Neta.

SEPT — 6.067-42 — Editora Civilização Brasileira S. A. — Neta.

SEPT — 6.071-42 — Cia. Matte Larangeira S. A. — Neta.

SEPT — 6.083-42 — Gráfico Concentra Hartmann Irmãos S. A. — Neta.

SEPT — 6.084-42 — Cia. Química "Merek" S. A. — Neta.

SEPT — 6.068-42 — Fábrica São Luiz Durrão S. A. — Neta.

SEPT — 6.066-42 — Imobiliária Itatiaia S. A. — São Paulo.

SEPT — 6.065-42 — S. A. Radio Jornal do Brasil — Neta.

SEPT — 6.063-42 — S. A. Publicidade Jornal do Brasil — Neta.

SEPT — 6.059-42 — Textil Nacional S. A. — "Tenasa" — São Paulo.

SEPT — 6.058-42 — Loja M. Barreto S. A. — Neta.

SEPT — 6.030-42 — Mecânica Nacional S. A. — São Paulo.

SEPT — 6.022-42 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Neta.

SEPT — 6.021-42 — Banco União Mercantil S. A. — Neta.

Dia 28

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 5.977-42 — Cia. Indústrias Brasileiras Portella S. A. — Recife-Pernambuco.

SEPT — 4.471-42 — Companhia de Seguros da Baía — Salvador-Baía.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no § único do art. 176 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT — 7.707-42 — Indústrias Reunidas de Santa Rita S. A. — Santa Rita — São Paulo.

Cr. \$100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT — 7.633-42 — S. A. Iguarassú — Neta.

Cr. \$100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT — 7.699-42 — Russel Chemical S. A. — Neta.

Cr. \$100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT — 7.885-42 — Cia. Estrada de Ferro Itabense — Itatiba-São Paulo.

Cr. \$100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT — 3.031-42 — Russel Chemical S. A. — Neta.

Cr. \$50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT — 3.075-42 — Cia. Estrada de Ferro Itabense — Itatiba-São Paulo.

Cr. \$50,00 (cinquenta cruzeiros).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 2.900-42 — Sociedade Anônima Iguarassú — Neta.

SEPT — 3.070-42 — Empresa Diário da Manhã S. A. — Recife-Pernambuco.

Dia 29

Inscrição de Soc. por ações

Processos deferidos:

SEPT — 6.085-42 — S. A. Mercantil Anglo Brasileira — Neta.

SEPT — 6.080-42 — S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida — Neta.

SEPT — 6.078-42 — Cia. Agrícola Fazenda do Rochado S. A. — Neta.

SEPT — 6.077-42 — Casas de Madeira — S. A. — Neta.

SEPT — 6.071-42 — Cordoaria Brasileira S. A. — Neta.

SEPT — 6.070-42 — Cia. União Industrial — Neta.

SEPT — 6.069-42 — S. A. Refinaria Magalhães — Neta.

SEPT — 2.617-42 — Manaus Harbour Limited — Manaus — Amazonas.

SEPT — 2.009-42 — Rádio Bandeirante S. A. — São Paulo.

SEPT — 7.261-42 — Imobiliária S. A. — São Paulo.

SEPT — 2.425-42 — Imobiliária S. A. — São Paulo.

SEPT — 7.612-42 — Instituto Lorenzini S. A. "Produtos Terapêuticos Biológicos" — São Paulo.

SEPT — 7.635-42 — Granja Arrozeira Rio Grande S. A. — Barra do Ribeiro — Rio Grande.

SEPT — 4.226-42 — Sulzer Frères S. A. — Neta.

SEPT — 4.915-42 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited — Neta.

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 5.537-42 — Companhia Agrícola Fazenda do Rochado S. A. — Neta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT — 7.627-42 — S. A. Tecidos Indústrias Khair — Neta.

Cr. \$100,00 — Exercício de 1940.

SEPT — 7.972-42 — Empresa "Diário da Manhã" S. A. — Recife — Pernambuco.

Cr. \$100,00 — Exercício de 1940.

SEPT — 7.974-42 — Rádio Bandeirante S. A. — São Paulo.

Cr. \$100,00 — Exercício de 1940.

SEPT — 3.061-42 — S. A. Tecidos Indústrias Khair — Neta.

Cr. \$50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 4.919-42 — The Brazilian Coal Company Limited — Neta.

Dia 30

Processos despachados:

SEPT — 1.401-42 — Companhia Brasileira Exportadora S. A. — Salvador — Baía.

Em face da documentação oferecida pela parte interessada, comprovando a duplicata de autuações, aliás, consequente da própria iniciativa que tomou a Companhia Exportadora S. A. embora coubesse à ação administrativa, seja pelo Protocolo, seja pela 3.ª Secção, evitar ou amortecer o equívoco que finalmente ocorreu, torno sem efeito o meu despacho de fls. 7 v., lançando a advertência contra a repetição de fatos semelhantes.

Retificação:

SEPT — 2.203-42 — Cia. Exibidora de Filmes S. A. — João Pessoa — Paraíba.

Conforme de vê do documento de fls. 2 firmado pelo próprio remetente a remessa de faz a "9 de abril de 1942" quando a publicação se efetuou no "João Pessoa", doc. de fls. 3 — "a 25 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Exibidora de Filmes S. A. a multa de cem mil réis (100\$00), relativa ao exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1942.

SEPT — 6.023-42 — Companhia Textil Industrial de Valença — Neta.

SEPT — 6.019-42 — Empresa Mineira de Cristal S. A. — São Paulo.

SEPT — 6.025-42 — Companhia Suburbana Imobiliária — Neta.

SEPT — 6.072-42 — Shering Produtos Químicos e Farmacêuticos — Neta.

Em 31 de dezembro

SEPT — 5.023-42 — Importadora de Ferragens S. A. — Belem — Pará.

Cr. \$50,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

Resumo do movimento da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação durante o mês de dezembro de 1942

Publicação feita em cumprimento do disposto no art. 14 § 3.º, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942.

Foram realizadas três reuniões com a presença dos Srs. Drs. Joaquim Licínio de Souza Almeida e Antonio Onofre de Moraes Lacerda, sob a presidência do Sr. Raul de Azevedo, sendo tratados vários assuntos de interesse público.

O presidente Raul de Azevedo durante o mês deu, às sextas feiras, das 16 às 17 horas, audiência pública, tendo atendido as pessoas que o procuraram.

Apresentou-se e entrou em exercício a 26, o auxiliar de escritório VII — Lucia Eloy Macieira, admitida para prestar serviços nesta Comissão.

O Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida compareceu às reuniões promovidas pelo DASP, como representante desta C.E.

Aos Srs. ministro da Viação e presidente do DASP, foram entregues os organogramas do Ministério e serviços subordinados, levantados pelo engenheiro Oscar Carvalho de Toledo por determinação da presidência da Comissão.

Durante o mês foram recebidos 9 papéis, expedidos 20 ofícios e 9 telegramas.

A Comissão, em audiência previamente concedida pelo Sr. ministro em 31 de dezembro p. findo, apresentou a S. Excia. os votos pelo ano novo.

Ao Sr. Dr. Luiz Simões Lopes — presidente do DASP e demais diretores também a comissão apresentou votos pelo novo ano.

Na última reunião realizada a 31, o presidente da comissão, Sr. Raul de Azevedo — procedeu a leitura do relatório da inspeção que fez acompanhado do funcionário desta comissão — Oyama Pereira Teixeira — aos serviços postais telegráficos das Diretorias Regionais de Juiz de Fora, Minas Gerais, Uberaba e Ribeirão Preto. Nessa reunião o presidente se congratulou com os demais membros pela ação eficiente da Comissão durante o ano a findar, ressaltando a confiança, prestígio e interesse sempre demonstrados pelos Srs. ministro da Viação e Obras Públicas, presidente e diretores do DASP, na ação e desempenho desta C. E. O Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida fez sentir o reconhecimento da Comissão de Eficiência pelo modo dedicado e inteligente por que foram encaminhados os seus serviços no decorrer do ano findo pelo ilustre presidente Sr. Raul de Azevedo.

Os trabalhos correram com a máxima regularidade estando em dia todo o expediente.

C.E.V., em 4 de janeiro de 1942. — Armonio Duque Estrada de Barros, secretário.

Departamento de Administração**Divisão de Pessoal**

PORTARIA N. 3 DE 4 DE JANEIRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 34.785, de 1942, do Departamento de Administração,

Resolve designar o Telegrafista classe J do Quadro III — Parte Suplementar. — Edmundo de Aquino Nogueira Brandão, como representante deste Ministério, na comissão destinada a elaborar instruções reguladoras do aproveitamento de rádio-amadores nos Ministérios Militares.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. —
a) João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 28.829/41 — Lídio Regis Costa, funcionário aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, solicitando averbação de declaração de família para efeito de monopólio civil. — “Deixa de ser averbada a declaração por falta de autenticidade”. — 29-12-1942.

N. 31.057/42 — Luiz Mendes de Moraes Neto e Justo Moraes. — Solicitando certidão. — “Compareçam à esta Divisão, afim de receber a certidão”. — 2-1-1943.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 932, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Santa Catarina e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio número 1.404-DG, de 22 de outubro findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 16.574,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as obras necessárias à ampliação da esplanada da estação de Salto Weissbach, correndo à conta do terço da arrecadação da taxa de 10% do programa aprovado para o quadriênio 1939-1942, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1942. — Victor Tamm, encarregado do expediente na ausência do ministro.

(N. 32 — 5-1-43 — Cr\$ 36,70)

PORTARIA N. 954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Santa Catarina e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio número 1.404-DG, de 22 de outubro findo,

Resolve aprovar o excesso da despesa na importância de Cr\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros), resultado do emprego de 36 correções necessárias à montagem dos aparelhos de choque nos nove veículos constantes dos itens 4, 5, 6 e 7 do programa quadriênio 1939-1942, aprovado pela portaria n. 281, de 13 de maio de 1940, corrente à conta da taxa de 10%, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942. — Victor Tamm.

(N. 31 — 5-1-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 1.046, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1942

O Ministro de Estados, atendendo ao que requereu a Rádio Guarani S. A., de Beio Horizonte, e tendo em vista o parecer n. 301, de 8 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve autorizar a requerente a transferir seus estúdios da rua Baía n. 1.053, na referida

cidade, para a mesma rua, esquina da Avenida Alvares Cabral.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 23 — 5-1-43 — Cr\$ 22,40)

Serviço de Comunicações**ATOS DO SR. MINISTRO**

Processos despachados em 31-12-1942.

N. 20.774-43 — Mario Ribeiro, extranumerário diarista do D. C. T. solicitando pagamento, por exercícios findos da importância de Cr\$ 583,30, correspondente a salários que deixou de perceber quando agente tesoureiro postal interino em Jaguariava, na D. R. do Paraná. — “Indeferido, porque a admissão do requerente se fez em desacordo com as disposições legais então vigentes”.

N. 23.646-42 — Paulo Braga, solicitando pagamento por exercícios findos, da importância de Cr\$ 66,60 a que se julga com direito por ter substituído o agente do Correio de Pirangi na D. R. de São Paulo. — “Indeferido em face do que dispõe o art. 61 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938”.

N. 26.062-42 — Heráclito Mendonça, telegrafista da classe “G”, do DCT, solicitando pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 380,00 relativos a serviços extraordinários prestados em 1941. — “Indeferido porque foi feita em desacordo com as disposições legais então vigentes”.

N. 26.125-42 — Alceu Saldanha Faria, escriturário da classe “F” do DCT, solicitando pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 466,60 relativa a serviços extraordinários prestados em 1941. — “Indeferido porque a prorrogação do expediente do requerente foi feita em desacordo com as disposições legais então vigentes”.

N. 26.127-42 — Othon Acioly Rodrigues da Costa, escriturário da classe “F” do DCT, solicitando pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 466,60 relativa a serviços extraordinários prestados em 1941. — “Indeferido porque a prorrogação do expediente do requerente foi feita em desacordo com as disposições legais então vigentes”.

N. 26.547-42 — João Cancio de Mello, trabalhador referência III extranumerário mensalista do DCT solicitando pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 80,00 correspondente a serviços extraordinários prestados em 1941. — “Indeferido porque a prorrogação do expediente do requerente se fez em desacordo com as disposições legais então vigentes”.

N. 26.551-42 — Francisco Sabbatini, escriturário da classe “F” do DCT, solicitando pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 466,60 relativo a serviços extraordinários prestados em 1941. — “Indeferido porque a prorrogação do expediente do requerente se fez em desacordo com as disposições legais então vigentes”.

N. 29.191-42 — Guilherme Kersten, oficial administrativo da classe “H” do DCT, solicitando pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 1020,00 referente a ajuda de custo e diárias que deixou de receber em 1939. — “Indeferido por não ter sido cumprido o § 1.º do art. 48 do Código de Contabilidade”.

N. 29.201-42 — Mariana Faria de Campos, solicitando pagamento por exercícios findos de proventos a que se julga com direito sob alegação de haver exercido a função de agente postal interina de Santa Barbara do Rio Pardo, na jurisdição da D. R. de Botucatu no período compreendido entre 1.º de agosto e 31 de dezembro de 1939. — “Indeferido por falta de amparo legal”.

RETIFICAÇÕES — *Diário Oficial*, — de 4-1-1943.

Página n. 94 — Portaria n. 1.079 de 31 de dezembro de 1942.

Onde se lê, ..., resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 1.357.798,00 — leia-se: — resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 1.357.898,00.

Na mesma portaria, onde se lê, — Drenagem da área pelos secundários 2E e 3E ... — leia-se: — Drenagem da área dominada pelos secundários 2E e 3E ...

Página n. 95 — Processo despachado n. 34.249-42. — Onde se lê, — Antonio Leão, auxiliar de artefice, referência VI do D. N. P. M., leia-se: — Antonio Leão, auxiliar de artefice, referência VI do DNP.N.

Departamento dos Correios e Telégrafos**Diretoria Regional do Distrito Federal**

PORTARIA N. 3 DE 4 DE JANEIRO DE 1943

O chefe da Seção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal SRP-18, na conformidade da Circular n. 433 de 22 de agosto de 1939 do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP-2) resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional exarado no processo n. 34.098-42, dispensar o carteiro IV — Praxedes Barbosa Filho, por não ter entrado em exercício dentro do prazo regulamentar.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18. Processo n. 34.098-42.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O presidente da Caixa, em expediente despachado durante o mês de dezembro de 1942, deferiu os seguintes processos:

Inscrição 1.671 de Antonio B. da C. Mello, 1.672 de João dos Santos Junior, 1.673 de Manoel F. da Silva, 1.674 de Aurelio Pereira, 1.675 de Norberto A. Corrêa, 1.676 de José G. da S. Sobrinho, 1.677 de Jeronimo J. da S. Netto, 1.678 de Joaquim de S. Castro, 1.679 de Joaquim Mendonça, 1.680 de Agostinho R. Pereira, 1.681 de Ari L. de Oliveira, 1.682 de Behnira de O. Maia, 1.683 de Manoel de Carvalho e 1.684 de Alexandre A. Monteiro.

Inscrição de beneficiários — 10-2.085 de José I. da Rosa, 10-2.135 de Jorge R. de Amorim, 10-2.242 de José N. do Nascimento.

Inscrição *post mortem* — 10-1.536 de Maria Paschoalina (beneficiários de Norberto A. Corrêa), 10-2.136 de Antonio S. de Souza (beneficiários de Almerindo C. dos Santos).

Aposentadoria — 10-1.492 de Sebastião F. de Mendonça.

Pensão — 9-2.079 de Olivia Torres.

Funeral — 10-2.190 de Astrolindo Dias e 10-2.322 de Moisés C. de Souza.

Inscrição de construtor na C. Predial — 10-2.133 de Roldão & Cia.

Concessão prevista no art. 1.º (Dec. 1.410) — 10-2.224 de Virginia L. de Souza.

Processos indeferidos: 10-2.064 de Antonio J. G. de Oliveira — contagem de tempo de serviço prestado ao Exército e 10-2.219 de Maria Gonzalez — revisão de pensão.

Autorizou os seguintes empréstimos a prazo: 8-151 de Manoel Evangelista — Cr\$ 3.000,00. 8-152 de Octavio J. da Silva — Cr\$ 3.000,00. 8-153 de Lindolfo de Souza — Cr\$ 2.200,00. 8-154 de Francisco F. da Encarnação — Cr\$ 800,00. 8-155 de João M. Bernardes — Cr\$ 3.000,00.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — João Felipe de Medeiros, 2.º oficial.

(N. 39 — 5-1-43 — Cr\$ 71,40).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Termo de renovação de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Conservadora Americana, com sede nesta capital, a rua Buenos Aires, n. 45, 1.º andar, para execução dos serviços de raspagem, calafetação, asseio, limpeza, enceramento e conservação de todas as salas, corredores, galerias, escadas e demais dependências dos edifícios do Ministério da Agricultura e do Departamento Nacional da Produção Vegetal, compreendendo também o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e o Depósito da Divisão do Material, sítos na praça Marechal Azevedo e avenida Presidente Wilson.

Aos 30 dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Divisão do Material do Departamento de Administração, sítos na praça Marechal Azevedo, no Distrito Federal, o Sr. Ministro da Agricultura e a Conservadora Americana, com sede nesta capital, a rua Buenos Aires n. 45, 1.º andar, representada pelo Sr. José Waldomiro Teixeira, conforme procuração passada no 19.º Ofício do tabelião Alvaro de Mello Alves — livro 23 — fls. 106, daqui por diante denominada contratante, acordaram em assinar o presente termo de renovação de contrato para execução dos serviços de raspagem, calafetação, asseio, limpeza, enceramento e conservação de todas as salas, corredores, escadas e demais dependências do edifício do Ministério da Agricultura e do edifício do Departamento Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e o Depósito do Material, sítos na avenida Presidente Wilson, tendo em vista o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a cláusula décima quarta do edital de concorrência publicado no Diário Oficial de quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, à página setecentos e oito, mediante as seguintes cláusulas:

Leia-se:

Aos 30 dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Divisão do Material do Departamento de Administração, sítos na praça Marechal Azevedo, no Distrito Federal, o Sr. Ministro da Agricultura e a Conservadora Americana, com sede nesta capital, a rua Buenos Aires n. 45, 1.º andar, representada pelo Sr. José Waldomiro Teixeira, conforme procuração passada no 19.º Ofício do tabelião Alvaro de Mello Alves — livro 23 — fls. 106, daqui por diante denominada contratante, acordaram em assinar o presente termo de renovação de contrato para execução dos serviços de raspagem, calafetação, asseio, limpeza, enceramento e conservação de todas as salas, corredores, galerias, escadas e demais dependências do edifício do Ministério da Agricultura e do edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal, compreendendo também o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e o Depósito do Material, sítos na avenida Presidente Wilson, tendo em vista o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a cláusula décima quarta do edital de concorrência publicado no Diário Oficial de quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, à página setecentos e oito, mediante as seguintes cláusulas:

Onde se lê:

b) Especificações dos serviços no edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal, compreendendo também o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e o Depósito da Divisão do Material, sítos na avenida Presidente Wilson: — A firma contratante deverá, diariamente, varrer todas as salas e corredores e demais dependências; espanar todas as mesas e demais móveis; lavar minuciosamente, os gabinetes sanitários; passar pano úmido nas salas e corredores com piso de mosaico e ladrilho; a firma contratante deverá semanalmente, encerrar todas as salas e dependências assoalhadas, lavar com sabão e sapólio todas as salas com piso de ladrilho e mosaico e desinfetar os gabinetes sanitários; a firma contratante deverá, mensalmente, efetuar a limpeza dos vidros, dos globos e vasculhar os tetos e as paredes.

Leia-se:

b) Especificações dos serviços no edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal, compreendendo também o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e o Depósito da Divisão do Material, sítos na avenida Presidente Wilson: — A firma contratante deverá, diariamente, varrer todas as salas e corredores e demais dependências; espanar todas as mesas e demais móveis; lavar minuciosamente, os gabinetes sanitários; passar pano úmido nas salas e corredores com piso de mosaico e ladrilho; a firma contratante deverá semanalmente, encerrar todas as salas e dependências assoalhadas, lavar com sabão e sapólio todas as salas com piso de ladrilho e mosaico e desinfetar os gabinetes sanitários; a firma contratante deverá, mensalmente, efetuar a limpeza dos vidros, dos globos e vasculhar os tetos e as paredes.

Onde se lê:

Cláusula nona — Como garantia para assegurar o implemento das obrigações assumidas neste contrato, a contratante manterá em depósito nos cofres públicos a caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a que se refere a cláusula nona do contrato firmado em data de dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e sete do mesmo mês;

Leia-se:

Cláusula nova — Como garantia para assegurar o implemento das obrigações assumidas neste contrato, a contratante manterá em depósito nos cofres públicos a caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a que se refere a cláusula nona do contrato firmado em data de dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e sete do mesmo mês, digo do mês seguinte;

Divisão do Material, em 4-1-43.

Visto — Auto Motta, chefe da secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

Na publicação do contrato n. 18, feita no Diário Oficial de 2 do corrente à fls. 47, onde se lê: Item 40 — Trepano cruzeta "B" de 5 cm. 92 (1 56/16"), deve-se ler: Item 40 — Trepano cruzeta "B" de 5 cm 92 (1 15/16") e mais adiante, Item 50 — Dito, haste "E", rosca direita... Um 8 — Cr\$ 156,76 Deve-se ler: Item 50 — Dito, haste "E", rosca direita... Um 8 Cr\$ 152,76 e a mesma fls., cláusula quinta, onde se lê: feita na verba a necessária dedução... Deve-se ler: tendo sido feita na verba a necessária dedução... e, cláusula oitava, onde se lê: até a importância de Cr\$ 108.671,70 Deve-se ler: até a importância de Cr\$ 108.671,70.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 26

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 30 de dezembro de 1942....	62.613.599,30
Em 31 de dezembro de 1942.....	1.452.950,40
Total.....	64.066.550,20
Em igual período de 1941.....	46.695.923,99
Diferença para mais em 1942.....	17.370.627,20
De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942	743.133.637,60
Em igual período de 1941.....	592.482.330,00
Diferença para mais em 1942.....	155.650.257,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 30 de dezembro de 1942....	62.039.219,90
Em 31 de dezembro de 1942.....	621.221,50
Total.....	62.663.441,40
Em igual período de 1941.....	45.740.422,50
Diferença para mais em 1942....	16.923.018,90

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 4 de janeiro de 1943.....	872.532,30
Receita mensal:	
De 2 a 4 de janeiro de 1943.....	907.794,60
De 2 a 4 de janeiro de 1942.....	1.936.376,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.028.581,40

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 29 de dezembro de 1942.....	456.565,20
Em 29 de dezembro de 1941.....	1.173.831,10
Receita mensal:	
De 1 a 29 de dezembro de 1942....	34.855.995,50
De 1 a 29 de dezembro de 1941....	43.958.077,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	14.072.082,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1942	443.399.159,30
De 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1941	627.515.024,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	184.115.864,30

Receita do dia:	Cr\$
Em 30 de dezembro de 1942.....	1.000.839,09
Em 30 de dezembro de 1941.....	1.132.887,70
Receita mensal:	
De 1 a 30 de dezembro de 1942....	33.886.824,50
De 1 a 30 de dezembro de 1941....	50.091.965,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	14.205.130,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1942	444.399.998,30
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1941	628.648.912,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	184.248.913,50

N. inse. — Nome — Nota	N. inse. — Nome — Nota	N. inse. — Nome — Nota			
82. Olegário Matias	68,0	202. Alcides da Silva Ferreira	55,0	306. Maurillo Esteves dos Reis	60,0
83. Armando Augusto Madureira ..	48,0	203. José Lopes Guimarães	13,5	307. Claudio Alberto Graça	56,0
84. Demosthenes Fontella Pereira ..	43,0	205. Moacyr Coelho	69,0	308. Domingos Monteiro Filho	48,5
86. Augusto Alves de Miranda	55,0	206. Samuel Linetzky	62,0	310. Francisco Guarana de Menezes ..	65,5
87. Danilo Costa Ohana	45,0	207. Raimundo Paulo Silva	56,0	311. Tarquinio Pedriel d'Almeida ..	43,0
88. Carlindo da Rocha Sodré	61,0	209. Mario Macedo de Abruñhosa	45,0	312. Walter Castanheira Henriques ..	57,5
89. Arsace de Castro Souza	60,0	210. Roberto Coutinho Furtado	55,5	313. Ary Fernandes da Silva	25,0
92. Benigno Cardoso Neto	50,0	211. Aryzal Pereira de Mello	72,5	314. Paulo Cicero Miranda	32,0
94. Ely José Frambach	50,0	212. Aureo Muniz Cerqueira	30,5	315. Paulo Bousquet de Berredo	63,0
96. Luleino Chaves Xavier	57,0	213. Milton Mattos Gomes	45,5	316. Marcilio Rego	52,5
97. Oswaldo Teixeira Martins	73,0	215. Jader Ferreira	56,0	318. Assuero Horta Fernandes	61,5
99. Roterlo Lourenço Rodrigues	6,0	216. Alberto Casaes Tavares	62,0	322. Isaac Rodrigues Laureano	48,5
100. Manoel da Silva	66,0	217. Loris Rezende	57,5	323. Geraldo Barbosa	54,5
101. Tiburtino Gomes da Rocha	36,5	218. Noé Raymundo Cerqueira do Nas- cimento	56,5	324. Helio Mario Guerreiro Ribeiro ..	57,0
103. Domingos de Velasco Azevedo ..	60,5	220. Manoel Bernardo de Oliveira Filho	47,5	325. Nilson Alberto Ferreira	42,5
104. Jannyr de Abreu Duarte	65,5	221. Antenor Rodrigues	53,5	326. Adylson de Andrade	57,0
105. Sylvio Ribeiro de Souza	52,0	222. Célio Nunes de Andrade	47,0	329. Nelson Dias	41,5
106. Milton de Oliveira	57,5	223. Alvaro Britto Mangueira	38,0	330. Jayme Trindade	37,0
107. Manoel Pereira da Silva	60,0	224. Jorge Nassim	54,0	332. Vital Ribeiro Gomes	56,5
108. Antonio de Souza Prata	45,5	226. Otavo Ferreira Marques	56,0	334. Elmo José Carlos	63,0
109. Luiz Bezerra de Oliveira Lima ..	67,5	227. Eduardo Peregrino de Oliveira ..	58,5	336. Jayme Francisco do Sacramento ..	64,0
110. Aldo Mendes	20,0	228. Herson da Veiga Cabral	50,0	337. Pedro Corrêa de Almeida	46,5
111. Francisco de Souza Castro	52,5	229. Antonio Jotta Junior	63,5	338. Oswaldo Rodrigues Alvares	55,0
112. João Cordeiro Uchôa	48,0	230. Dino Carvalho de Oliveira	63,0	340. José Sylvio Navarro Leite	60,0
113. Manoel Rodrigues Fernandes Filho	49,0	232. Octono da Costa Barbosa	63,5	341. Delcio Silveira Xavier	40,5
116. Osorio dos Santos Loio	57,0	233. Alcides de Oliveira Guedes	50,5	342. Thomaz Pereira da Costa	57,0
118. Nelson Ceres de Lacerda	44,0	234. Helio de Souza Freitas	65,0	343. Wilson Leandro das Chagas	39,5
119. Archimedes Vercillo	53,5	235. Ary Cardoso Guimarães	51,0	344. Ruben Teixeira Ferraz	61,0
120. Alcides Versillo	22,5	236. Geraldo Sampaio Cruz	41,5	345. Sebastião Ribeiro	3,5
121. João Parreiras Horta	60,0	237. Arthur Vicente Fernandes	73,0	346. Ricardo Peres Lisboa	52,5
122. Oséas Lyra	38,0	238. Salvador Valente	55,5	349. Heno da Costa Gomes	37,0
123. Julio de Almeida	74,5	239. Pery José do Nascimento	42,0	351. Antonio Alves Sobrinho	51,5
124. Dilermando Moreira Dias	5,0	240. Antonio Pedro de Castro Pantoja ..	57,5	352. Carlos Casemira Amaral	51,0
125. Tharcisio Gomes do Rego	53,5	241. Norival da Cruz	42,0	355. Eutegbio Barbosa Avila	65,0
126. Luiz dos Santos	58,0	243. Carlos Fernandes Lima	51,0	356. Luiz Prado Lins	53,0
127. Geraldo Barreto da Costa	68,0	244. Vicente Triani	46,5	357. Alce Rodrigues	51,0
128. Manoel Vilarinho	60,5	245. Paulo Benigno Balbino	43,5	358. Alvaro Pires de Almeida	49,5
129. Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi ..	49,0	247. Alvaro Rolins de Oliveira	51,0	359. Walkyrio Oscar de Faria	51,5
131. Denis Araujo Jorge Whitehurst ..	52,5	249. Ernani Machado Bastos	66,5	360. Adalberto Sotero da Silva	3,0
132. Severino Barbosa Filho	45,0	250. José de Arimathea Lustosa Filho ..	48,5	361. Francisco de Freitas Uchôa	54,0
133. Cleo Caldas Polary	61,5	252. José Emilio Buramaqui Cunha ..	67,5	366. Paulo Annunciato Fernandes ..	74,0
135. Auler de Almeida Ramos	46,0	253. Octacilio José de Faria	21,0	367. José Gonçalves Affonso	47,0
137. Astrogildo José Wanderley	63,5	254. Willton da Silva Verissimo	60,5	368. Fernando Faria	47,0
141. José Moreira de Sá	62,5	255. Declecio José da Costa	69,5	370. Alberto Botafogo Fagundes	67,0
143. José Pinheiro de Castro	67,5	256. Garibaldi Teixeira de Carvalho ..	44,5	371. Aryone da Silva Arrigoni	45,5
144. José de Almeida e Souza	60,0	257. Francisco Alberto da Costa Galiza ..	66,0	372. Manoel Marques Ferreira	52,0
145. Oswaldo Cruz	70,0	258. Pedro Alexandrino dos Santos ..	45,5	373. Adelio Colombino de Oliveira Sarmiento	61,5
147. Alfredo Hygino Taveira	66,5	259. Severino Dentas Marinho	61,0	375. Paulo de Oliveira	17,0
149. Alfredo Henrique da Justa	66,0	260. Carmo Corrêa Parente	54,0	376. Antonio Sampaio e Silva	47,0
150. Terencio Roberto de Carvalho Neto	70,0	261. Victorio José Maria	29,0	377. Euriclides de Miranda	55,5
152. Gentil José da Silva Filho	66,0	263. Rubem Martins	62,0	380. Euglas Nunes dos Santos	51,5
153. José Pedro de Souza e Silva	44,5	264. Manoel dos Santos Bastos	54,6	383. Milton Rodrigues de Araujo	55,5
154. Alfredo Fraga da Silva	73,5	265. José Lobo Campos	36,0	384. Jair Augusto Coelho	67,0
156. Antonio Dilma Carvalho	53,0	267. Alfredo Xavier Esteves	78,5	385. Bruno Dovichi	61,0
157. Aristides Salles Pitombeira	46,5	268. Agripino Gomes Veado Filho ..	58,0	386. Ivan Reis Teixeira	49,0
160. Flavio Jeolás de Moura Carvalho ..	56,0	269. Lourival Lydiano de Albuquerque ..	57,5	387. Ivan Machado Ferreira Maia ..	51,0
161. Dilmir Carneiro de Brito	46,5	271. Manoel da França Alencar do Rego Barros	60,0	389. Cicero de Oliveira Marques	26,5
162. Armando Bastos Gismonti	42,5	273. Decio Aranio de Mattos	71,0	391. Francisco Gomes dos Reis Junior ..	53,0
163. Waldyr Alves Costa	58,0	274. Fausto Padrao	70,0	393. José Severiano Lopes	60,5
164. Sebastião dos Anjos	28,5	275. Nilson Ferreira de Mattos	60,5	394. Mario Chaves Oberlander	55,5
167. Alberto Rodolpho Fechner	48,5	276. Flávio Mario de Carvalho ..	73,0	396. Helio Hildebrandt Machado	49,5
168. Atília Barreto Baltar	68,5	277. Herald de Carvalho Botelho ..	64,5	397. Ambrosio Fregolente	65,5
169. Wilson Pereira de Oliveira	74,5	279. Moacyr Barreto Ramos	52,5	398. Julio Jacob dos Santos	63,5
170. João Baptista Sandim	43,5	280. João Carlos da Fonseca	55,0	399. Odilon Astrogildo	30,5
171. Manoel Teixeira da Luz	20,5	281. Garibaldi Riffes Vieira	24,5	401. Joaquim da Silva Guimarães Ferreira Filho	28,5
175. Synesio Bezerra Cavalcanti	61,0	282. Antonio Pereira de Araujo	52,5	402. Murillo Beltrão Pontes	51,0
176. Pedro Rodolfo de Assis Ricciardi ..	41,5	284. Antonio Martins do Nascimento ..	3,5	403. Antenor Guimarães Gomes	53,0
178. Abilio Pereira Guina	75,5	285. Antonio Fernandes Macedo	58,5	404. José Adalberto de Carvalho	9,0
179. Antonio Ferreira Guina	43,5	286. Sebastião Costa Rodrigues	57,5	410. Roberto de Almeida Prado Cos- tapat	62,0
181. Leonam Bristol da Cunha	66,5	287. Oswaldo Tavares Coutinho	52,0	413. Rubem Guimarães	63,5
182. Geraldo André	43,0	289. Francisco Pereira de Souza	58,5	414. Alberto José Nassar	57,5
183. Max Sousa Coelho	40,0	290. Osmar Teodoro	57,5	415. Renato Lima Guimarães	78,5
185. Denizard Arthur Pereira	65,0	291. Francisco Mourão	64,5	417. Wilson de Albuquerque Leal	40,5
186. Luiz Serra Martins	77,0	292. João Machado de Castro	35,5	419. Adelino Costa	46,0
187. Miguel Eugenio da Luz	48,5	293. Agniar Soares Telha	43,5	420. Wilson Rego	52,5
188. Eloy Muniz Barreiros	51,5	294. João Baptista de Oliveira Vianna ..	61,5	424. Arnaldo Marques da Silva	66,0
191. Edgardo Barroso Silva	58,5	295. Adalberto Domingos Barbosa ..	58,0	422. Sergio Fortuna	56,0
192. Rubem Tavares de Menezes	41,5	296. Alipio Carneiro de Albuquerque ..	49,0	423. José de Oliveira Alencar	47,0
193. Rosival Sant'Anna Macêdo	44,0	297. Hercínio King	61,0	425. Gilberto Teixeira de Moura	61,5
194. Emilio Baptista	70,0	298. Luiz Gonzaga da Silva	48,0	427. Luiz Francisco de Oliveira	60,0
196. Roberto de Freitas	48,5	300. Celio de Albuquerque	50,0	429. Aristides Ferreira Botelho	47,0
197. Walter Brasiliense Ferreira da Silva	56,5	304. Jorge Lage Peixoto	57,5	434. Paulo Cardoso	51,0
198. José da Costa Rubim	60,5	309. Armando de Souza Brandão	64,5	435. Hindemburgo Leite Nogueira ..	42,5
199. Anacleto de Lima Rocha	56,5	303. Francisco Comenla	60,0	436. Romen Bastos Braga	60,5
200. Lauro de Souza Lopes	56,5	304. Plínio Tisi Ferraz	73,0	437. Paulo Nogueira Gomes	23,0
		305. Oscar Maurício Estelita Passos ..	38,0	439. Elio Latini	61,5
				440. Altino Vieira Nunes	47,0

• N.º insc. — Nome — Nota

441. Osiris Leite Nogueira	28,5
442. José Lauro dos Santos Fontoura	46,0
443. Atílio Eugenio Monteiro de Barros	58,5
449. Noe de Oliveira Costa	48,0
450. Ildefonso de Carvalho Borges	58,5
451. Alexandre Magalhães Campeão	69,5
452. Juliano Augusto de Torres Braga	36,0
453. Wilson Nunes de Castro	51,0
454. Arlagon da Costa Guedes	67,5
455. Luiz Moreira de Souza Netto	55,0
456. Paulo Pinto Bittencourt	57,5
459. Simeão Arruda da Silva	61,0
460. Jayme Trigueira de Magalhães	53,5
461. Aldo Teixeira da Silva	71,0
466. Alonso da Costa Lima	48,0
467. Sylvio de Brito Soares	65,0
468. Wilson King	66,5
470. Antonio Sátiro Lobo	60,0
473. Hercílio Coelho Pires	49,0
474. Sylvio Gomes da Silva	46,5
475. Nicanor Francisco Borges	40,0
476. Antonio Verdejo	52,0
480. Alberto de Miranda Lopes	56,0
481. Alirio Façanha Grangeiro	57,0
482. Antonio Soares Trabuco	39,0
483. Manoel Ignacio Bastos Coutinho	46,5
489. Lourival Dutra Vianna	68,0
490. Paulo de Andrade Tristão	66,0
491. Jorge Rodrigues Ferreira	44,0
492. Jurandyr Patrone	54,0
493. Carlos Pereira de Souza Barros	33,5
494. Paulo Henriques Natal	60,5
497. Ayrtton Nascimento	34,5

D. S. do D. A. S. P., em 4 de janeiro de 1943.
— Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da banca examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C-82

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias seguidos, a partir de 8 do corrente e será encerrada às 11 horas do dia 6 de fevereiro próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (portarias ns. 661, de 2 de julho de 1940, número 1.411, de 7 de outubro de 1941, 2.258, de 22 de outubro de 1942 e 2.336, de 28 de dezembro de 1942) e Instruções Especial baixadas pelo Presidente deste Departamento com a Portaria n.º 2.370, de 30 de dezembro de 1942.

4. O pedido de inscrição contará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia 3x4 em tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:
a) os ocupantes de cargo público federal, sejam efetivos, interinos ou em comissão;
b) os militares da ativa;

c) os extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem pelo menos três anos de efetivo exercício.

7. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

8. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) sanidade e capacidade física;
- b) nível mental e aptidão;
- c) técnica de arquivo;
- d) português;
- e) datilografia.

9. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às provas de habilitação: a) Conhecimentos Gerais (Geografia do Brasil, Matemática e Noções de Estatística); b) Inglês.

10. Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 30 na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pelo concurso sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

15. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

16. O concurso que será válido para preenchimento dos cargos criados pelo decreto-lei 4.877, de 26 de outubro de 1942, na forma do decreto-lei 5.073, de 11 de dezembro de 1942, prescreverá decorridos dois anos da data de sua homologação.

17. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., — Em 4 de janeiro de 1943. — Astério Dardeau Vieira, diretor, substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Laboratorista IX.

P. H. — 181

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
5.	Maria Batinga de Araújo Lessa ..	86,3
2.	Murillo Romano Cotrim	77,3
3.	Jacob Ures	67,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Laboratorista IX.

P. H. — 181

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida.

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	Murillo Romano Cotrim	90
3.	Jacob Ures	88
5.	Mário Batinga de Araújo Lessa ...	100

D. S. do D. A. S. P., em 4 de janeiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Centro Médico de Aeronáutica dos Afonsos — Laboratorista

P. H. — 232

Faço público, para conhecimento dos interessados, que ficam prorrogadas, até às 14 horas do dia 23 do corrente as inscrições na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de janeiro de 1943. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura — Tecnologista

P. H. 241

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição a prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista.

2. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 7 de janeiro corrente e se encerrará às 17 horas do dia 21 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) Prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data de inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Alem dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de janeiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I — (escrita), compreendendo dissertação e resolução de quatro questões sobre assuntos de pontos do programa respectivo.

Parte II — (prático-oral), constante de arguição e execução de trabalhos compreendidos nas três partes do programa correspondente e feitura de um relatório sobre os trabalhos realizados e respostas à arguição.

2. **Julgamento:** O julgamento da prova será feito em escala centesimal e será observada a seguinte graduação:

Parte I

Dissertação, até	40 pontos
Cada questão, até	15 pontos

Parte II

Manipulação, até	20 pontos
Reconhecimento, até	20 pontos
Determinação, até	30 pontos
Relatório, até	30 pontos

3. **Habilitação:** Para efeito de habilitação, a nota final do candidato será a média ponderada dos pontos obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3

Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 50 pontos na Parte I e sessenta pontos na média final.

PROGRAMA

Parte I

1. Teoria electrónica de valência.
2. Catálise: seu conceito e sua aplicação em análise.
3. Análise colorimétrica.
4. Complexos: seu conceito e sua importância na química analítica.
5. Cálculo dos erros e números aproximados e suas aplicações na química analítica.
6. Hidrólise, anfóteros: sua ocorrência e aplicação na química analítica.
7. Cinética e estática química.

8. P. H., sua aplicação e determinação.

9. Soluções coloidais, seu conceito e seu papel na química.

10. Soluções e suas leis gerais. Teoria das soluções.

11. Teoria da dissociação electrolítica e sua aplicação em análise.

12. Lei de ação das massas.

13. Oxidação e redução — estudo de seus principais agentes.

14. Fundamentos de análise espectral qualitativa e quantitativa.

15. Fundamentos da análise quantitativa.

16. Indicadores: seu conceito e sua aplicação na análise.

17. Electrólise e análise electrolítica.

18. Análise gasométrica.

19. Absorção e adsorção em química analítica.

20. Análise elemental.

21. Grupamentos funcionais e análise funcional.

22. Carbono assimétrico: seu significado e estudo das substâncias que o possuem na sua molécula.

23. Reativos orgânicos mais comuns empregados em análise quantitativa.

Parte II

1. Manipulação de laboratório: calibragem de pesos, ajustagem de balanças, verificação de volumes, determinação de constantes físicas de sólidos, líquidos e gases.

2. Reconhecimento de um sal e de um mineral (ou rocha) e tecnologia de ambos.

3. Determinação quantitativa de um anião ou catião comuns.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

Edital de convocação, para registro, de fornecedores de material e prestadores de serviços, mediante concorrência ou coleta de preços, a se realizarem, oportunamente, neste Ministério, no corrente exercício.

De ordem do Sr. diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, se acham abertas as inscrições para o registro de fornecedores de material a este Ministério e prestadores de serviços, adiante especificados, no corrente exercício, mediante concorrência administrativa ou coleta de preços nas seguintes condições:

1.º O fornecedor de material ou prestador de serviço deverá requerer, ao diretor desta Divisão, sua inscrição fazendo acompanhar seu requerimento, em que especifica a natureza do material ou serviço, dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional do Trabalho (Junta Commercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3 (decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) prova de quitação com o Instituto dos Comerciantes (decreto n. 2.765, de 9 de novembro de 1940), ou dos Industriários;

e) documentos outros que constituam prova de idoneidade;

2.º Todos os documentos exigidos deverão estar selados, de acordo com a Lei do Selo (decreto n. 4.655, de 3-9-42).

3.º Feita a inscrição, serão devolvidos, mediante recibo do interessado, os documentos apresentados, com exceção do requerimento.

4.º Ao requerente inscrito se dará um recibo de sua inscrição.

5.º A apresentação do recibo de inscrição à Comissão de Concorrência ou de Coleta de Preços exime a firma proponente de apresentação dos documentos usualmente exigidos para tais fins.

6.º O Ministério da Agricultura reserva-se

o direito de tornar sem efeito o registro de qualquer firma, no interesse do serviço público, sem que lhe assista direito a indenização ou reclamação.

7.º Os materiais a serem, usualmente, fornecidos, mediante concorrência ou coleta de preços são os seguintes: material de acondicionamento e embalagens; asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; artigos para lavagem e engomagem de roupas; material e produtos próprios para avicultores, apicultores e sericultores; medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros; material agrícola, inseticidas e fungicidas, adubos e corretivos.

8.º Os serviços a serem usualmente prestados, mediante concorrência ou coleta de preços, são os seguintes: impressões, publicações, serviços de encadernação; lavagem e engomagem de roupas; ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens móveis e imóveis, inclusive máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios em geral.

Divisão de Material, em 4-1-943. — *Auto Motta*, chefe da Secção Administrativa.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

Escola Nacional de Agronomia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de habilitação publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 54.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Pelo presente, fica citado, na forma do artigo 251, parágrafo único, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Paulo Corrêa Soares, assistente, em comissão da cadeira de Oto-Rino-Laringologia, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, deste Ministério, para, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo n. 55.788, de 1942, em trânsito nesta Divisão e relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Divisão do Pessoal, em 4 de janeiro de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de dezembro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.600 — "China e Índia". De autoria de Francisca de Vasconcellos de Bastos Cordeiro.

N. 6.601 — "Depois de Hitler o que?". De autoria de Miccio Askanasy e Bruno Arcade.

N. 6.602 — "A História da República e a Triplíce Aliança". De autoria de Augusto Accioly Carneiro.

N. 6.603 — "Arma Secreta" — Comédia em três atos. De autoria de Victor de Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.604 — "La Salle Extension University, Illinois, Estados Unidos". "New Higher Accountancy". (Contabilidade prática aplicada). Requerido por Corey James Spencer, autorizado pela University Illinois.

N. 6.605 — "Apreciação Estatística da Frequência nas Escolas Primárias do Distrito Federal". De autoria de Helena Marques da Costa Blois.

N. 6.606 — "O Custo dos Remédios e a Economia Médico Farmacêutica". De autoria de José Palmerio.

N. 6.608 — "Cartilha para Adultos". De autoria de Renato Munoz Boye.

N. 6.609 — "Instruções sobre o Cruzeiro". De autoria de Sebastião Lellis da Silva. Requerido por Nilo Alves Pequeno, procurador do autor.

N. 6.610 — "A. B. C. para Cantores e Oradores". De autoria de Hilde Schneider Sinneke.

N. 6.611 — "A. B. C. da Aviação". De autoria de Mauro Nascimento Camargo.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 4 de janeiro de 1943. — O secretário, *Felippe de Souza*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Os interessados nos processos abaixo relacionados, devem comparecer a esta Secção, afim de que cientificados das exigências, cumpram-nas, dentro de 15 dias, contados da presente publicação, sob pena de arquivamento dos processos:

Processo — Firmas coletivas ou individuais
N. 4.355-42 — Julio Lima & Cia.
N. 52.375-42 — Lundgren, Irmãos Limitada.
N. 62.635-42 — Muller & Cia.
N. 54.099-42 — S.A. Fábrica de Tecidos Werneck.

N. 58.228-42 — Adhemar Rizzi Lippi.
N. 72.569-42 — Armazens Frigoríficos.
N. 79.357-42 — Luiz Cavalcanti Filho, serventário de 17.º Ofício.
N. 85.348-42 — Janowitz & Cia.
N. 61.339-42 — Laboratório Letícia Ltda.

Recebedoria do Distrito Federal

Secção de Preparo da Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1

Ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a virem a esta Recebedoria efectuar pagamentos e satisfazer exigências, sob pena de procedimento fiscal contra os devedores, para cobrança executiva dos débitos respectivos, se não forem liquidados no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste edital.

N. 14.145-39 — Francisco Ferreira da Costa — Pagar imposto devido — Cr\$ 1.051,80.
N. 29.493-39 — Alvaro Luiz da Costa — Pagar imposto devido — Cr\$ 4,40.

N. 12.183-40 — José Ribeiro de Matos Filho — Pagar imposto devido — Cr\$ 212,40.
N. 22.505-40 — Otaviano de Freitas Braga — Idem — Cr\$ 567,20.

N. 37.080-40 — E. Bachur — Idem — Cr\$ 4.120,00.
N. 51.712-40 — Jorge Miguel Massad — Pagar selo de certidão — Cr\$ 4,70.

N. 54.764-40 — Elisio Pereira dos Santos — Cr\$ 27,60.
N. 62.484-40 — Benigno Iglésias Malvar — Cr\$ 1.764,20.

N. 62.910-40 — Nelson Bastos Cavalcanti e Bento Gonçalves da Silva — Pagar selo de contrato — Cr\$ 11,00.

N. 65.715-40 — Sociedade de Anúncios em Programas Jampo, Ltd. — Pagar selo devido — Cr\$ 4,00.

N. 65.885-40 — Deolinda Rodrigues — Pagar imposto de indústria e profissões — Cruzeiros 878,40.

N. 65.917-40 — Roldão Macedo — Pagar multa — Cr\$ 100,00.

N. 66.450-40 — Eduardo Schmidt — Apresentar nova guia de pedido de registro.

N. 67.372-40 — Delfina Clara Moreira de Souza — Pagar novo selo de requerimento — Cr\$ 3,20.

N. 68.651-40 — Marcolino José Carlos — Pagar selo de requerimento — Cr\$ 2,40.

N. 68.677-40 — Gabriel da Costa — Idem — Cr\$ 3,20.

N. 69.285-40 — Luciano Monteiro Deveza e Waldemar Pereira Martins. — Pagar selo de contrato — Cr\$ 180,00.

N. 69.845-40 — Júlio de Brito Caldas e José Gomes — Pagar diferença de selo (contrato) — Cr\$ 21,60.

N. 74.830-40 — Consultório Técnico Ernesto C. Kemp, S. A., Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo e Luiz Sergio do Amarante Cruz — Pagar selo de contrato — Cr\$ 200,00.

N. 75.260-40 — Nilo George de Oliveira — Apresentar o contrato anterior.

N. 75.319-40 — Gaspar & Ribeiro — Apresentar balanço e contrato anterior.

N. 75.403-40 — Fábrica de Pavimentação e Artefatos de Borracha "Fapabor", Ltda. — Pagar selo de contrato — Cr\$ 432,00.

N. 77.918-40 — Cine Alfa, Ltda. — Pagar selo devido — Cr\$ 30,00.

Secção do Preparo da Arrecadação, em 4 de janeiro de 1943. — A. Cavalcanti, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Camerino n. 9

Edital de convocação para o alistamento de 1943

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa:

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade, (e os maiores de 17 anos), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado, a que pertencer o Município e se possível for na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencem as forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas cadernetas".

De acordo com as Instruções para o Alistamento de 1943, todo cidadão até a idade de 19 anos e 8 meses, embora alistado à revelia, está obrigado ao alistamento espontâneo.

A Junta expedirá certificado de alistamento espontâneo somente aos nascidos de 1923 a 1925 e aos de 1926 como obediência ao art. 50 do R. S. M.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta, à rua Camerino n. 9, (Delegacia de Inflamáveis) e publicado no *Diário Oficial*.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa, Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — Carlos Luiz Villon, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

RUA CAMERINO N. 9

Edital de convocação para o alistamento de 1943

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito, Espírito Santo:

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencem as forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do artigo 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas cadernetas".

De acordo com as instruções para o alistamento de 1943, todo o cidadão até a idade de 19 anos e 8 meses, embora alistado à revelia, está obrigado ao alistamento espontâneo.

A Junta expedirá certificado de alistamento espontâneo somente aos nascidos de 1923 a 1925 e os de 1926 como obediência ao artigo 50 do R. S. M.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Camerino n. 9 (Delegacia de Inflamáveis) e publicado no *Diário Oficial*.

Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito — Espírito Santo, Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — Guilherme Alves da Costa, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRITO DE S. CRISTÓVÃO — 10.ª ZONA.

Sede — Rua General Bruce n. 325 — São Cristóvão

Edital de Convocação para o alistamento do corrente ano

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta, etc:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 20 anos de idade (e os maiores de 17 anos querendo) e são domiciliados neste Distrito a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, como determina o Regulamento para execução do Sorteio Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano (na Capital Federal).

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 18 anos.

Para se alistar deve o intresado comparecer à Junta munido de sua certidão de nascimento.

E para conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e mandado publicar no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. *Lycurgo Martins Pereira*, presidente da Junta.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25.º DISTRITO (2.ª ZONA)

Sede: rua Augusto Severo n. 4

Edital de Convocação para Alistamento

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25.º Distrito. Faz saber aos que o presente edital virem, lerem ou dele tiverem notícia ou conhecimento que, nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens, que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim a todos aqueles que, tendo mais de 18 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para a execução do Sorteio Militar.

Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimento ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este Alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do Sorteio.

Art. 65. Parágrafos seguintes: Para o serviço normal do Alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a

30 de abril de cada ano. O Alistamento Militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de comunicação escrita.

A Junta funcionará todos os dias uteis, à rua Augusto Severo n. 4, Edifício do Silogeu Brasileiro, sala da Liga da Defesa Nacional, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal desta Junta, publicado também no *Diário Oficial*, feito e assinado por mim.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1943. — *Ranulpho Pacheco Dantas*.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Itajubá

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de bandoleiras para mosquetão publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942, à página 18.917.

Chama-se a atenção dos interessados para a ata de julgamento das propostas para fornecimento de bainhas para sabres publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942, à página 18.918.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que será dilatado o prazo, até o dia 8 do corrente, da inscrição para a compra durante o ano de 1943, do material inservível desta Repartição, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro do ano findo, às páginas 18.810 e 18.811 devendo, desse modo as propostas serem apresentadas, em envelopes devidamente lacrados até às 17 horas do dia 15 do corrente na Secção do Material, sita no 3.º andar do Edifício da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1.

Aos interessados serão prestados esclarecimentos nos dias uteis, das 8 às 17 horas, na Secção do Material.

Secção do Material, 5 de janeiro de 1943. — *Walter da Silva Aragão*, chefe da S. M.

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A' VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 997

Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, estabelecido à rua General Câmara n. 393, 5.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado e assumido a responsabilidade na construção de um prédio à rua Aparé n. 219, Engenho de Dentro, para o senhor Avelino Pereira de Souza Amorim executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.993, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a sua cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à avenida Aparício Borges n. 10, Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha — *Evander Piffer*.
2.ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 998

Umberto Muzio, estabelecido à rua Conde do Bonfim n. 615, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um acréscimo no prédio à rua São Miguel n. 622, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro Civil Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, infringindo assim, as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha — *Evander Piffer*.
2.ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 999

Avelino Pereira de Souza Amorim, estabelecido à rua Dias da Cruz, n. 605, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, por estar construindo um prédio à rua Itapema n. 63, Engenho de Dentro, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro civil Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha — *Evander Piffer*.

2.ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.000

Clidio da Costa Carvalho, estabelecido à travessa N. S. Auxiliadora n. 64, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio à rua José Clemente junto e antes do n. 48, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela assinatura do Construtor licenciado José Moreira da Costa, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha — *Evander Piffer*.

2.ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.001

Minervino da Costa, estabelecido à rua Francisco Ribeiro n. 66, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 1.º, 3.º, 8.º, e 10 do decreto

n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo uma varanda e reconstrução do prédio à rua Pereira Nunes número 116, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 10 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, a habilitar-se perante este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de acordo com o decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.002

José Moreira da Costa, estabelecido à rua Mem de Sá número 571, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade na reconstrução de um prédio à rua José Clemente, junto e antes do número 48, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o Sr. Clidio da Costa Carvalho executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da pena de perda do direito a sua licença, tudo de conformidade com o artigo 8.º e seu parágrafo único do decreto-lei número 3.995 combinado com os artigos 3.º, 5.º e 7.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a apreensão da sua Carteira Profissional, na forma da lei. Outrossim, fica certificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à avenida Aparício Borges número 10, Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.003

José de Oliveira, estabelecido à rua Magalhães Castro número 20-A, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio de apartamentos a praça Natividade Saldanha número 10, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela

assinatura no projeto do Arquiteto Construtor Licenciado Joaquim Meias de Gouveia, infringindo assim, as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o artigo 8.º do decreto n. 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha: *João Baptista de Mello*. — 2.ª testemunha: *José Ribeiro Netto*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.005

Administradora Federal Limitada, estabelecida à rua São Pedro número 52, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio de apartamento à rua Mossoró número 137, sem se achar habilitada perante este Conselho, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, a habilitar-se perante este Conselho Regional de acordo com o artigo 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha: *João Baptista de Mello*. — 2.ª testemunha: *José Ribeiro Neves*.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0,60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

Departamento Nacional do Trabalho**Secção de Multas**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (duas) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.079 — Luiz Severiano Ribeiro.
 N. 4.080 — Cia. Construtora Alcides B. Co-
 tia.
 N. 5.226 — F. Martins & Cia.
 N. 5.227 — S. A. Vita Mate.
 N. 5.228 — Machado & Fontainhas.
 N. 5.229 — Restaurante Ilamar Ltda.
 N. 5.230 — S. A. Cassino Balneário Urea.
 N. 5.233 — Szalay & Haas.
 N. 5.269 — Cuneo & Cia. Ltda.
 N. 5.270 — Orestes da Cunha Bastos
 N. 5.415 — Alexandre Horta.
 N. 5.416 — D. Fernandes.
 N. 5.417 — Lazoski & Santos.
 N. 5.418 — Eduardo Horowitz.
 N. 5.419 — Abram Galper.
 N. 5.420 — Gentil Lopes da Silva.
 N. 5.451 — Julho Solheiro Esteves.
 N. 5.452 — José Dias & Irmão.
 N. 5.453 — José Afonso de Miranda.
 N. 5.454 — Arthur Jayme Lopes.
 N. 5.455 — Custodio da Costa Junior
 N. 5.465 — J. Gomes & Pedro.
 N. 5.466 — A. M. Silva.
 N. 5.467 — J. G. Salvador.
 N. 5.468 — Domingos Marques.
 N. 5.469 — Luiz Severiano Ribeiro.
 N. 5.489 — S. Elkind.
 N. 5.490 — Cohen Braga Ltda.
 N. 5.496 — Joaquim da Silva Neves.
 N. 5.497 — Cipriano Augusto.
 N. 5.498 — João Carvalho.
 N. 5.499 — J. Duarte & Morujão.
 N. 5.500 — Costa Filho & Irmão.
 N. 5.501 — Antonio Augusto Jorge
 N. 5.502 — M. P. da Silva.
 N. 5.503 — Amaro Pereira Martins

- N. 5.504 — A. Esteves & Ricardo.
 N. 5.505 — A. Rodrigues & Dias.
 N. 5.506 — Costa & Brandão.
 N. 5.507 — Emilio de Almeida Naves & Cia.
 N. 5.508 — Antonio Tilio.
 N. 5.509 — Karolina Krips.
 N. 5.510 — Clemente Borges erreira.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Dr. *Decio Parreiras*, respondendo pelo expediente.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios
e Telégrafos****Escola de Aperfeiçoamento****EDITAL N. 1**

1 — De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da portaria n. 140, de 20 de fevereiro de 1942, do Sr. diretor geral, o diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que a inscrição

para os exames de radiotelegrafia está aberta, na secretaria da mesma Escola, desta data a 15 do corrente.

2 — Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao diretor da Escola, deverão ser entregues ao Serviço de Comunicações (protocolo geral do D.C.T., à praça 15 de Novembro), até aquela data.

3 — Não serão chamados às provas os interessados que não tiverem regularizado sua inscrição até às 16 horas do dia 21 do corrente.

4 — Quaisquer outras informações serão prestadas pela secretaria da Escola, sita à rua Conde de Bonfim, 290 — Tijuca.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

Diretoria Regional do Distrito Federal**OBJETOS CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO
COM VALOR DECLARADO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, às páginas 18.330/31.

**CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL
DO CAFÉ****AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE APREENSÃO**

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 41-42:

Despachos

N. 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
10	27-12-41	Viçosa	120	Direta	4
1040/					
12018	31- 1-42	Jaú	350	Retida	2
3/12250	3- 2-42	Monte Azul	437	Retida	46
30	28- 3-42	Juiz de Fora	250	DNC — Suj. subst.	5
2	5- 8-42	Pádua	250	Cons. interno	11

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO**NACIONAL****DE TRÂNSITO**

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	
Títulos redescontados	55.551.718,70
Passivo	
Fundo de reserva	41.840.255,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	8.416.834,40
Tesouro Nacional — C/Lucros	5.832.406,00
Redescontos do semestre futuro	403.929,30
Percentagens a distribuir	58.324,00
	56.551.718,70

Foi mantida a taxa de 6% a.a. para as operações do mês de janeiro entrante.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

"UNIÃO" ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(REFORMA)

Fundada nesta Capital onde tem sede, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim: a) prestar informações a todos os correligionários israelitas; b) auxiliar os ditos correligionários quando os mesmos se acharem desprovidos de meios de subsistência; c) ensinar-lhes o idioma nacional, o amor cívico ao Brasil e o respeito às suas leis e d) orientá-los e ajudá-los em suas necessidades econômicas e sociais. — Será administrada por uma Diretoria composta de 7 membros, a saber: Presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele) — Vice-presidente — Tesoureiro — 2 secretários e 2 vogais. — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. — A sociedade será dissolvida quando não mais subsistirem os propósitos que ora norteiam as suas atividades ou quando o número de sócios ficar reduzido a 20. — A dissolução só poderá ser deliberada por uma assembleia geral extraordinária, devendo o seu patrimônio ser entregue às sociedades congêneres, que existirem na ocasião, a critério da referida assembleia geral extraordinária. — Os seus estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral extraordinária especialmente convocada para tal fim e devidamente constituída.

A diretoria atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — *Paulo Zander*, presidente.

(N. 45 — 5-1-43 — Cr\$ 53,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Banco Emissor das Colônias Portuguesas

(Fundado em 1864)

BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1941

(Reprodução de publicação feita em Portugal, no "Diário do Governo", 3.ª série, n. 285, de 7-12-42)

Senhores acionistas — Em obediência à lei, o conselho administrativo do Banco Nacional Ultramarino publica as contas do exercício de 1941.

A morosidade de comunicações com as nossas dependências coloniais foi motivo do atraso na publicação, atraso cujo bom fundamento o Governo reconheceu no decreto n. 32.174, de 30 de julho do corrente ano, que o legitima.

A atividade do Banco durante a gerência de 1941 foi dominada pelas circunstâncias que à economia mundial trouxe o estado de guerra das grandes nações.

O balanço pode ser fechado sem retrocedimento no saneamento e consolidação do ativo.

Nos termos do n. 1 do art. 6.º do decreto n. 28.489, propôs o conselho ao Governo que o saldo líquido da conta de lucros e perdas continue a ser integralmente aplicado na amortização de créditos de difícil cobrança, proposta que obteve o assentimento do Governo.

O Conselho Administrativo: *Antônio dos Santos Viegas* — *Antônio Augusto Correia de Aguiar* — *Artur de Meneses Correia de Sá* — *João Baptista de Araújo* — *José Gabriel Pinto Coelho* — *Júlio Schmidt* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Caixa:		
Dinheiro em cofre...	68:909.281\$94(4)	
Depósitos noutros bancos	245:313.072\$22	314:222.351\$16(4)
Moedas e notas diversas		26:514.802\$76
Ouro — Metal		100:676.000\$11
Carteira de títulos		91:059.972\$21
Valores afetos à reserva monetária:		
Metal	8:268.719\$27	
Títulos	111:977.291\$50	120:246.010\$77
Carteira comercial		515:040.234\$97
Letras s/o estrangeiro		51:260.138\$02
Agentes e correspondentes — Saldos devedores		585:955.112\$54
Contas correntes e empréstimos caucionados:		
Com caução de depósito a prazo	822.382\$08	
Com caução das próprias ações	1:764.330\$52	
Com caução de outros títulos	8:914.403\$18	
Empréstimos sobre penhores	2:083.877\$55	
Com garantia hipotecária	88:931.863\$51	
Garantidos por mercadorias	15:564.108\$79	
Garantidos por letras e cartas de aval ..	134:827.738\$75	
Sobre consignações ..	126.015\$03	
Sobre diversas garantias	78:115.481\$05	331:150.200\$76
Devedores gerais:		
Moeda nacional	200:115.104\$60(9)	
Moeda estrangeira ..	26:372.704\$10	226:487.808\$79(9)
Fundo cambial das colônias — Saldos devedores		232:385.700\$95
Contas com o Estado — Saldos devedores		16:749.147\$79
Empréstimos hipotecários — Lei de 27 de abril de 1901		224.522\$36(4)
Participações financeiras		156:248.023\$91(5)
Imoveis:		
Edifícios para serviço do Banco	47:426.739\$87(5)	
Propriedades a liquidar	87:526.876\$01(4)	134:953.615\$88(6)
Casas fortes, moveis e utensílios		7:380.070\$57
Contas diversas — Saldos devedores		312:990.329\$72(3)
Sede e dependências — Lançamentos em caminho		39:980.593\$50(5)
Contas de ordem:		
Valores em c/ com o Tesouro	738:085.299\$16	
Valores em caução ..	791:176.569\$42	
Valores de c/alheia ..	739:226.053\$44	
Outras contas	1.160:725.255\$98(7)	3.429:213.178\$00(7)
		6.692:737.847\$81(3)

	Passivo	
Capital		40:000.000\$00
Fundos de reserva:		
Permanente	2:000.000\$00	
Variável	\$	2:000.000\$00
Obrigações prediais ultramarinas:		
De 4 ½ por cento ..	794.430\$00	
De 6 por cento — Lei de 27 de abril de 1901	224.100\$00	1:018.530\$00
Notas e cédulas em circulação		292:024.571\$05
Depósitos em moeda nacional:		
A ordem	694:376.826\$45 (8)	
Com preaviso	52:268.358\$33	
A prazo	183:162.840\$95	929:808.025\$73 (8)
Depósitos em moeda estrangeira:		
A ordem	218:851.529\$77	
A prazo	80:539.826\$30	299:391.356\$07
Letras a pagar		27:444.001\$30
Exigibilidade diversas:		
Obrigações de 4 ½ por cento, sorteadas, a pagar	9.270\$00	
Obrigações de 6 por cento, sorteadas, a pagar	6.390\$00	
Juros de obrigações de 4 ½ por cento, a pagar	10.003\$50	
Juros de obrigações de 6 por cento, a pagar	6.612\$30	
Dividendos a pagar	37.659\$05	
Caixa de reformas e aposentações	2.566.437\$58 (9)	
Fundo de seguros de c/própria	6:368.044\$61	9:004.417\$04 (9)
Agentes e correspondentes — Saldos credores		286:530.819\$89
Contas correntes e empréstimos caucionados — Saldos credores		14:490.396\$62
Credores gerais:		
Moeda nacional	55:524.008\$26	
Moeda estrangeira ..	26:484.381\$64	82:008.389\$90
Fundo cambial das colónias:		
Divisas	123:051.752\$60	
Ouro — Metal	100:676.000\$11	223:727.752\$71
Contas com o Estado — Saldos credores		747:462.935\$91 (9)
Contas diversas — Sal-dos credores		307:122.880\$24 (3)
Lucros e perdas		1:490.593\$34 (7)
Contas de ordem:		
Tesouro Público, conta corrente	738:085.299\$16	
Credores por valores em caução	791:176.569\$42	
Credores por valores de c/allicia	739:226.053\$44	
Outras contas	1.160:725.255\$98 (7)	3.429:213.178\$00 (7)
		6.692:737.847\$84 (3)

Lisboa, 17 de setembro de 1942. — O presidente do Conselho Administrativo, *António dos Santos Viegas*. — Os administradores: *António Augusto Correia de Aguiar* (ausente) — *Artur de Meneses Correia de Sá* — *João Baptista de Araújo* — *José Gabriel Pinto Coelho* — *Júlio Schmidt* — *Manuel Rodrigues Júnior*. — O Conselho Fiscal: *João de Azevedo Lobo* — *Alberto de Campos Melo* — *João António Henriques Serra* (ausente). — O chefe da Contabilidade, *Luiz Coelho*.

LUCROS E PERDAS (1941)

Lucros	
Juros e letras descontadas, de créditos caucionados e de diversas contas	43:259.371\$45 (6)
Rendimento de títulos de crédito	478.499\$51
Comissões, prémios de transferência e resultados em diversas operações	39:750.838\$28
	83:497.709\$24 (6)
Encargos	
Juros em depósito e em diversas contas	17:823.150\$55
Despesas gerais:	
Vencimentos dos corpos gerentes e encargos com o pessoal	22:299.217\$18
Despesas judiciais	484.917\$55
Despesas de emissão de notas impressos e artigos de expediente	10.849\$67
	1:131.652\$88
Gastos diversos	2:203.939\$57 (5)
	26:130.606\$85 (5)
Contribuições e impostos	508.209\$66
Liquidação de prejuízos de diversos exercícios e provisões para incobráveis	37:545.148\$83 (4)
	82.007.115\$89 (9)
Saldo	1:490.593\$34 (7)
	83:497.709\$24 (6)

O presidente do Conselho Administrativo, *António dos Santos Viegas*. — Os administradores: *António Augusto Correia de Aguiar* (ausente) — *Artur de Meneses Correia de Sá* — *João Baptista de Araújo* — *José Gabriel Pinto Coelho* — *Júlio Schmidt* — *Manuel Rodrigues Júnior*. — O chefe da Contabilidade, *Luiz Coelho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas — De harmonia com os preceitos estatutários, o vosso conselho fiscal faz-vos saber que está plenamente de acordo com as contas que dão claramente o conselho administrativo deste Banco vos apresenta.

Foram por nós conferidos todos os valores existentes em caixa, bem como a carteira de títulos, encontrando sempre a máxima ordem e exatidão, em acordo pleno com a respectiva escrituração.

Acha o vosso conselho fiscal que deveis aprovar tudo que vos é exposto pelo conselho administrativo do Banco. — *João de Azevedo Lobo* — *Alberto de Campos Melo*.

(N. 133 — 4-1-43 — Cr\$ 497,80)

CORY BROTHERS & CO. LTD.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1941, EM SUAS FILIAIS NO BRASIL

ATIVO	
Imobilizado:	
Terrenos, edificios, instalações, máquinas e embarcações	1.501:549\$283
Disponível:	
Garantias, dinheiro em caixa e nos Bancos	367:268\$140
Realizável a curto prazo:	
Estoque	1.562:812\$040
Devedores	704:819\$223
	2.267:631\$863
	4.136:449\$586
Passivo	
Não exigível:	
Capital	1.051:858\$820
Reservas para Contas Dividasas	949\$215
Conta de Depreciações	1.004:679\$231
Casa Matriz	1.059:064\$608
	3.116:551\$874
Contas de resultado pendente:	
Contas suspensas	20:756\$250
Exigível a curto prazo:	
Contas a Pagar e Contribuições a Instituto	89:024\$580
Credores	639:737\$630
	728:762\$210
Lucros e Perdas:	
Diferença a transferir à Casa Matriz, relativa a 9 meses de 1941	270:579\$252
	4.136:449\$586

CONTA DE LUCROS E PERDAS DE SUAS FILIAIS NO BRASIL, PARA O PERÍODO DE 9 MESES, FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1941

Débitos	
Despesas gerais	143:853\$160
Ordenados	184:032\$360
Aluguéis	20:250\$000
Depreciações	26:426\$020
Diferença, transferível à Casa Matriz	270:379\$252
	644:910\$800

Crédito	
Lucro bruto nos negócios do período de 9 meses, findo em 30 de setembro de 1941	644:910\$800
Recife, 26 de dezembro de 1942. P.p. Cory Brothers & Co. Ltd. — T. E. Lee, gerente. — Luiz Selva Junior, guarda-livros. (N. 21 — 5-1-43 — Cr\$ 188,70)	

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Senhores acionistas:

Como está em vosso conhecimento, a atividade da Companhia está desde algum tempo, limitada à locação de propriedades suas e à utilização de contratos de promessa de venda, dependentes da vontade dos promitentes compradores, nos termos das escrituras oportunamente assinadas.

Com a limitação aludida, veio, obrigatoriamente, a restrição das despesas, para o equilíbrio necessário, o que se tem conseguido.

De tudo oferece demonstração clara o balanço cuja exatidão foi averiguada pelos senhores acionistas que o quiseram fazer, e afirmada pelo Conselho Fiscal.

Possivelmente, teremos que, em breve, dar outro ritmo aos negócios sociais, e, então, de tudo vos daremos conhecimento nos termos de nossos estatutos.

Agradecendo a confiança que sempre nos dispensastes, aqui renovamos a segurança do nosso apreço.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — Mario Rolla, diretor-presidente. — João Daher, diretor-gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo	
Ações caucionadas.	30:000\$000
Imoveis.	1.725:690\$900
Contrato de arrendamento.	720:000\$000
Instalações.	113:538\$500
Móveis & utensílios.	5:365\$300
Contas correntes.	585:415\$750
Caixa.	15:632\$900
	3.195:643\$350
Passivo	
Capital.	1.000:000\$000
Caução da diretoria.	30:000\$000
Títulos avalizados.	550:000\$000
Arrendamentos.	720:000\$000
Fundo de Depreciação.	46:302\$100
Contas correntes.	716:599\$150
Fundo de reserva.	30:587\$300
Dividendos.	72:154\$500
	3.195:643\$350

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — Mario Rolla, diretor-presidente. — João Daher, diretor-gerente. — Abraão Daher, contador, reg. 38.571.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito	
a Despesas gerais	
Valor de diversas despesas efetuadas neste exercício	4:943\$500
a Impostos	
Idem dos impostos pagos neste exercício.	4:115\$200
a Gratificações	
Idem de gratificações diversas.	3:200\$000
a Juros & descontos	
Idem pelos juros creditados neste exercício.	67:663\$100
a Fundo de depreciação	
Importe creditado a esta conta para constituição do fundo de depreciação das contas "Instalações" e "Móveis & utensílios".	11:890\$300
a Fundo de reserva	
Importância que se transfere para esta conta para constituição do fundo de reserva.	12:733\$100
a Dividendos	
Lucro líquido apurado nas transações desta sociedade durante este exercício, que se transfere para esta conta.	72:154\$500
	177:000\$000

Crédito

de Aluguéis	
Importância correspondente aos alugueis do prédio de n/propriedade à Avenida João Luiz Alves 13/14, durante o exercício.	177:000\$000
	177:000\$000

Havendo examinado detidamente o balanço do exercício encerrado a 30 de junho próximo findo, bem como os comprovantes de maior significação e livros de contabilidade, somos de parecer que as contas devem ser aprovadas, porque estão suficientemente documentadas e a escrituração se acha em perfeita forma mercantil.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1941. — Octavio Navarro de Andrade. — Aluôr Vasconcellos. — Daniel Lourenço Baêta Neves. (N. 18 — 5-1-43 — Cr\$ 260\$10)

CASA CARVALHO GUIMARÃES S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, no primeiro pavimento do prédio número duzentos e cinquenta da rua da Alfândega, onde tem sede a "Casa Carvalho Guimarães S. A.", presentes acionistas representando setecentas e trinta ações, conforme as ações ao portador que então exibiram e ficaram depositadas na Caixa da Sociedade e assinaturas constantes do livro de presença, onde declararam, além de sua nacionalidade, o domicílio de cada um e o número de ações possuídas, foi pelo diretor gerente Sr. José Carvalho Rocha declarada aberta a sessão, sendo aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. José de Araújo Carmo, que tendo aceito, convidou para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Raul Henrique Vieira e Adail Gonçalves de Siqueira, os quais também aceitaram. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente disse que, conforme editais publicados no *Diário Oficial* de 20, 21 e 23 do corrente e *Jornal do Comércio* de 20, 21 e 22 também do mês em curso, os Srs. acionistas presentes deverão deliberar sobre os motivos que deram origem a convocação da presente assembleia, ou seja, nos termos dos editais de convocação, satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio que, até esta data, não registou as atas das assembleias gerais de vinte e trinta de maio deste ano, a primeira extraordinária e a segunda ordinária, por não atenderem alguns artigos do nosso Estatuto ao disposto no decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e, também (segundo resolução do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pela qual não se estende às sociedades anônimas já existentes a exigência contida no artigo terceiro do decreto-lei citado) tornar-se desnecessária a alteração que, em assembleia geral extraordinária de vinte de maio deste ano, havia sido feita no artigo primeiro do Estatuto Social. Nessas condições os senhores acionistas presentes deverão, pois, cientes das razões que determinaram a convocação desta assembleia, resolver sobre a reforma do Estatuto para o fim de adaptá-lo ao decreto-lei n. 2.627. Sendo assim, o Sr. presidente submete a apreciação e votação da assembleia a proposta do Sr. José Carvalho Rocha, que consiste na reforma do Estatuto o qual passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º A "Casa Carvalho Guimarães S. A.", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro é uma sociedade anônima que tem por objeto a exploração do comércio de tecidos e seus artefatos por atacado e a varejo assim como armarinho, representações e consignações, regendo-se pelos presentes estatutos e pelas leis do país.

Art. 2.º A Sociedade terá a duração de trinta anos, contados de 31 de dezembro de 1939, data de sua constituição, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da assembleia geral dos acionistas.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 3.º O capital social é de Cr\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil cruzeiros) sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em ações ordinárias ao portador de Cr\$ 1.000,00 (um cruzeiro) cada uma, realizado com o ativo da antiga sociedade comanditária Carvalho, Guimarães & Comp., e Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) em ações preferenciais nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, integralizado pelo pagamento do passivo quirografário da sociedade, que foi feito pela dação dessas ações.

Art. 4.º As ações ordinárias e preferenciais, que se consideram indivisíveis perante a sociedade, são: as ordinárias ao portador e as preferenciais nominativas, as quais poderão ser, a qualquer tempo, convertidas em nominativas aquelas, e ao portador estas, ou vice-versa.

Parágrafo primeiro. As ações preferenciais que tem o dividendo fixo de 6 % (seis por cento) ao ano, são resgatáveis em seis prestações semestrais de igual valor, consecutivamente, contando-se o primeiro vencimento em 30 de junho de 1941.

Parágrafo segundo. As ações preferenciais não tem direito a voto.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º — A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de dois diretores denominados diretor-gerente e diretor sub-gerente; os mandatos são anuais e terminam em 31 de março de cada ano, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria não reeleitos, servirão até que os substitutos tomem posse.

Art. 6.º Ao diretor-gerente, de uma maneira geral, incumbe: a) representar a sociedade judicial e extra-judicialmente; b) gerir, administrar e superintender os negócios sociais, receber tudo o que for devido à sociedade, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos; c) convocar a assembleia geral; d) transigir, renunciar e ceder direitos da sociedade; e) comprar e vender mercadorias de seu comércio, bem como dá-las em garantia; f) realizar contratos e contrair obrigações em nome da sociedade, bem como assinar, endossar e avalizar títulos cambiais e emitir cheques; g) exercer as funções de caixa geral da sociedade; h) resolver sobre os dividendos que devam ser distribuídos aos acionistas e instituição do fundo de reserva ou depreciação, salvo deliberação diversa da assembleia geral; i) prestar contas anuais da gestão da Diretoria, organizando em tempo o relatório e o Balanço que deverão ser apresentados à assembleia geral.

Parágrafo primeiro. O diretor sub-gerente auxiliará o diretor-gerente nas suas incumbências e será o seu substituto em seus impedimentos, desde que a ausência do diretor-gerente não seja por prazo superior a 30 dias consecutivos. Ultrapassado este prazo o diretor-sub-gerente, com funções de diretor-gerente, convocará imediatamente a assembleia geral afim de, por eleição, preencher o cargo que se considerará desde logo vago. O mesmo acontecerá com o cargo de diretor sub-gerente que, se vago por mais de 30 dias consecutivos, será preenchido por eleição em assembleia geral que o diretor-gerente convocará para tal fim, se outros motivos, além deste, não a determinar. No caso de falecimento ou renúncia de qualquer cargo na Diretoria o outro diretor convocará, dentro de 8 (oito) dias a assembleia geral para preenchimento do cargo vago.

Parágrafo segundo. O impedimento do diretor-gerente será comprovado por carta que o mesmo dirigirá à sociedade, na qual, além de mencionar os motivos do impedimento, investirá desde logo o seu substituto legal das atribuições privativas do diretor-gerente, com todas as prerrogativas, sem qualquer exceção. Também incumbe ao diretor-sub-gerente comunicar por carta à sociedade o seu impedimento, declarando igualmente os motivos do seu afastamento.

Parágrafo terceiro. É vedado aos diretores prestarem em nome da sociedade qualquer fiança ou caução, para garantia de obrigações que não sejam de interesse social direto, salvo em casos especiais a critério do diretor-gerente.

Art. 7.º A gestão de cada um dos diretores será garantida por uma caução de 100 (cem) ações.

Art. 8.º O diretor-gerente receberá o ordenado mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e o diretor-sub-gerente receberá o ordenado mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

CAPÍTULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 9.º O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente, sendo sua remuneração fixada pela assembleia que os elegerem, nos termos do parágrafo único do art. 124 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910.

Art. 10. As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas no decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910 e outras leis e regulamentos que venham a ser criados.

CAPÍTULO QUINTO

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade, ordinária ou extraordinariamente, sempre que convocada, sendo aberta por um dos diretores, com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos acionistas escolher quem a presida e o presidente nomear dois secretários, dos quais o primeiro será o encarregado do expediente e o segundo redigirá a ata.

Art. 12. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á até 31 de março de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da sociedade.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada, sempre com antecedência mínima de oito dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar.

Art. 14. Nas assembleias gerais cada ação dará direito a um voto, podendo o acionista ser representado por procurador, desde que este seja também acionista.

Parágrafo primeiro. Tratando-se de ações ao portador, será facultado ao acionista exhibir os próprios títulos à assembleia, ou apresentar documento comprobatório de seu depósito na Caixa da Sociedade.

Parágrafo segundo. Os possuidores de ações que hajam sido convertidas em títulos nominativos, de acordo com o artigo quarto, só poderão participar das deliberações de assembleia geral se as mesmas se acharem inscritas em seu nome nos livros da sociedade com a antecedência mínima de três dias, ficando suspensas durante tal prazo as transferências de ações desse tipo.

CAPÍTULO SEXTO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade.

Art. 16. A Assembleia Geral poderá atribuir gratificações a diretores e auxiliares.

Art. 17. Os dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados em favor da sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco anos contados do primeiro dia fixado para seu pagamento.

Art. 18. A Sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em sociedade em comandita ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da assembleia geral, desde que na organização adotada se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejarem assumi-la mais extensa.

Art. 19. Até a emissão dos títulos definitivos, as ações serão representadas por cautelas provisórias assinadas por dois diretores.

Submetida essa proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade, sem restrições. Pedindo a palavra o diretor-gerente senhor José Carvalho Rocha esclarece à assembleia que, por um lamentável lapso, na assembleia geral ordinária de 30 de maio do corrente ano não foi fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e dos suplentes quando convocados, razão pela qual e, também, em cumprimento ao disposto no decreto-lei n. 2.627 e dos estatutos ora aprovados, propôs aos Srs. acionistas presentes que os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes quando convocados para o preenchimento de qualquer vaga que venha a se verificar, tenham a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada um, trimestralmente. Submetida, também, essa proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Tendo, pois, os Srs. acionistas resolvido de modo satisfatório o assunto que deu lugar à presente assembleia, o Sr. presidente congratula-se com todos os presentes pela boa ordem verificada durante os trabalhos, declarando, ainda, competir à Diretoria providenciar imediatamente o registro da ata da presente assembleia no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, afim de produzir todos os efeitos legais, e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra os trabalhos, às onze horas e cinquenta minutos. E eu, Raul Henrique Vieira, primeiro secretário, lavrei a presente ata em duas vias, sendo uma manuscrita no livro próprio e outra datilografada em avulso para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, na forma da lei, esta lida em voz alta e por todos achada conforme, indo pelos presentes assinada e subscrita por mim e pelo Sr. presidente. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — Raul Henrique Vieira. — José de Araujo Carmo. — Adail Gonçalves de Siqueira. — José Carvalho Rocha. — Jacinto Antonio Pereira. — Antonio Carvalho Rocha. — Milton Liberato de Carvalho. — A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. — Raul Henrique Vieira, primeiro secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Carvalho Guimarães S. A., em 30 de dezembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.578, os seguintes documentos: a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de maio de 1942, que aprovou a alteração dos seus estatutos para o fim de adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção, (N. 25 — 5-1-43 — 169,20).

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESUMO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DA COMISSÃO FISCAL DE CONTAS, REALIZADA NA PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO P. FINDO, PARA O BIÊNIO 1943 - 1944:

Diretoria

Presidente — Mário Sá;
Vice-presidente — Francisco Ramos da Rocha;
1.º secretário — Galdino Antonio Gonçalves;
2.º secretário — Carlos Augusto Mois;
1.º tesoureiro — José Manuel Labandera;
2.º tesoureiro — Luiz Marçal Ferreira.

Comissão Fiscal de Contas

Agrícola Catilina, Raul Augusto Potengy e Rogério Gil Martins. Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1943. — Galdino Antonio Gonçalves, 1.º secretário.

(N. 29 — 5-1-43 — Cr\$ 29,60)

CASA BANCÁRIA COMERCIAL BRASILEIRA S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em 4 (quatro) de novembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) a fls. 141 (cento e quarenta e um) verso, do processo n. 83.504-42 (oitenta e três mil quinhentos e quatro de mil novecentos e quarenta e dois) de acordo com o pedido da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. certifico ser o seguinte o teor dos documentos relativos aos atos constitutivos da reforma dos seus estatutos, contidos no processo n. 102.315-41 (cento e dois mil trezentos e quinze de mil novecentos e quarenta e um), como se segue: A folhas 125 e 126 (cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis) Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. Ata da assembléia geral extraordinária de acionistas, realizada em três de novembro de mil novecentos e quarenta e um. No dia três de novembro de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., às dezesseis horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, conforme o livro de presença, o Sr. presidente da Sociedade, Sr. Pedro Leite Bastos, dando início à reunião, fez ver que cumpria à assembléia indicar o acionista para presidir os trabalhos. Foi então indicado para presidir a assembléia o acionista Sr. Herman Christian Dutra Hamann, que, investido da função, convidou para secretário o acionista Odecio Louzada depois do que declarou o Sr. presidente que o objetivo da assembléia, de acordo com os avisos de convocação, publicados na imprensa, segundo a lei, era votar a modificação dos estatutos para o fim de dar-se cumprimento às formalidades exigidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em seu parecer de vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um no processo para expedição de carta-patente da Sociedade, de conformidade com o despacho de trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e um do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder à leitura dos avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 23, 24 e 25 (vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco) de outubro de mil novecentos e quarenta e um, e concebidos nos seguintes termos: "Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia três de novembro próximo, às dezesseis horas na sede social à rua da Quitanda, cento e vinte e seis, nessa Capital, para tratarem da modificação dos estatutos, afim de que sejam cumpridas as formalidades exigidas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Rio de Janeiro, 23 (vinte e três) de outubro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um)". Pedro Leite Bastos, presidente". Terminada a leitura dos avisos de convocação o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Pedro Leite Bastos, que apresentou a seguinte proposta de modificação dos estatutos: Tendo em vista as exigências feitas, em seu parecer de vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, pelo Exmo. Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, e para dar cumprimento ao que se determina no despacho de trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e um, do Excelentíssimo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, propomos que se façam as seguintes alterações nos estatutos da Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima: Artigo 4.º (quarto) — Substitua-se pelo seguinte: "A Sociedade tem por fim o exercício do comércio bancário de que trata o artigo 3.º (terceiro) do decreto n. 11.728 (quatorze mil setecentos e vinte e oito) de novecentos e vinte e um, exceto câmbio e venda de títulos da Dívida Pública à vista ou à prestação, e se encarregará também da administração de bens de terceiros". Artigo 16 (dezesseis) Substitua-se pelo seguinte: "Os diretores não poderão receber gratificação alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento ao ano, no mínimo, observadas as disposições quanto à quota de cinco por cento, que deve ser creditada ao fundo de reserva. § 19 — Dos lucros líquidos que forem apurados pelo balanço anual, serão tirados: a) quota de cinco por cento para o fundo de reserva até que este atinja o valor do capital; b) dividendo aos acionistas; c) percentagem à diretoria e gratificação aos funcionários da sociedade, que forem aprovados pela assembléia geral" Suprima-se o disposto na letra d. O mais como está. § 4.º (quarto) do artigo 24 (vinte e quatro) — Substitua-se pelo seguinte: Deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e sobre o dividendo a ser distribuído aos acionistas, importando a aprovação serem os mandatários exonerados de toda e qualquer responsabilidade nos termos da lei vigente". Artigo 25 (vinte e cinco) — Substitua-se pelo seguinte: "Nos casos de dúvida e nos não previstos nestes estatutos, consulte-se a lei". Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e um. Diretoria da Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima. — Pedro Leite Bastos, presidente; Paulo Telles Bittencourt, diretor; Willy Strobel, diretor. — Terminada a leitura da proposta, o senhor presidente declarou que esta, como acabavam de ver os Srs. acionistas, visava atender ao objetivo da convocação da assembléia, pelo que punha em discussão a mesma proposta. Com a palavra o acionista, senhor Balthazar Franco observou que, na realidade, a proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade atendia de modo pleno às exigências da Diretoria Geral da Fazenda, pelo que, votando-a parecia-lhe que a assembléia cumpria satisfatoriamente o seu dever. Ninguém mais tendo feito uso da palavra e encerrada a discussão foi posta em

votação e aprovada por unanimidade a proposta da Diretoria da Sociedade, abstendo-se de votar os diretores signatários da proposta. Congratulou-se então o Sr. presidente com o ato da assembléia, que, volando as alterações dos estatutos que acabavam de ser aprovados, imprimia à lei básica da Sociedade a feição que parecera de melhor sentido e mais completa, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional. A seguir, e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Odecio Louzada, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, bem como pelo Sr. presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 3 (três) de novembro de mil novecentos e quarenta e um. (A.) Odecio Louzada. — Hermann Christian Dutra Hamann. — Paulo Telles Bittencourt. — Willy Strobel. — Pedro Leite Bastos. — Hugo Dutra Hamann. — Balthazar Franco. — Johann Heinrich Kunning. — Antonio Junqueira Botelho. — Anverino Floresta de Miranda. — Antenor Mayrink Veiga. Confere com o original. Carimbado — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. Assinado Pedro Leite Bastos, diretor-presidente. Abaixo, selado com uma estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) e um selo de educação de \$200 (duzentos réis) inutilizados a carimbo A fl. 125 (cento e vinte e cinco), verso, havia uma estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) e um selo de educação de \$200 (duzentos réis), inutilizados a carimbo. A fl. 138: Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Ao lado, impresso, as armas da República. Processo n. 102.315-41 (cento e dois mil trezentos e quinze de mil novecentos e quarenta e um). 1. — Aprovo a reforma, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. 2. Publicado este despacho, restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, que deverá ainda providenciar quanto à cobrança do selo que for devido, nos termos da nota 3.ª (terceira) ao artigo 9.º (nono) da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274 (quatro mil duzentos e setenta e quatro) de 17 (dezessete) do derradeiro abril. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 30 (trinta) de junho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Romero Estellita. Impresso o carimbo Diretoria Geral da Fazenda, Ministério da Fazenda e o carimbo Diretoria Geral da Fazenda, Publicado no *Diário Oficial* de 2 (dois) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) página 10.539 (dez mil quinhentos e trinta e nove). Assinado A. Dantas. A fls. 139 (cento e trinta e nove) M. F. — T. N. — Diretoria das Rendas Internas. Guia de recolhimento. Processo número 102.315-41 (cento e dois mil trezentos e quinze de mil novecentos e quarenta e um) Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis). Casa Bancária Comercial Brasileira, S. A., vai recolher à Recebedoria do Distrito Federal a quantia de réis quinhentos mil réis (500\$000), de acordo com o artigo, digo, disposto no artigo 9.º (nono), Nota 3.ª, da Tabela que acompanha o decreto-lei n. 4.274 (quatro mil duzentos e setenta e quatro) de 17 (dezessete) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), correspondente à taxa de aprovação de alterações em seus estatutos sociais. 2.ª (Segunda) Subdiretoria das Rendas Internas, em 17 (dezessete) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Assinado Raimundo Alves Pinto Junior, escriturário interino, E. Ao lado: Visto, assinado Guimarães Campos, subdiretor. Abaixo, a carimbo: Pela verba n. 206 (duzentos e seis) pagou de selo, na primeira via, a importância de quinhentos mil réis — 500\$000. Recebedoria do Distrito Federal, 21 (vinte e um) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). O ajudante do tesoureiro (assinatura ilegível). A carimbo: Recebedoria do Distrito Federal. Leitão. 21 (vinte e um) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). O escrivão do Selo (assinatura ilegível). A direita, na parte superior da folha havia o carimbo: Recebedoria do Distrito Federal, escrivão do Selo. 12 (doze) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário da classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional datilografei aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor das mesma Sub-Diretoria, Segunda Sub-Diretoria, em 4 de janeiro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 28 — 6-1-43 — Cr\$ 326,40)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE GRAFITE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Mineração de grafite, em 9 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.286, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de agosto de 1942 que tomou conhecimento da renúncia da diretoria, elegeu seus substitutos para o mandato a terminar em 20 de setembro de 1941. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 34 — 5-1-43 — Cr\$ 36,70)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			
Móveis e Utensílios		786.938,00	
Almoxarifado		101.850,30	
Imoveis		2.227.270,30	3.116.058,60
II — Disponível:			
Caixa		9.076.265,80	
Em moeda corrente e em outros Bancos		15.532.552,90	24.608.818,70
No Banco do Brasil S. A.			
III — Realizável:			
Títulos Descontados		76.497.379,10	
Empréstimos em C/Correntes		9.294.422,90	
Correspondentes		453.782,70	
Títulos Valores n/Propriedade		51.200,00	
Juros Apólices Federais		62.725,00	
Hipotecas		115.000,00	86.171.509,70
IV — Contas de compensação:			
Letras em Cobrança		34.997.503,80	
Valores Cauçionados		15.912.275,80	
Valores Depositados		10.871.892,00	
Garantias Diversas		34.864.480,60	96.616.152,20
V — Diversos:			
Filiais e Agências		11.629.916,20	
Diversas Contas		438.762,90	12.068.679,10
			222.614.218,50
Passivo		Cr\$	Cr\$
I — Não exigível:			
Capital		10.000.000,00	
Fundo Reserva Legal		169.666,70	
Fundo Reserva Especial		751.507,90	10.921.174,60
II — Exigível:			
(Depósitos)			
C/C Movimento	36.739.949,90		
C/C Limitadas e Populares	10.501.912,60		
C/C Sem Juros	1.915.541,50		
Contas de Pre-Aviso	6.985.037,80		
Contas à Prazo Fixo	24.203.222,20	80.345.661,00	
Bancos c/Caução	6.920.602,50		
Redescontos	12.231.712,30	19.152.314,80	
Efeitos à Pagar	269.883,20		
Dividendos	1.022.172,00		
Anteriores	22.172,00		
de 1942	1.000.000,00	1.292.055,20	
Correspondentes		8.241,90	100.793.275,90
III — Contas de Resultado Pendente:			
Receita e Despesa c/Nova			1.888.821,70
IV — Contas de Compensação:			
Credores p/Títulos em Garantia		20.246.326,20	
Credores p/Títulos em Cobrança		14.751.177,60	
Títulos e Valores Cauçionados		16.701.275,80	
Depositantes de Valores		10.871.892,00	
Credores p/Garantias Diversas		34.075.480,60	96.616.152,20
V — Diversos:			
Filiais e Agências		11.473.717,40	
Diversas Contas		886.076,50	12.359.793,90
			222.614.218,50

Argemiro de Hungria Machado, presidente. — Silverio Cejlia, diretor.
 Julio Pinto Junior, gerente. — Mario de Grossi, contador int. reg. n. 32.464.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Débito	
Despesas Gerais:	
Saldo desta conta	Cr\$ 548.381,80
Ordenados e Gratificações:	
Saldo desta conta	1.075.264,40
Honorários da Diretoria:	
Saldo desta conta	144.000,00
Juros:	
Saldo desta conta	1.836.311,20
Impostos:	
Saldo desta conta	70.426,60
Móveis e Utensílios:	
Depreciação de 10%	58.466,20
Prêmio de Redesconto:	
Saldo desta conta deduzidos os juros pertencentes aos exercícios futuros	939.107,00
Gratificações a Distribuir:	
Creditadas a esta conta	222.922,20
Percentagem da Diretoria:	
Creditadas a esta conta	555.555,50
Fundo de Reserva Legal:	
Creditadas a esta conta	111.111,20
Fundo de Reserva Especial:	
Creditadas a esta conta	333.333,50
Dividendos:	
N. 6, a razão de 10% a. a.	1.000.000,00
Impostos a pagar:	
Provisão para pagamento de Imposto de Renda	60.000,00
Amortização de Prejuízos:	
Pelas efetuadas	126.057,60
	7.100.247,90
Crédito	
Comissões:	
Saldo desta conta	Cr\$ 410.329,50
Descontos	
Saldo desta conta deduzidos os descontos pertencentes aos exercícios futuros	6.689.917,50
	7.100.247,90

Arquimiro de Hungria Machado, presidente. — Silverio Ceglia, diretor.
Julio Pinto Junior, gerente. — Mario de Grossi, contador int. reg. n. 32.161.

(N. 33 — Cr\$ 714,00 — 5-1-43).

CASA LOPES, LOTERIAS S. A.

Em aditamento à Ata de constituição da Casa Lopes Loterias S. A., publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1942, declaro que os acionistas que subscreveram a ata de constituição, conforme consta do respectivo livro são os seguintes:

Dalmo Lopes Costa, Reinaldo Leite de Carvalho por seu filho Reinaldo Lopes de Carvalho, Douglas Lopes Costa, Fernando Costa Filho, Darck Lopes Costa, assistido de seu pai Fernando Costa Filho, Hugo Lengruher Portugal, Daisy Lopes Costa, Delta Costa Tupinambá assistida de seu marido Dr. Humberto Tupinambá, Lourival Lopes Ferreira, Ernani Luiz Franco e Manoel Adolpho Lopes de Carvalho assistido de seu pai Reinaldo Leite de Carvalho, cujos nomes por engano de cópia datilográfica, não foram corretamente publicados.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Dalmo Lopes Costa.
(N. 51 — 5-1-43 — Cr\$ 24,50)

ISA IMOVEIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Isa Imoveis S/A, em 29 de dezembro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.576, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1942, que aprovou a proposta do aumento do capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Carmen Cruz, aux. Esc. VIII. Visto. — Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 52 — 5-1-43 — Cr\$ 44,90)

CENTRO LUSO BRASILEIRO PAULO BARRETO

EXTRATO DE ESTATUTO

Reforma

Pessoa jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos sob o n. 1.228, em 23 de novembro de 1921, posteriormente reformado e registrado no mesmo Ofício, sob o n. 1.447, a 22 de dezembro de 1923, o Centro Luso Brasileiro Paulo Barreto, fundado a 26 de agosto de 1921, nesta cidade, sua sede e foro, é uma associação beneficente destinada a perpetuar a memória do excelso brasileiro João Paulo Coelho Barreto (João do Rio), que, pela sua brilhante mentalidade tanto honrou e dignificou o jornalismo e as letras de sua pátria, e, como finalidades de beneficência, propõe-se a socorrer seus associados em casos de enfermidade, invalidez ou morte, realizando nesse desideratum, o programa consignado em seu estatuto que é reformável mediante resolução de assembléa deliberativa ou geral, respeitadas as restrições instituídas nesse tocante. É composto de ilimitado número de sócios do sexo masculino, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A administração é exercida através um Conselho Administrativo e uma Diretoria, está composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores e bibliotecário, competindo ao procurador, mediante designação ou autorização, representar o Centro em Juízo e fora dele. O patrimônio social será ilimitado, composto de todo o ativo que represente valor real e, — em caso de dissolução por motivo de insuperável dificuldade na realização de seu programa, reconhecido expressamente em Assembléa Deliberativa na forma dos arts. 100 e 101, cumpridos os imperativos desses mesmos artigos, — o remanescente do mesmo será dividido proporcionalmente entre os sócios em efetividade, acorde com suas categorias. A ata da Assembléa Deliberativa que reformou e aprovou o atual estatuto, realizada a 23 de dezembro de 1942, está registrada no 1.º Ofício de Registro, sob o n. 7.021, do Livro J 15, em 31 de dezembro de 1942. São considerados iniciadores os 25 associados que lançaram a idéia de fundação do Centro, e os que se inscreveram até 3 de julho de 1921 e são fundadores, os que foram admitidos de 3 de julho a 31 de dezembro de 1921. Os nomes dos componentes da atual diretoria, constam do estatuto ora reformado e registrado. — Albino Izidoro da Silva, presidente.

(N. 58 — 5-1-43 — Cr\$ 75,50)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

CARTA PATENTE N. 727 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		Cr\$	Cr\$
Ativo imobilizado:			
Depósito de garantia	—	118,00	
Ativo disponível:			
Caixa	30.422,90		
Banco do Brasil	363.283,60		
Outros Bancos	619.287,10	1.012.993,60	
Ativo realizável:			
Em curto prazo:			
Letras descontadas	5.851.547,30		
Contas correntes	642.871,20		
A longo prazo:			
Contenciosas	65.326,16	6.559.744,66	
Contas de compensação:			
Letras a cobrar	972.679,30		
Valores em caução	131.500,00		
Valores em custódia	90.440,00	1.194.619,30	
		8.767.475,56	

P a s s i v o

	Cr\$	Cr\$
Passivo exigível:		
Em curto prazo:		
Contas correntes	2.573.847,90	
Cheques visados	19.340,00	
Dividendos	74.867,20	
Diretoria	48.000,00	
	2.716.025,10	
A longo prazo:		
Depósitos a prazo	3.953.522,70	6.669.547,80
Passivo não exigível:		
Capital	600.000,00	
Reservas	111.462,59	711.462,59
Contas de resultado-pendente		
Juros e descontos ainda não vencidos	173.445,87	
Despesas a pagar	12.900,00	
Lucros e perdas	5.500,00	191.845,87
Contas de compensação:		
Credores por títulos em caução e depósito	201.940,00	
Caução da diretoria	20.000,00	
Endossantes de cobrança	972.679,30	1.194.619,30
		8.767.475,56

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DE LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

C r é d i t o

	Cr\$
Saldo em 31-12-41	2.000,00
Juros e descontos:	
Deduzidos os descontos pertencentes ao exercício futuro	421.331,40
Comissões	62.774,30
Recuperação de perdas	3.347,50
	489.452,90

D é b i t o

	Cr\$
Despesas gerais:	
Saldo desta conta	181.366,30
Impostos:	
Saldo desta conta	16.429,20
Juros de créditos de terceiros	126.125,90
Amortização de instalação	6.055,00
Créditos incobráveis	27.476,60
Fundo de reserva:	
5% s/ Cr\$ 130.000,00	6.500,00
Dividendos 1942:	
à razão de 12% ao ano	72.000,00
Diretoria:	
Percentagem estatutária	48.000,00
Saldo para o exercício seguinte	5.500,00
	489.452,90

Ernst Schulz, diretor presidente. — Otto Morgenthaler, diretor superintendente — José Antonio Gomes Filho, guarda-livros registro n. 33.813.

(N. 50 — 5-1-43 — Cr\$ 255,00)

BANCO ANDRADE ARNAUD S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1942

As quinze horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se na sede do Banco Andrade Arnaud S. A., à rua Buenos Aires n. 20, os Srs. acionistas que assinaram o livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. O diretor Sr. João Ceciliano de Andrade, iniciando os trabalhos, declarou que tinha a maior satisfação em comunicar aos Srs. acionistas, que foram aprovados pela Diretoria de Rendas Internas, os novos Estatutos do Banco, bem como o aumento de capital de cinco para dez milhões de cruzeiros. Disse mais que, para satisfazer uma pequena exigência daquele Departamento e cumprir o que estabelece o art. 9.º do novos Estatutos, via com prazer ali reunidos em Assembléia Geral Extraordinária a maioria dos acionistas, em número legal, para funcionamento da mesma. Em seguida declarou constituída a Assembléia e convidou os Srs. acionistas a procederem à eleição do presidente da mesa.

Por proposta do Sr. Francisco Luiz Vizeu, foi aclamado o acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, que agradeceu a homenagem dos senhores acionistas e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Geraldo Martins Ourivó e Norberto Medeiros. Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente convidou o primeiro secretário a ler os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 13, 18 e 24 do corrente mês e "Jornal do Comércio", também de 13, 18 e 24 de novembro corrente, assim redigidos: Banco Andrade Arnaud Sociedade Anônima. Assembléia Geral Extraordinária — primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se a 26 do mês corrente, às 15 horas, na sede do Banco à rua Buenos Aires n. 20, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Satisfazer exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, aprovada pelo despacho do Exmo. Sr. diretor geral e publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942;

b) Eleição de mais um diretor de acordo com a aprovação dos novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — João Ceciliano de Andrade, diretor presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor gerente.

Achando-se sobre a mesa o projeto de alteração do art. 3.º dos Estatutos, elaborado de conformidade com a exigência da Procuradoria Geral da Fazenda, exarada no despacho do respectivo diretor, publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, e que dá ao artigo por ele atingido a redação que se segue, é o mesmo projeto lido na íntegra pelo segundo secretário.

"Art. 3.º Constitue objeto da sociedade o exercício de todas as operações bancárias, administração e liquidação de bens e interesses alheios, exceto câmbio, emissão de letras hipotecárias, compra e venda a prazo de título da dívida pública da União, dos Estados e municípios".

Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu a discussão a nova redação do referido artigo, tal como acaba de ser feita, e não havendo impugnação, submeteu-a a seguir a votação, sendo unanimemente aprovada.

Declarou o Sr. presidente que a assembléa passava a deliberar sobre a segunda parte da convocação, pois, de acordo com o art. 9.º dos novos Estatutos, o Banco será administrado por três diretores. Com a palavra o acionista Dr. Abelardo Barreto do Rosario propôs, e a Assembléa aprovou, que o mandato do novo diretor termine no mês de dezembro de 1944, juntamente com o estabelecido para os dois diretores em exercício. A seguir declarou o presidente que interrompia os trabalhos por cinco minutos, afim de que os senhores acionistas presentes se munissem das necessárias cédulas com o nome do acionista que deverá ocupar o novo cargo. Reaberta a Assembléa, procedeu-se a contagem dos votos pelos secretários da mesa, sendo apurada a eleição por maioria absoluta de votos do acionista senhor Mário José de Carvalho, brasileiro, casado e residente nesta capital, à avenida João Luiz Alves 260, que já vem prestando ao Banco Andrade Arnaud, inestimáveis serviços na qualidade de seu procurador. Com a palavra o acionista Sr. Alberto Gonçalves Puga, propôs que fosse estabelecido para o novo diretor o ordenado mensal de três mil cruzeiros, o que foi unanimemente aprovado. Pede a palavra o acionista Sr. Mário José de Carvalho e agradece aos acionistas presentes a indicação de sua pessoa para trabalhar ao lado de antigos diretores, a quem o Banco Andrade Arnaud deve grandes e relevantes serviços e declara que aceita com prazer a honrosa missão de colaborar com tão dignos companheiros para o maior progresso do Banco. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou que ia suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em triplicata, sendo uma escrita no livro de atas das assembléas gerais e as outras datilografadas e conferidas com o original e pedia aos presentes para se conservarem na sede do Banco. E, reabertos os trabalhos da Assembléa Geral, eu Geraldo

Martins Ourivio, 1.º secretário, procedi a leitura da presente ata por mim lavrada no livro de atas, e depois de aprovada, datilografei as outras duas vias, que conferi com o original e assino com o presidente, e segundo secretário e os demais acionistas presentes. — *Geraldo Martins Ourivio*, 1.º secretário. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto*, presidente. — *Horberto de Medeiros*, 2.º secretário. — *João Ceciliano de Andrade*. — *José Pinto Duarte*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Abelardo Barreto do Rosario*. — Pp. de João Quintiliano da Fonseca. Pp. de Antonio Gonçalves de Oliveira. — *Abelardo Barreto do Rosario*. — *Mário J. Carvalho*. — *Abilio José de Carvalho*. — *Paulo Pinto de Carvalho*. — *Nelson Carrapatoso*. — *José da Silva Peixoto*, por si e por seu filho menor. — *Humberto da Silva Peixoto* e por sua esposa. — *Leonor Gonçalves Peixoto*. — Pp. de Leão Junior & Cia. Ltda. — Pp. de Agostinho Ermelino de Leão Filho. — Pp. de Roberto Decio Pereira de Leão. — Pp. de Luiz Carlos Pereira de Leão. — Pp. de Fernando Celso Pereira de Leão. — *Geraldo Martins Ourivio*. — *Alberto Gonçalves Puga*. — *Francisco Luiz Vizu*. — Pp. de Antonio Gonçalves de Oliveira como pae dos menores. *Lucia Gonçalves de Oliveira*. *Livia Gonçalves de Oliveira*. *Alberto Gonçalves de Oliveira* e *Arnaldo Gonçalves de Oliveira*. — *Abelardo Barreto do Rosario*. — Pp. de Mario Gonçalves. — *Abelardo Barreto do Rosario*. — Pp. de Anna Gonçalves Almeida. — *Abelardo Barreto do Rosario*. — *Anna Cardoso Duarte Gallo*. — *Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima*. — *Adelaide Cardoso Duarte Moreira*. — *Henrique Duvivier Goulart*. — *João Ildefonso da Silva*. — *Edgard Montauru Pimenta*. — *José Buarque de Macedo*.

(N. 40 — 5-1-43 — Cr\$ 253,00).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Militares	1,50
Aluguéis de Residências	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Faturas Consulares	3,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00	Imposto do selo	3,00
Código de Processo Civil	8,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Legislação Bancária	5,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Regimento de custas	2,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sociedades por Ações	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Tarifas das Alfândegas	12,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00	Trabalho do Menor	1,50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Auxiliadora Predial S. A.**AVISO**

Do dia 11 de janeiro de 1943 em diante, serão pagos em nossos escritórios, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do segundo semestre de 1942, sobre as nossas Letras Hipotecárias, sendo Cr\$ 8,00 sobre as da primeira emissão, e Cr\$ 8,00 sobre as das 2.ª e 3.ª emissões.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. Auxiliadora Predial S. A. — (Assinatura ilegível), diretor.

(N. 19 — 5-1-43 — Cr\$ 39,80 — 2 vezes).

Patrimônio Imobiliário S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem na sede social à rua Luiz de Camões n. 38, no dia 16, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social, votado e aprovado na assembleia geral extraordinária de 4 de novembro de 1942, e demais atos relacionados com o referido aumento, inclusive reforma dos estatutos e deliberação de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Patrimônio Imobiliário S. A. — A Diretoria: *Philippe Gebara e Angela Gebara*.

(N. 59 — 5-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Edifício Himalaya

São convidados os senhores condôminos do edifício Himalaya para a Assembleia Geral Ordinária, que deverá realizar-se no próximo dia 15, sexta-feira, às 18 horas e que terá lugar nos escritórios da firma F.P. Veiga & Faro Filho, à avenida Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.106, com a finalidade de discutirem e aprovarem o orçamento para o exercício de 1943 e deliberarem sobre assuntos de interesse do condomínio, propostos pelo síndico.

— *Albino Lopes Freire de Gouveia*, síndico.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943.

— Administração do Edifício Himalaya, (N. 44 — 5-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Centro dos Aposentados Federais

Rua Buenos Aires n. 235 (sobrado)

De acordo com o art. 75.º do Estatuto Social, convido os Srs. associados quites das 1.ª e 2.ª categorias a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se vai realizar às 14 horas do dia 19 do corrente, na qual será lido e submetido à aprovação o relatório do biênio de 1941-1942 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; e no dia 30, às mesmas horas, somente os associados de 1.ª categoria, para elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio de 1943-1944. Sendo que em qualquer das duas Assembleias se não comparecer número legal de 50 associados, na primeira convocação será convocada outra para o mesmo dia, uma hora depois da primeira, funcionando com qualquer número.

— *Nesstor Augusto da Cunha*, presidente. (N. 17 — 5-1-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 15 do corrente mês de janeiro, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de reformar os estatutos nos capítulos das assembleias gerais e administração.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *José Gonçalves de Sá*, presidente.

Reconheço a firma José Gonçalves de Sá. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível), tabelião.

(N. 38 — 5-1-43 — Cr\$ 55,10 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — A rogo de Manoel Antunes de Lima, por ser analfabeto, *Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro*.

Reconheço a firma Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro. — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz Guarana*, tabelião.

(N. 14 — 2-1-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Secretaria da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional**EM LIQUIDAÇÃO**

De acordo com o que determinou a Assembleia Geral de 14-6-41, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 20 do mesmo, participo às senhoras e senhores quotistas que o pagamento das quotas correspondentes ao quarto rateio, terá início na segunda quinzena do corrente mês, sendo que as chamadas serão feitas por cartas e telefonemas, marcando o dia, para cada pessoa. Expediente de 14 às 17 horas. — Rua General Cimarão n. 32, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943. — *José Alberto Nunes*, liquidante.

(N. 46 — 5-1-43 — Cr\$ 20,40)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral ordinária que terá lugar no dia 18 de janeiro vigente, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 97, 1.º andar. Objeto: Apresentação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis. — *Victorio Ciuffo*.

(N. 49 — 5-1-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de fevereiro deste ano, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e de outros assuntos de interesse social.

No escritório desta Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *José Gonçalves de Sá*, presidente.

Reconheço a firma José Gonçalves de Sá. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível), tabelião.

(N. 37 — 5-1-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Organização Técnica Imobiliária S. A.

São convidados os senhores subscritores a comparecerem à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, sala 303, no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, a se reunirem afim de constituírem em definitivo a Sociedade, aprovar os Estatutos e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — *Carlos de Miranda Santos* — *Flavio Léo Azeredo da Silveira*.

(N. 56 — 5-1-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Riachuelo**JUROS DE DEBENTURES**

Apartir do dia 8 do corrente, serão pagos diariamente, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, os juros vencidos em 31 de dezembro próximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — A Diretoria.

(N. 55 — 5-1-43 — Cr\$ 21,40)

Empresa Nacional de Previdência e Construção

Declararamos que estão sem efeito, por se terem extraviado, as opções desta Empresa com os seguintes números:

Série A — 001 a 008, 011 a 123, 025 a 028, 030 a 048, 084, 086, 104, 105, 108 a 110, 115, 123, 151 a 153, 301, 317, 331, 332, 338 a 340, 343, 346, 351, 352, 361, 365, 367, 378 a 381, 391 a 395, 407 a 411, 427 a 430, 446 a 451, 453, 459 a 462, 468, 473 a 477.

Série B — 005, 013, 017, 019, 022, 023, 049, 050, 058, 055, 070, 075, 077, 083, 085, 089 a 093, 100, 105, 106, 111, 120, 121, 127, 128, 136, 138, 158, 163, 166, 171, 173, 178, 179, 187, 191, 197, 214, 216, 218, 219, 223, 227, 228, 230, 233, 235, 238, 239, 241, 258, 261, 266, 270, 271, 284, 287, 289, 297, 300, 303, 31, 317, 319, 320, 322, 331 a 262, 375, 380, 389, 405, 411, 412, 414, 427, 429, 430, 436, 437, 440, 445, 447, 451, 463, 478, 479, 496, 505, 510, 511, 516 a 523, 529, 539, 541, 544, 547, 561, 564, 573, 588, 622, 627, 633 a 638, 649, 650, 682, 714, 729 a 731, 746, 758, 761, 825, 826, 834 a 839, 845 a 849, 851 a 854, 865, 869, 886 a 889, 891 a 896, 915 a 918, 920 a 924, 945, 947, 948, 955, 989, 990, 1.041, 1.048, 1.050, 1.059, 1.069 a 1.073, 1.077 a 1.083, 1.085, 1.086, 1.089 a 1.091, 1.094, 1.097 a 1.100, 1.102, 1.105, 1.106, 1.108 a 1.115, 1.129 a 1.134, 1.176 a 1.178. — *Elisamara de Freitas* — *Octavio Evertton Pinto*.

(N. 20 — 5-1-43 — Cr\$ 132,60)

Bairro de Fátima Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Bairro de Fátima S. A. — *Ubirajara Mendes de Vasconcellos*, presidente.

(N. 7 — 2-1-43 — Cr\$ 39,80 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Atlântica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 3 de janeiro deste ano, são novamente convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, às 15 horas do dia 11 de janeiro próximo, afim de tomarem conhecimento das bases para desapropriação do prédio sito à rua São Pedro n. 113, e resolverem a respeito.

— *Elizabeth de Zeppella*, diretor-presidente. — *A. Perrin*, diretor-secretário.

(N. 140 — 4-1-43 — Cr\$ 45,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter perdido minha carteira modelo 19, número 17.207. — *Nils David Ericson*.

Reconheço a firma Nils David Ericson — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Cunha*, tabelião.

(N. 54 — 5-1-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Casa Bancária Cooperadora S. A.

A Casa Bancária Cooperadora S. A. comunica que será pago, na sua sede social, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, diariamente, a partir do dia 11 do mês corrente, das 14 às 15 horas, com exceção dos sábados, o 11.º dividendo, de 6% a.a., sobre o valor das ações.

— A Diretoria, *Letícia Rodrigues de Brito* — *Arthur Cesar Rios Junior*.

(N. 53 — 5-1-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Central do Comércio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Central do Comércio S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 18 de janeiro de 1943, na sede social à avenida Graça Aranha n. 326, loja, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal para aumento de capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00;
- reforma dos Estatutos;
- eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*, diretor-presidente. — *Alberto de Lucena*, diretor-gerente. — *Luiz de Castilho*, diretor-tesoureiro.

(N. 135 — 4-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Comercial de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 72, 3.º andar, no dia 8 de fevereiro de 1943, às 15 horas, afim de aprovarem o relatório, balanço e conta da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição da nova Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixarem os respectivos honorários.

Desde já se encontram à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

— Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Pela Diretoria, *Antonio Gonçalves de Souza* diretor-gerente.

(N. 125 — 4-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Imposto Sindical**EMPREGADORES DA INDÚSTRIA**

Avisa-se que o imposto sindical do exercício de 1943 será arrecadado por intermédio do Banco do Brasil, de acordo com o decreto-lei n. 4.298, de 12 de maio passado e na forma das instruções ministeriais baixadas com a portaria número 884, de 5 de dezembro de 1942. Convidam-se os associados e empregadores das categorias econômicas respectivas a se reunirem, em nossa secretaria, na rua México n. 168, oitavo andar, das competentes guias de recolhimento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Sindicato da Indústria do Fumo *Eric Botelho Pullen*, presidente. Sindicato da Indústria do Açúcar — *Arthur de Moura*, presidente. Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado — *Alceu Rodrigues*, presidente. Sindicato da Indústria da Lavanderia — *Edilberto Silva*, presidente. Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador — *João Constant de Magalhães Serejo*, presidente. Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel e Papelão — *Edmundo Pereira Leite*, presidente. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas — *Luiz Ribeiro Pinto*, presidente. Sindicato da Indústria de Fósforos — *João Dale*, presidente. Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal — *Euvaldo Lodi*, presidente. Confederação Nacional da Indústria — *Euvaldo Lodi*, presidente.

(N. 1.982 — 31-12-42 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**DIVIDENDO**

Do dia 7 de janeiro de 1943, em diante, paga-se no escritório desta Companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1942, à razão de 12% ao ano.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — A Diretoria.

(N. 57 — 5-1-43 — Cr\$ 15,50)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, obtida em 1926, no Instituto de Identificação do Distrito Federal, registro n. 215.731.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943.
— *Joaquim do Valle*.

— Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943.

Reconheço a firma Joaquim do Valle.
— Em testemunho (sinal público) da verdade, *Hugo Ramos*, escrevente autORIZADO.

(N. 47 — 5-1-43 — Cr\$ 14,30)

Banco Boavista S. A.

Os Srs. acionistas são solicitados a depositar as suas ações, a partir do próximo dia 5 de janeiro, na sede da Sociedade, à rua Primeiro de Março n. 47, afim de se processar a emissão dos novos títulos distribuídos como bonificação e correspondentes ao aumento de capital, nos termos da Assembléia Geral realizada em 18 de junho de 1942.

No ato do pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre de 1942, que será oportunamente anunciado, far-se-á entrega das novas ações de bonificação, pagando o acionista nessa ocasião o imposto de renda devido.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943.
— *A Diretoria*.

(N. 4 — 2-1-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Centro Espírita Redentor Sociedade Civil**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente e em conformidade com o art. 19 dos Estatutos, convoco os Srs. sócios para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 8 de janeiro de 1943, na sede do Centro, às 17 horas.

A reunião tem por fim principal o exame e aprovação do relatório da Diretoria, contas do ano de 1942, e eleição e posse da Diretoria, de acordo com o art. 8.º, § 1.º e § 2.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. — *Orlando Cruz*, 1.º secretário.

(N. 1.371 — 30-12-42 — Cr\$ 71,40 — 5 vezes).

Companhia Fiação e Tecelagem Mineira**(Em liquidação)**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês, às 12 horas, na sede provisória, à avenida Rio Branco n. 180-loja, afim de tomar conhecimento da escritura de quitação e novação, entre esta Companhia e a Companhia de Imóveis e Representação Crib S.A., em 11 de setembro de 1942 e deliberarem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943.
— *Paulo Palma da Rocha*, presidente.
— *Alberto dos Santos Fós*, vice-presidente.
— *Antonio Zeferino da Fonseca*, diretor-gerente.
— *Hamilton Machado da Bustamante*, diretor-tesoureiro.

(N. 129 — 4-1-43 — Cr\$ 70,40 — 1 vez).

Banco do Brasil S. A.**AVISO N. 1**

O Banco do Brasil S.A. faz público que, em sua Agência de Nova Iguaçu, os Srs. Francisco Baroni & Filho, agricultores, domiciliados em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob n. 6, de empréstimo em letras hipotecárias até 75% de Cr\$ 1.132.000,00, por quanto foram avaliados os imóveis "Chácara Capim Melado", cinco prédios urbanos e dois "packing-house", situados no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e um "packing-house", localizado em Campo Grande, Distrito Federal.

Fica marcado o prazo de 40 dias, dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.888, de 15-12 de 1939, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º e respectivos parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do primeiro aviso, feita em 6 de janeiro de 1943. — Pelo Banco do Brasil S.A. — *Arthur Veras*, gerente.

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Mineração de Grafite, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à praça Mauá n. 7, 7.º andar, sala número 714, às 14 horas do próximo dia 16 de janeiro, para deliberarem acerca do seguinte:

- 1.º) Dar cumprimento ao art. 35 dos Estatutos da Sociedade;
- 2.º) eleger o Conselho Fiscal;
- 3.º) aprovar os atos da antiga Diretoria;
- 4.º) transferir a sede social;
- 5.º) autorizar a Diretoria a obter financiamento bancário ou não.
- 6.º) tratar de assuntos e atos correlatos com a organização e de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, diretor-presidente.

Reconheço a firma Fernando Saldanha da Gama Frota. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Hugo Ramos*, escrevente autorizado.

(N. 186 — 4-1-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

A Praça desta Capital e às do interior

Pierre da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Barata Itibero n. 105, em declarar às Praças desta Capital e do interior, que por força da escritura pública de 14 de dezembro de 1942 lavrada em notas do Tabelião do Sexto Ofício, cedeu todas as quotas de capital que possuía na Sobrantes Sociedade Brasileira de Comércio Limitada ao Sr. André Rottembourg, retirando-se, portanto da mesma, tendo sido dada plena e geral quitação recíproca.

O Sr. André Rottembourg passou a ser o único sócio gerente da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Pierre da Silva*. — De acordo, *André Rottembourg*.

Reconheço as firmas Pierre da Silva e André Rottembourg. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Raul Borges*, tabelião substituto.

(N. 105 — 4-1-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**12.º DIVIDENDO**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, — do dia 15 do corrente em diante, — o décimo segundo dividendo, correspondente ao segundo semestre de 1942, à razão de 10% (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943.
— *João Ceciliano de Andrade*, presidente.

(N. 26 — 5-1-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extravaliada a minha carteira de identidade do Instituto Felix Pacheco, registro civil n. 356.067.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943.
— *Antonio Rios*.

Reconheço a firma Antonio Rios. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Djalma da Fonseca*, tabelião.

(N. 27 — 5-1-43 — Cr\$ 11,20)

Laboratório Margel Sociedade Anônima**(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO Segunda convocação**

Estão convidados os senhores subscritores do "Laboratório Margel S.A." a se reunirem no dia 15 de janeiro, às 16 horas, à rua Maxwell n. 164-C, nesta cidade, afim de:

- a) tomar conhecimento do laudo dos peritos, relativo à parte do capital em bens, coisas e direitos;
 - b) aprovar os Estatutos;
 - c) eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes;
 - d) resolver sobre a instalação e constituição definitiva da sociedade.
- Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Os fundadores, Dr. *Mário Cesar de Freitas Rangel* e *Sebastião Sampaio Pena*.

(N. 1.379 — 30-12-42 — Cr\$ 16,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Comércio e Representações Mesbla S. A.**AÇÕES PREFERENCIAIS**

Será efetuado em nossa Caixa Geral, à rua do Passeio ns. 43/54, 1.º andar, do dia 6 a 13 do corrente, das 9 às 11 e das 13,30 às 16 horas, o pagamento do dividendo do 2.º semestre de 1942, à razão de 9% a.a. — Nesta ocasião efetuar-se-á também o resgate das mesmas conforme decisão da 31.ª Assembléia Geral Extraordinária, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 16-12-42.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943.
— *Pela Diretoria* (assinatura ilegível).

(N. 122 — 4-1-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro.

Rio de Janeiro 4 de janeiro de 1943.

Carmine Palermo.
Reconheço a firma Carmine Palermo. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz H. da Costa Brito* tabelião substituto.

(N. 123 — 4-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Transportes Planários do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, de conformidade com o art. 13 dos estatutos sociais, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro corrente, às 10,30 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, sala 607, a qual tem por objeto a modificação dos estatutos, afim de os adaptar à legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943.
— *Carlos Guinle* — *Armando Vieira* — *Horacio Rodrigues* — *Luiz T. A. Pereira* — *Jean Friedmann* — *A. Sá Pereira*, diretores.

N. 85 — 5-1-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Declaração

Ricardo Rodrigues, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro modelo 19, n. 64.121.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943.

— *Ricardo Rodrigues*.
Reconheço a firma Ricardo Rodrigues. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz H. da Costa Brito*.

(N. 48 — 5-1-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40